

Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.942

# DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

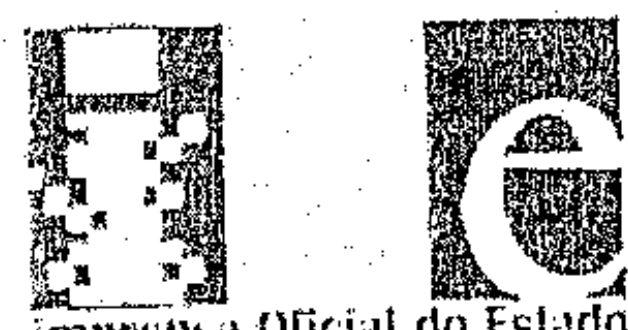
### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCLXXVIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1499, de 04 de fevereiro de 1935, dando novo regulamento ao Ginásio Paraense (atual Paes de Carvalho). Estabelecimento destinado a ministrar o curso oficial completo de instrução secundária.

O ensino ginásial compreenderia dois cursos seriados: o fundamental e complementar. Este seria feito em dois anos, e obrigatório para candidatos às matrículas em institutos de ensino superior, com exercícios práticos individuais cujos programas de ensino seriam idênticos aos do Colégio Pedro II. E, o curso fundamental seria ministrado em cinco anos, sendo regulado pelo programa formulado pelos professores que faziam parte da congregação do ginásio.

Segundo o decreto, o novo regimento se fazia necessário para harmonizá-lo com o Colégio Pedro II, ao qual o ginásio era equiparado.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Secult assina convênio para realização da VII Feira do Livro

A Secretaria Executiva de Cultura assina convênio com a Associação Nacional de Livrarias. O objetivo é estabelecer parceria para a re-

alização da VII Feira Pan-Amazônica do Livro. O convênio tem vigência de sete meses.

(Caderno 1 - Pág. 7)

## Cosanpa perfura poço para melhorar abastecimento de água em Santarém

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Femac - Geosolo Engenharia Ltda. A intenção é executar um poço tubular, com 200 metros de profundidade, no sistema de

abastecimento de água do bairro de Bacabal, no município de Santarém. O prazo de execução do contrato é de 45 dias e está orçado em R\$ 148 mil.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Portaria da Seicom

Através da portaria nº 120/03, a Seicom envia servidor para o município de Floresta do Araguaia, no período de 20 a 27 de maio. O objetivo é ministrar palestras sobre alternativas de comercialização e industrialização de produtores agrícolas e minerais da região; e discutir e fazer assessoramento técnico para a ampliação das atividades de Cooperativas de Artesãos.

(Caderno 1 - Pág. 8)

## Cooperação técnica

A Prefeitura Municipal de Parauapebas assina convênio com a Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações - Sucesu/PA.

O objetivo é realizar cooperação técnico-educacional e cultural nos campos da educação, pesquisa, extensão e financeiro. O convênio tem validade de cinco anos.

(Caderno 1 - Pág. 13)

## Defesa Social e Cidadania

Através da resolução nº 3.027/03, a Universidade Federal do Pará aprova o Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania, com carga horária de 790 horas, a ser realizado no IESP - Instituto de Ensino e Segurança do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Moju comunica abertura de tomada de preços, no dia 29 de maio. O objetivo é fazer a aquisição de merenda escolar. Os interessados podem adquirir o edital na sede da prefeitura pelo valor de R\$ 100,00.

(Caderno 1 - Pág. 13)





## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 246-2082

Diretor Presidente  
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral:	(capital) R\$ 125,00	outras cidades: R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) R\$ 250,00	outras cidades: R\$ 567,60
Publicações:	Centimetro x col. de 6cm:	R\$ 50,00
Digitação:	Centimetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Decretos	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.3
Dispensa	Cad.1-Pág.3
Ratificação	Cad.1-Pág.3
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.4
Comunicação	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.4
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.4
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.4
Atos de Credenciamento	Cad.1-Pág.4
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad.1-Pág.10
Contrato	Cad.1-Pág.10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
Contrato	Cad.1-Pág.10
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.8
Errata	Cad.1-Pág.8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Errata	Cad.1-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad.1-Pág.8
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.1-Pág.9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Contrato	Cad.1-Pág.9
Homologação	Cad.1-Pág.9
Relação de Instrutores	Cad.1-Pág.9
Resolução	Cad.1-Pág.10
Erratas	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Errata	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portaria	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Inscrição Estadual de Fundação	Cad.1-Pág.7
Convênio	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.6
Errata	Cad.1-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad.1-Pág.6
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Ratificação	Cad.1-Pág.7
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
EMPRESA PÚBLICA OPFR LOYOLA	
Revogação	Cad.1-Pág.7
Comunicação	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Intimação	Cad.1-Pág.8
Aviso	Cad.1-Pág.8
Contrato	Cad.1-Pág.8
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad.1-Pág.7
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Resoluções	Cad.1-Pág.11
Acórdios	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Notificações	Cad.1-Pág.11
Resoluções	Cad.1-Pág.11
Acórdios	Cad.1-Pág.11
<b>PARTICULARES</b>	
Amazon Palm	Cad.1-Pág.13
Citropar	Cad.1-Pág.13
Artecon	Cad.1-Pág.13
Falcon	Cad.1-Pág.13
OAB/PA	Cad.1-Pág.13
Sintodepa	Cad.1-Pág.13
Uno Importação	Cad.1-Pág.13
Hidroservice	Cad.1-Pág.13
Furui	Cad.1-Pág.13
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.1-Pág.13
Prefeitura Municipal de Moju	Cad.1-Pág.13
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad.1-Pág.13

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ato de Distribuição	Cad.1-Pág.7
<b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>	
Expedientes	Cad.1-Pág.5
Edits de Leilão	Cad.1-Pág.6
<b>SUBSEÇÃO DE SANTARÉM</b>	
Boletim nº 54/03	Cad.1-Pág.1
Edits de Leilão	Cad.1-Pág.2
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	
Boletim Especial nº 50/03	Cad.1-Pág.10
Edital de Citação	Cad.1-Pág.10
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 67 e 68/03	Cad.1-Pág.11
<b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>	
Edital de Citação	Cad.1-Pág.15
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 123 e 124/03	Cad.1-Pág.15
<b>JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA</b>	
Expediente	Cad.1-Pág.16
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 76/03	Cad.2-Pág.1
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	
Portarias	Cad.2-Pág.5
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB de Abacombu	Cad.2-Pág.2
VTB de Capanema	Cad.2-Pág.6
1ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.6
11ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.7
Secretaria de 4ª Turma	Cad.2-Pág.4
Plano de Trabalho do Setor Esportivo	Cad.2-Pág.2
Gabinete de Vice-Presidente	Cad.2-Pág.8



**GABINETE DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MARLINDO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MAIO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MARLINDO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MAIO DE 2003  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**GOVERNO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 ☎ (91) 214-5500**PORTARIA Nº 0752/2003-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0134/2003/CH.GAB./SEFA,

**RESOLVE:**  
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 6 e 7 de maio do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

**PORTARIA Nº 0753/2003-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 131003/2001-SEDUC,

**RESOLVE:**  
tornar sem efeito a Portaria n.º 1.353/2000-CCG, datada de 13 de dezembro de 2000, que nomeou MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

**PORTARIA Nº 0754/2003-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 131003/2001-SEDUC,

**RESOLVE:**  
nomear MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0260/2003-CCG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Onde se lê: lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública  
Leia-se: lotado na Polícia Civil

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil

**GOVERNO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TÁHOIS, 1871 ☎ (91) 225-0777**RESUMO DE PORTARIA GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 178/03PGE, DE 08 DE MAIO DE 2003.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais etc., RESOLVE:  
Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Procuradores GISELLE BEN ARROCH BARCESSAT FREIRE, mat. 5747651-010, ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA, mat. 5819067-014 e FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA, mat. 5819989, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no Processo n.º 200300000198-PGE.

**GESTÃO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 ☎ (91) 241-4899**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Biomédico S/C Ltda (BIO-MED).  
C.N.P.J. Nº 01.774.789/0001-09  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 20/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 25.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2002**

Partes: IPASEP e Centro Cardiológico do Pará S/C Ltda. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 83.367.219/0001-50  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Ambulatorial a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 50.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2002**

Partes: IPASEP e Consultório Biomédico. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 05.093.208/0001-16  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório de Análises Clínicas CEMAZA  
C.N.P.J. Nº 83.365.700/0001-07  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Dr. José Bráulio dos Santos - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 04.741.278/0001-70  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Bio Diagnóstico. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 15.321.243/0001-07  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Guadalupe Ltda. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 04.811.428/0001-75  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2002**

Partes: IPASEP e M. F. de Castro. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 04.822.177/0001-24  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Mário Bittencourt. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 14.031.365/0001-07  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Prof. Monteiro Leite. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 83.583.831/0001-60  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
Data da Assinatura: 08/05/2003.  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Ruth Frazão. - Belém/Pa.  
C.N.P.J. Nº 05.351.119/0001-22  
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/2000  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 21/01/2003  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00



Data da Assinatura: 08/05/2003.  
 Ordenador Responsável:  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 022/2002**  
 Partes: IPASEP e Núcleo de Prevenção Cardiológica do Pará Ltda.  
 C.N.P.J. Nº 83.934.075/0001-77  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnóstico a beneficiários do IPASEP  
 Modalidade: Credenciamento 001/2000  
 Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
 1ª TA - 21/01/2003  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
 Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
 Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00  
 Data da Assinatura: 08/05/2003.  
 Ordenador Responsável:  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 026/2002**  
 Partes: IPASEP e Prev Saúde - Núcleo de Prevenção de Saúde Ltda.  
 C.N.P.J. Nº 34.639.328/0001-06  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnóstico a beneficiários do IPASEP  
 Modalidade: Credenciamento 001/2000  
 Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
 1ª TA - 21/01/2003  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
 Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
 Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
 Data da Assinatura: 08/05/2003.  
 Ordenador Responsável:  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 013/2002**  
 Partes: IPASEP e Profilax Diagnósticos S/C Ltda.  
 C.N.P.J. Nº 00.409.313/0001-06  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Diagnóstico a beneficiários do IPASEP  
 Modalidade: Credenciamento 001/2000  
 Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:  
 1ª TA - 21/01/2003  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo por mais 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39  
 Vigência do Aditamento: 08/05/03 à 07/05/2004  
 Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00  
 Data da Assinatura: 08/05/2003.  
 Ordenador Responsável:  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**DISPENSA-006/2003**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório a A. B. Comércio e Representação Ltda., para Conserto de 03 (três) viaturas de propriedade deste Instituto, com fundamento no Art 24, V da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.885/94.  
 Belém(Pa), 09 de Maio de 2003  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a dispensa do processo licitatório a A. B. Comércio e Representação Ltda., para Conserto de 03 (três) viaturas de propriedade deste Instituto, com fundamento no Art 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.885/94.  
 Belém(Pa), 09 de Maio de 2003  
 ANTONIO CARLOS FONTELEDES DELIMA  
 Presidente do IPASEP

**AVISO DE EDITAL**  
 O IPASEP Comunica que o Edital de Tomada de Preços nº 001/2003 (Aquisição de Microcomputadores), com as devidas retificações, já encontra-se a disposição dos interessados.  
 Data e Hora de Abertura: 27/05/2003 às 10 horas.  
 Local de Abertura: Sala da Comissão Especial de Licitação, 1º andar do Edifício - Sede do IPASEP, Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - Centro.  
 Informações e Recebimento do Edital no Local Designado para Abertura, no horário de 9h, de segunda a sexta-feira  
 Belém(Pa), 12 de Maio de 2003.  
 A Comissão

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO**  
**FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 154/2003 DE 08/05/03**  
 Servidor: ORLANDO ALENCAR  
 Cargo: Assessor Especial da Casa Civil  
 Matrícula Funcional: nº 25224/2  
 Diárias: 03 1/2 (Três e meia) no período de 12 a 15/05/03  
 Destino: Campo Grande/MS

Objetivos para conhecer procedimentos operacionais e administrativos do Banco do Povo e Banco do Cidadão.

**PORTARIA Nº 155/2003 DE 08/05/03**  
 Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias para custear despesas com viagem aos municípios de Moju e Aurora do Pará/PA, no período de 08 a 10/05/03, a servidor da SEDS, a fim de realizar verificação de balanços do Posto da PM Rodoviária de Moju e acompanhar a entrega de obras do Posto da Polícia Rodoviária de Aurora do Pará.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Valdemir Monteiro	5812348/1	Ass.Sup.I-SEDS
Hiram Lopes Sá	5850118/1	Ass.Sup.I-SEDS

**COMUNICAÇÃO**  
 A Comissão Especial de Licitação do NAF comunica as firmas E.B. Cardoso, Maconiro e Refrigeração Ltda, Amazon Construções e Serviços Ltda, Serviran Serviços Especializados Ltda, H.M. Serviços Gerais Ltda, SGE Serviços Gerais e Engenharia Ltda, Noregel Serviços Gerais Ltda e ServSan Ltda, devidamente habilitadas na primeira fase do Processo Licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2003, que a abertura dos envelopes das propostas comerciais ocorrerá no dia 15 de maio de 2003, no Centro Integrado de Governo, sito na Av. Nazaré, 871, às 15h00 horas.  
 Belém, 13 de maio de 2003.  
 a) Comissão  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**  
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO  
 AV. GENTIL BITENCOURT, 45 - ☎ (91) 210-2002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/03**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/00-SEAD**  
 Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
 BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
 CNPJ - 03.001.814/0001-39  
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica para SEAD.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2000  
 Valor Original do Contrato: R\$ 2.880,00  
 Termos Aditivos Anteriores:  
 1ª TA - DOE - 29.320  
 2ª TA - DOE - 29.447  
 3ª TA - DOE - 29.491  
 4ª TA - DOE - 29.532  
 5ª TA - DOE - 29.609  
 6ª TA - DOE - 29.687  
 7ª TA - DOE - 29.862  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo contratual  
 Termo Inicial/Termo Final: 18/04/2003 a 17/04/2004  
 Data da Assinatura: 15 de abril de 2003  
 Ordenador Responsável: Alice Viana Soares

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/03**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2001-SEAD**  
 Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
 CHEE - CNPJ - 61.600.839/0019-84  
 Objeto do Convênio: Estabelecimento e a manutenção de um sistema de cooperação entre a SEAD e o CHEE, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar, em conformidade com a legislação pertinente a operacionalização de Estágios de Estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio com uma estratégia de profissionalização que completa o processo ensino aprendizagem.  
 Valor Original do Convênio: R\$ 56,00 por estagiário  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo  
 Termo Inicial/Termo Final: 02/05/2003 a 01/05/2004  
 Data da Assinatura: 01 de março de 2003  
 Ordenador Responsável: Alice Viana Soares

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/03**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/02**  
 Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
 S.G.E. - CNPJ - 83.343.665/0001-87  
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados de Limpeza e Conservação do prédio da SEAD.  
 Valor Original do Contrato: R\$ 43.293,84  
 Modalidade: Convite nº 002/02  
 Termo aditivo anterior:  
 1ª TA - DOE - 29.862  
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo contratual  
 Termo Inicial/Termo Final: 02/05/03 a 01/05/04  
 Data da Assinatura: 02 de maio de 2003  
 Ordenador Responsável: Alice Viana Soares

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DA FAZENDA**  
 SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO  
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**  
**PORTARIA Nº 503 DE 08.05.2003**  
 Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 0137300352-0  
**CONCEDER** a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO DE SILVA, identificação funcional nº. 3246264/1, ocupante da Função de Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.06.2003 a 01.07.2003, correspondente ao tríduo de 01.02.1996 a 01.02.1999.

**PORTARIA Nº 504 DE 08.05.2003**  
 Considerando o Recibo de Depósito / BANCARÁ, de 07.05.2003.  
**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 394 de 11.04.2003, publicada no D.O.U. nº. 29.927 de 17.04.2003, que concedeu diárias ao servidor SÉRGIO OTÁVIO CONTINENTE FERNANDES, fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5570301/1, lotado na D.R.F.I. - 1ª região Fiscal.

**PORTARIA Nº 505 DE 08.05.2003**  
 Considerando os termos do Ofício Nº. 118/2003 - G.D/2ª R.F. de 23.04.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373005921-3.  
**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora AMERICA DE FREITAS DOS REIS, identificação funcional nº. 5138582/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, de maio/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 01.08.2002 a 31.07.2003.

**PORTARIA Nº 506 DE 08.05.2003**  
 Considerando os termos do Mem. Nº. 101/2003-DITRA, de 29.04.2003.  
**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ANTONIO PANTOJA FERREIRA, identificação funcional nº. 5121019/1, ocupante da função de Marinheiro Regional de Máquinas, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, de 01.04.2003 a 30.04.2003 para 02.05.2003 a 31.05.2003, referente ao exercício de 01.04.2003 a 31.03.2003.

**PORTARIA Nº 507 DE 08.05.2003**  
 Considerando os termos do Mem. Nº 070/2003-DAIF, de 25.04.2003, protocolado sob nº. 2003 / 0037300629-9.  
**SUSPENDER**, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA, identificação funcional nº. 23833/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação / DAFI, concedida para o mês de maio/2003 através da Portaria nº. 396 de 14.04.2003, publicada no D.O.U. nº. 29.927 de 17.04.2003, referente ao exercício de 10.06.2002 a 09.06.2003.

**PORTARIA Nº 508 DE 09.05.2003**  
 Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 14/2003-DFI, protocolado sob nº. 2003 / 00373005042-9.  
**AUTORIZAR** o servidor PEDRO PAULO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5552907/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, participar da Operação Pescado, nos municípios de Vigia e Bragança, no período de 31.03.2003 a 11.04.2003, sendo concedida ao referido servidor 12 (doze) diárias.

**PORTARIA Nº 509 DE 09.05.2003**  
 Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 050/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373006376-8.  
**AUTORIZAR** o servidor ANTONIO FERNANDES BARROS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DIOP/DAD, conduzir veículo que transportará a servidora Eliana Eliana de Oliveira Semblano, no município de Castanhal, no dia 08.05.2003, sendo concedida ao referido serv. 01 (uma) diária.

**ERRATA / DERH**  
**PORTARIA Nº 0106 DE 31.03.2003,**  
**PUBLICADA NO DOE Nº. 29.915 DE 01.04.2003.**  
 Nome: Marlene Xavier Carvalho  
 Assunto: Licença para Tratamento de Saúde  
 Onde se lê: 21 (vinte e um) dias no período de 28.02.2003 a 20.03.2003  
 Leia-se: 18 (dezoito) dias no período de 03.03.2003 a 20.03.2003

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma ARTE PISOLITDA, I.E. Nº 15.298.474-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 045668 (Proc. nº 09273009273-0), foi declarado NULO em decisão de primeira instância, restando indevido o crédito tributário correspondente, com base nos arts. 24 e 71, inciso II, da Lei Estadual nº 6.182/98.  
 Belém (Pa), 12 de maio de 2003  
 MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO  
 Diretor de Julgamento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda.  
 FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abato relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada a Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.  
**RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ PEREIRA SILVA E CIA LTDA.  
**INSC. EST:** 15.133.707-1 **PROG:** 03373005442-6  
 Marabá(PA), 07 de maio de 2003.  
 JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO  
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F.

**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) a MACARIO MARTINS FERREIRA, CPF 026.584.962-49, filiado ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
CHARLEF JUNIOR	021-027553-7	72.000 litros
CHARLEF III	021-021863-1	11.583 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
 HANA SAMPÃO GHASSAN  
 Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) a MOAMIR MONTEIRO COLARES, CPF 004.511.692-04, filiado ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
DIDI COLARES II	021-022765-6	61.479 litros
DIDI COLARES III	021-024521-2	93.555 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
 HANA SAMPÃO GHASSAN  
 Diretora de Fiscalização



**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à ODIR PAMPLONA BARROS, CPF 009.443.092-63, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
GAMA BARROS	021-015442	150.000 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à GILVAN DE PAULA SILVA, CPF 345.466.313-91, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
GAROUPA	021-028201-1	120.000 litros
GAROUPA II	021-028909-1	89.100 litros
GAROUPA III	021-028659-8	53.460 litros
PM	163-003375-8	120.000 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, I.E. 15.140.948-0, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
RIO AMAZONAS	021-016081-1	210.000 litros
RIO MADEIRA	021-016316-0	210.000 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373000526-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à FLAVIA DE PAULA CARDOSO, CPF 025.321.822-53, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
SÃO PEDRO DE CAVIANA	021-016173-6	9.600,00 litros

Belém (PA), 05 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373004597-2**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa IZABEL FERREIRA GOMES, Insc. Est. 15.151.219-1, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
AMASA 52	021-022670-6	306.281 litros

Belém (PA), 28 de abril de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373004528-0**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa J. L. MENEGAZZO JÚNIOR, Insc. Est. 15.190.960-1, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
BELEM PESCA V	021-022670-6	306.281 litros
BELEM PESCA XVII	021-024057-1	347.118 litros
FEC II	021-022805-9	265.443 litros

Belém (PA), 06 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373005796-2**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa A.S. BONFIM - PISCADOS BONFIM, Insc. Est. 15.228.704-9, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo

diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
BELEM PESCA	021-022800-5	327.272 litros
BELEM PESCA IV	021-022656-1	327.272 litros

Belém (PA), 06 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373005466-1**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa ISVIANA - ITANORTE, Insc. Est. 15.225.501-7, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL / 2003
IPESCA V	265.443 litros
IPESCA VI	265.443 litros
IPESCA VIII	265.443 litros
PENNY MAE	204.187 litros

Belém (PA), 28 de abril de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373004600-6**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa INCOPA IND. COM. PISCADOS LTDA, Insc. Est. 15.208.666-8, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL / 2003
PEIMPEX III	265.443 litros
PEIMPEX IV	265.443 litros
PEIMPEX V	265.443 litros
PEIMPEX VI	265.443 litros

Belém (PA), 28 de abril de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PROCESSO Nº 00373004644-8**  
**ATO DE CREDENCIAMENTO**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa S. P. DA SILVA EMBARCAÇÃO, Insc. Est. 15.165.336-4, filiada ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

Nome da embarcação	Nº de inscrição na Capitania dos Portos	Previsão de consumo / 2003
SILVA I	021-019081-7	347.118 litros
SILVA II	021-018938-0	259.726 litros
SILVA III	021-025877-1	347.118 litros

Belém (PA), 06 de maio de 2003.  
HANASAMPAIO GHASSAN  
Diretora de Fiscalização

**PORTARIAS DO IPVA**  
**PORTARIA N.º 2052, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028360/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002  
Base Legal: Instrução normativa n.º 182/2002  
Interessado: Daltre Aquino de Azevedo  
Marca Tipo Chassi  
IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS Pas/Automovel KMHJF31RPRU723942  
**PORTARIA N.º 2053, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028344/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Orlando da Costa Oliveira  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT060958  
**PORTARIA N.º 2054, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028328/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Diel Ronald Gomes Araújo  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254352  
**PORTARIA N.º 2055, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028298/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maynard Pinheiro de Melo  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254896  
**PORTARIA N.º 2056, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028301/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Davi Balteiro de Souza  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5908345  
**PORTARIA N.º 2057, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028255/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel de Jesus Pinheiro Machado Mequins  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0232793  
**PORTARIA N.º 2058, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730047559/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João da Cruz Sousa  
Marca Tipo Chassi

VW/GOL GL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT028658  
**PORTARIA N.º 2059, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028310/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Sergio Damasceno da Silva  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT061173  
**PORTARIA N.º 2060, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730047630/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Eli Garcia da Rocha  
Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP010717  
**PORTARIA N.º 2061, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730046536/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Mauro Felix de Sousa  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP039066  
**PORTARIA N.º 2062, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028190/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Gilberto de Jesus Holanda  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP022609  
**PORTARIA N.º 2063, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028280/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Dercio Lima do Carmo  
Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302414013976  
**PORTARIA N.º 2064, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028247/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvio Charles Beltrao Monteiro  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254749  
**PORTARIA N.º 2065, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730047907/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Venancio da Silva Sousa  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP537937  
**PORTARIA N.º 2066, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730027747/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Wilkes Lopes de Souza  
Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524396730  
**PORTARIA N.º 2067, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730023903/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edmilson Rodrigues Ferreira  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/TEMPRA IE Pas/Automovel 9BD15900089116686  
**PORTARIA N.º 2068, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028239/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Santos Nunes  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600085448712  
**PORTARIA N.º 2069, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028263/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edna Maria de Azevedo Vilhena  
Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA Pas/Automovel 9BD146000M3689516  
**PORTARIA N.º 2070, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 193730028204/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Walmino Costa Amorim  
Marca Tipo Chassi  
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZSJ057249  
**PORTARIA N.º 2071, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730045181/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Pereira da Costa  
Marca Tipo Chassi  
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP007051  
**PORTARIA N.º 2072, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730047621/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Nabum Cosme da Silva  
Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP018280  
**PORTARIA N.º 2073, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730047540/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Vicente Carneiro Portela  
Marca Tipo Chassi  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ542TB08382  
**PORTARIA N.º 2074, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730046560/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Andrade Góvalves  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT058865  
**PORTARIA N.º 2075, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730049713/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Sampaio  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZZ373WT066823  
**PORTARIA N.º 2076, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730049748/SEFA/DIPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Juvenil Monteiro Bertez  
Marca Tipo Chassi  
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP006574  
**PORTARIA N.º 2077, DE 09/05/2003 - PROC. N.º 043730044908/SEFA/DIPVA**



Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evandro Paulino da Silva

Marca: VW/GOI. 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP541884
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2078, DE 09/05/2003 - PROC N.º 043730047800/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Armando Rocha de Sousa

Marca: VW/GOI. 1.000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP026381
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2079, DE 09/05/2003 - PROC N.º 043730049217/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Onofre Araujo Gonçalves

Marca: VW/GOI. CI. Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT045761
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2080, DE 09/05/2003 - PROC N.º 043730045483/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clovis de Almeida Silva

Marca: VW/GOI. 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT066228
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2081, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730026945/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Dillerto da Silva Coelho

Marca: FIAT/PALIO LX Pas/Automovel 9BD178296X0868039
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2082, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027925/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Chaves Arcas

Marca: VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327NP005252
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2083, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdete Ferreira Martins

Marca: FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814257657
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2084, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730020076/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD1460005552620
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2085, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: GM/CHEVROLET D20 Mis/Camioneta 9BG244NM0C27523
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2086, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWC107X12P009978
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2087, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: VW/FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ11ZRP007805
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2088, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: HONDA/NLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170WVR002947
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2089, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: HONDA/NLR 125 Pas/Motociclo 9C2JD170R0185232
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2090, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2091, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

Marca: ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS
Tipo: Chassi
PORTARIA N.º 2092, DE 09/05/2003 - PROC N.º 193730027992/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inc XI da Lei 6017/96, e/c o art 14 do ctm
Interessado: Prelazia de Cametá

NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/04/03, ATÉ U.T. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 4244/03 DE 17/04/03

NOME: ANA REGINA SALES DE SOUZA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/04/03, ATÉ U.T. DELIBERAÇÃO
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 4237/03 DE 16/04/03

NOME: STAEI ROSA DOS SANTOS MENDES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/03
PORTARIA: 4236/03 DE 16/04/03

NOME: JERCEU BENEDITO MENDES DE LÊAO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/03/03
PORTARIA: 4243/03 DE 17/04/03

NOME: VERA LÚCIA FERREIR BRITO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/04/03
PORTARIA: 4242/03 DE 17/04/03

NOME: ANA REGINA SALES DE SOUZA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. CENTRO EDUC. FLAVIANO GOMES/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/04/03
AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 205-B/03 DE 16/04/03

NOME: JERCEU BENEDITO MENDES DE LÊAO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/03/03
PORTARIA: 206-B/03 DE 16/04/03

NOME: JERCEU BENEDITO MENDES DE LÊAO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/03/03
PORTARIA: 4248/03 DE 17/04/03

NOME: ANA CLÉDINA RODRIGUES GOMES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 10/03/03 A 10/03/03
PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 4250/03 DE 17/04/03

NOME: WLADIMIR ABREU TEIXEIRA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/03/03 A 06/09/03
LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA: 4246/03 DE 17/04/03

NOME: MÁRIO OSVALDO CORREIA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06/03/03 A 06/09/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 299/03 DE 09/04/03

NOME: MARIA RUTH DELGADO MONTEIRO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 188/03 DE 27/03/03

NOME: LEZENIRA FELESMINA DA CONCEIÇÃO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 34/03 DE 02/04/03

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS ALBARADO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 27/03 DE 07/04/03

NOME: DULCELI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/03 A 16/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 30/03 DE 09/04/03

NOME: DULCIRENE SOUZA SANTOS
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/03/03 A 17/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 30/03 DE 09/04/03

PORTARIA: 29/03 DE 09/04/03
NOME: ELIEISY SANTOS COSTA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 02/01/03 A 28/02/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 28/03 DE 09/04/03

NOME: ELIEISY SANTOS COSTA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/03 A 01/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 33/03 DE 09/04/03

NOME: FRANCISCA DE NAZARÉ BARROS SILVA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/03 A 16/04/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 66/03 DE 31/01/03

NOME: JOSÉ ALVES RODRIGUES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 07/08/02 A 04/11/02
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 186/03 DE 27/03/03

NOME: NEHDE VELOSO DE CASTRO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28/02/03 A 29/04/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 189/03 DE 27/03/03

NOME: LOURENÇA MENDES DA SILVA
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/03/03 A 11/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 189/03 DE 27/03/03

ERRATA
RESUMO DE TERMO DE DISTRATO
ONDE SE LÊ: JOSÉ MESSIAS TRINDADE RAMOS
LEIA-SE: JOSÉ MESSIANO TRINDADE RAMOS

RETIFF PORTER SAUDO C/ INCORR. NO DO 29941 DE 12/05/2003
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003

A Secretaria Executiva de Educação/SEDEC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003 - CPL/SEDEC, que estava marcada para o dia 21/05/2003 às 09:30, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.937 de 06/05/2003, foi adiada para o dia 27/05/2003 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDEC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Belém, 13 de maio de 2003.

A Comissão,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Empreitada Global) nº 043/2002-CEL/SEDEC. Objeto do contrato original: Realização de obras civis de recuperação da quadra de esportes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia do Prata em Igarapé-Açu/PA.

Valor global do Contrato original: R\$-41.948,32
Convite nº 042/2002-CEL/SEDEC. Partes: SEDEC/CGC/ME/05.054.937/0001-63/Firma Mega Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ/ME/04.336.653/0001-05

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de obras civis de recuperação da quadra de esportes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia do Prata em Igarapé-Açu/PA, visando o pagamento do remanescente de obra e o conteúdo do processo nº 54838/2002, bem como prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 27.02.2003 até 27.05.2003.
Doação orçamentária: Fonte OE/2003.(001).Prod.0574.Ação:17121.Cod.16101.12.1220102.1265.3390.39.
Data da assinatura: 26.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA
Do extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 095/99-SEDEC/CGC/ME/05.054.937/0001-63/Colégio Paulino de Brito. CNPJ/ME/04.797.882/0003-80, publicado no D.O.U. nº 29.880 do dia 07.02.2003

Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 47 salas, do Colégio Paulino de Brito, localizado na Trav. Humaitá, nº 2412, Marco, nesta cidade, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M Prof. Albaitia de Oliveira Lima, nos turnos manhã, tarde e noite, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 40 salas, do Colégio Paulino de Brito, localizado na Trav. Humaitá, nº 2412, Marco, nesta cidade, para funcionamento parcial da E.E.E.F.M Prof. Albaitia de Oliveira Lima, nos turnos manhã, tarde e noite, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 299/03 DE 09/04/03
NOME: MARIA RUTH DELGADO MONTEIRO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 188/03 DE 27/03/03

NOME: LEZENIRA FELESMINA DA CONCEIÇÃO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 34/03 DE 02/04/03

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS ALBARADO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/03 A 05/06/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 27/03 DE 07/04/03

NOME: DULCELI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/03 A 16/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 30/03 DE 09/04/03

NOME: DULCIRENE SOUZA SANTOS
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/03/03 A 17/05/03
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 30/03 DE 09/04/03

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA: 4238/03 DE 16/04/03

NOME: STAEI ROSA DOS SANTOS MENDES
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PORTARIA: 4245/03 DE 17/04/03

NOME: VERA LÚCIA FERREIRA BRITO
MOTIVO: AG. ADM./ERC. MA ESTE FITA BDA SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)

PORTARIA: 4242/03 DE 17/04/03



**PORTARIA N.º 094/2003-SEEL, DE 12.05.2003.**

**CONCEDER** Suplemento de Fundos a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO FAWRES, Matr. 0002780/1; C.I.C.: 081.396.442-34; no valor global de R\$ 130.000 (cento e trinta reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.364.0125.2902; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339036.

O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**TERMO ADITIVO N.º 004/2003-SEEL, DE 09.05.2003.**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 136/2002-SEEL, de 10.06.2002, publicado no DOE n.º 29.721, de 19.06.2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo n.º 004/2003, tem por finalidade realinhar o valor contratual originário, de acordo com art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93 (redação atualizada), aumentando o valor em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O recurso é próprio do Estado e correrá a conta da seguinte Funcional Programática: 08101 27 243 0099 2500, Fonte: 001, Elemento de Despesa: 335041.

Subcláusula Única: Faz parte integrante deste Termo, a exposição de motivos da contratada, datada de 12 de março de 2003, Processo n.º 0451-SEEL.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica assim alterada a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:**  
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO  
Gerente da Construtora Ouro Verde Ltda.

**TERMO ADITIVO N.º 004/2003-SEEL, DE 09.05.2003.**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 142/2002-SEEL, de 10.06.2002, publicado no DOE n.º 29.721, de 19.06.2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo n.º 004/2003, tem por finalidade realinhar o valor contratual originário, de acordo com art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93 (redação atualizada), aumentando o valor em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O recurso é próprio do Estado e correrá a conta da seguinte Funcional Programática: 08101 27 243 0099 2500, Fonte: 001, Elemento de Despesa: 335041.

Subcláusula Única: Faz parte integrante deste Termo, a exposição de motivos da contratada, datada de 12 de março de 2003, Processo n.º 0451-SEEL.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica assim alterada a CLAUSULA SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:**  
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO  
Gerente da Construtora Ouro Verde Ltda.

**TERMO ADITIVO N.º 005/2003-SEEL, DE 09.05.2003.**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2002-SEEL, de 10.06.2002, publicado no DOE n.º 29.721, de 19.06.2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo n.º 005/2003, tem por finalidade realinhar o valor contratual originário, de acordo com art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93 (redação atualizada), aumentando o valor em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O recurso é próprio do Estado e correrá a conta da seguinte Funcional Programática: 08101 27 243 0099 2500, Fonte: 001, Elemento de Despesa: 335041.

Subcláusula Única: Faz parte integrante deste Termo, a exposição de motivos da contratada, datada de 12 de março de 2003, Processo n.º 0450-SEEL.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica assim alterada a CLAUSULA SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:**  
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
DIOCELIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA  
Gerente da Markise Construções e Pavimentação Ltda.

**PROMOÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

**ERRATA REFERENTE A LISTA DAS FIRMAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2003. BOMBONS DESCARTÁVEIS** - Incluir os itens 86, 324 e Excluir o item 327. Errata referente a Dispensa n.º 001/2003.

A Fundação Curro Velho, representada neste ato por sua Superintendente DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições resolve: Dispensar Licitação para aquisição dos itens não cotados e também não cotados por três firmas na Carta Convite n.º 001/2003, FCV, conforme lista abaixo, necessários para as oficinas regulares, de iniciação artística, oficinas do Programa Raízes, oficinas itinerantes e para o Núcleo de Prática de Ofício e Produção desta Fundação que já se iniciaram, com fundamentos no art. 24 inciso IV c/c o art. 22 § 7º da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**  
12243 0098 2354 339030  
12243 0060 2986 339030  
12243 0094 2328 339030  
12392 0100 1247 339030

**Itens:**  
02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 89, 92, 93, 94, 100, 101, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 134, 135, 136, 143, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 170, 171, 185, 186, 196, 197, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 220, 239, 239, 240, 241, 242, 243, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 267, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335.

Fundação Curro Velho, 12 de maio de 2003.  
DINA OLIVEIRA  
Superintendente da FCV

**PROMOÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PRESIDENTE HEY MESSIAS  
AV ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

**PORTARIAN.º 058/2003**

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 03/2003 - AGU/GAB, de 25.04.2003.

**RESOLVE:** Designar, de acordo com o artigo 4º / 5º, artigo 32 / 51º e 5º e artigo 33, do Decreto n.º 5218, de 26.03.2002, os servidores Carlos Nascimento Peixoto Filho e Maria Célia França dos Anjos para exercerem as atividades de Agentes Públicos de Controle, a fim de realizarem o controle interno da Funtelpa, junto a Auditoria Geral do Estado.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 05 de maio de 2003.  
HEY MESSIAS JÚNIOR  
Presidente

**PROMOÇÃO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta em exercício, Dra. ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica favorável à contratação da empresa KAIAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, visando a realização do show "Fafá de Belém do Pará - O Canto das Águas", tudo nos termos do Processo Administrativo interno (n.º 110854/03-SECULT), tramitando neste órgão.

Em 09 de maio de 2003.  
ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES  
Secretária Adjunta em exercício  
RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.  
Em 09 de maio de 2003.  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário Executivo da Cultura

**EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 003/03**

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Nacional de Livrarias - CPNJ n.º 50.586.569/0001-59.  
Objeto: O presente convênio tem por objeto a realização e por consequência a determinação das ações e responsabilidades que cabem aos participantes referidos, para a realização da "VII Feira Pan-Amazônica do Livro".  
Vigência: 07 (sete) meses.  
Data da assinatura: 09 de maio de 2003.  
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Fóro: Belém

**EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 01/03**

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Igreja do Evangelho Quadrangular - CPNJ n.º 62.955.505/0546-82.  
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela IGREJA, especificamente para fazer face as despesas com a realização do evento Louvor Norte 2003.  
Valor: 25.000,00  
Vigência: 06 (seis) meses.  
Dotação orçamentária: 490091.15101.13392.0095.234.40000.001000000.335041  
Data da assinatura: 12 de maio de 2003.  
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Fóro: Belém

**PROMOÇÃO SOCIAL****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE N.º 06/03 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de atribuições legais, decide ratificar o resultado Habilitatória na Carta Convite n.º 006/03 - UEPA. N.º 006/03 - UEPA, em 10h, na Retoria da UEPA, localizada na Rua do Una n.º 156 - Telégrafo - Belém/Pará.  
Fone Fax: 244-5936 - Geral: 244-5177.  
Belém - PA, 08 de maio de 03.  
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

**PROTEÇÃO SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**REVOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo n.º 40772/2003, referente ao Convite n.º 022/2003-EPOL, para aquisição de Materiais e Insumos para Equipamentos Hospitalares.

Niló Alves de Almeida  
Diretor Geral  
Concorrência Pública n.º 001/2003-EPOL.  
Objeto: Material Técnico Hospitalar.  
Comunicamos que as empresas Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda e Bloco Cirúrgico Locação e Venda Ltda, ingressaram com recursos, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-los, querendo.  
Belém, 12 de maio de 2003.  
ACOMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**PORTARIA N.º 308, DE 25 DE ABRIL DE 2003.**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Com base no artigo 208, parágrafo único da Lei n.º 5.810/94, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 98, de 07 de fevereiro de 2003.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SES/PA, EM 25 DE ABRIL DE 2003.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N.º 009 DE 29 DE ABRIL DE 2003**

Nome: Heliécia Neres Lima  
Cargo: Agente de Portaria  
Matrícula: 5832624-1  
CIC: 728390072-15  
Lotação: Hospital Regional  
N.º de Diárias: 6 Valor: 300,00  
Natureza de Despesa: 339014 Fonte: 003  
Origem: Conc. do Araguaia  
Destino: Belém  
Período: 05 a 10/05/2003  
Objetivo: Treinamento GP PARÁ Escola Fazendária do Estado

**PORTARIA N.º 010 DE 29 DE ABRIL DE 2003**

Nome: Janete Borges da Cruz  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 5793556-1  
CIC: 396508472-00  
Lotação: Hospital Regional  
N.º de Diárias: 6 Valor: 300,00  
Natureza de Despesa: 339014 Fonte: 003  
Origem: Conc. do Araguaia  
Destino: Belém  
Período: 05 a 10/05/2003  
Objetivo: Treinamento GP PARÁ Escola Fazendária do Estado

**ERRATA****PORTARIAN.º 318/08.05.03**

ONDE LÊ-SE: A CONTAR DE 30.04.2003  
LEIA-SE: A CONTAR DE 09.05.2003  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOE N.º 29.941/12.05.03  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 13.05.03**  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**REMOVER****PORTARIAN.º 331/08.05.03**

NOME: WILSON FRANCO DE MELO  
CARGO: BIOLOGO  
DE LABORATORIO CENTRAL  
PARA NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
VIGENCIA: A CONTAR DE 09.05.03  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 13.05.03**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ROSANGELA ROCHA PIRES  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE ANA MARIA GOMES CHAMMA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**PORTARIAS DIVERSAS\*****PORTARIA N.º 266/2003-GP DE 28.04.2003**

MOTIVO: REMOVER, a servidora JANE TEIXEIRA MENEZES DA COSTA, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial EAPE para o Centro de Liberdade Assistida - L.A.



**PORTARIA Nº 275/2003-GP DE 24.04.2003**  
**MOTIVO:** REMOVER, o servidor JOSÉ REINALDO DA COSTA MONTE, do Complexo administrativo para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial -EAPE.

**PORTARIA Nº 277/2003-GP DE 28.04.2003**  
**MOTIVO:** CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a DUCLEINEA PANTOJA FERREIRA, no período de 08.04.03 a 08.05.2003.

**PORTARIA Nº 278/2003-GP DE 28.04.2003**  
**MOTIVO:** CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora NAIR SOARES MIRANDA, no período de 14.04.03 a 29.05.2003.

**PORTARIA Nº 279/2003-GP DE 28.04.03**  
**MOTIVO:** REMOVER, o servidor WALDEMAR MACHÊ, do Centro Interativo Jovem Cidadão - CIJOC, para o Centro Juvenil Masculino - CJM.

**PORTARIA Nº 295/2003-GP DE 05.05.2003-05-2003.**  
**MOTIVO:** CONCEDER, 21 (vinte e um) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora ORICÉLIA GARCIA PRAIA, no período de 04.04.03 a 25.04.2003.

**PORTARIA Nº 296/2003-GP DE 05.05.2003**  
**MOTIVO:** CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora WALNEZIAMARIA DASILVASANTOS, no período de 16.04 a 16.05.2003.

**PORTARIA Nº 297/2003-GP DE 30.04.2003**  
**MOTIVO:** REMOVER, o servidor DORALDINO MALATO DOS SANTOS da Divisão de Serviços Gerais -DSG para o Centro de Semi Liberdade Icaraci.

**PORTARIA Nº 298/2003-GP DE 05.05.2003**  
**MOTIVO:** REMOVER, a servidora MARIA LOURDETE VALENTE DOS SANTOS do Centro de Semi Liberdade Icaraci para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil -EAPI.

**PORTARIA Nº 280/2003-GP DE 25.04.2003**  
**MOTIVO:** REMOVER, o servidor RAIMUNDO NAZARINO MODESTO DA SILVA da Divisão de Serviços Gerais para o Espaço Recomeço - ERUC.

**PORTARIA Nº 283/2003-GP DE 28.04.2003**  
**MOTIVO:** DESIGNAR, a servidora VALZONIDE MACIEL DA SILVA para substituir a Chefe do Serviço de Atendimento Social - SAS durante o período de 01 a 30/06.2003.

**PORTARIA Nº 286/2003-GP DE 29.04.2003**  
**MOTIVO:** REMOVER, a servidora BEATRIZ LOPES GOMES da Divisão de Finanças -DEFIN para o Gabinete da Presidência.

**PORTARIA Nº 287/2003-GP DE 29.04.2003**  
**MOTIVO:** CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora CELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA no período de 23/04 a 23.05.2003.

**PORTARIA Nº 304/2003 - GP DE 08.05.2003**  
**MOTIVO:** DESIGNAR, para assumir a Presidência, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA DAMBRES, durante o período de 12 a 16.05.2003

ANA MARIA GOMES CHAMMA  
 PRESIDENTE

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
 PRESIDENTE, JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/03)**  
 A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar do procedimento licitatório, na modalidade convite, sob o nº 001/03, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações físicas do prédio sede do Hemocentro Regional de Santarém. Empresas habilitadas: Bertillon Serviços Especializados Ltda; Brasil Service Conservação e Serviços Ltda; Casa Limpa Serviços Ltda; Norsergel Serviços Gerais Ltda; Oswalter S. Montenegro; RC Vasconcelos e Cia. Ltda; Servi-San Ltda e SGP- Serviços Gerais e Engenharia Ltda. Belém (Pa), 12 de maio de 2003. Hélder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**AVISO AOS INTERESSADOS (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/03)**  
 A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas comerciais do procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, sob o nº 003/03, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, no dia 14.05.2003, às 09:30 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Belém (Pa), 12 de maio de 2003. Hélder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99**  
**NÚMERO DO CONTRATO: 009/03.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.857.521/0001-11.  
**CONTRATADA:** CASA FRANCESA CÂMBIO E TURISMO LTDA, COM SEDE NA TRAV. PADRE PRUDÊNCIO Nº 40, CEP: 66.010-150, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.609.081/0001-43.  
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03  
**TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO:** 12/05/03 - 12/05/04.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 87.618,72 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). NOS PREÇOS FATURADOS PARA OS BILHETES DE PASSAGENS AERÉAS EMITIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, INCLUIRÁ UM DESCONTO DE 8,66% (OITO VÍRGULA SESENTA E SEIS POR CENTO), LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS EFETIVAMENTE PRATICADOS PELAS CONCESSIONARIAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E FISCALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - DAC, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL FORMULADA PELA CONTRATADA, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.9901022.62201.1011230125202100001339053  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2003.  
**ORDENADOR DE DESPESA:** JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.  
**FORO:** BELÉM, PARA

**PRODUÇÃO**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE MARIO RAMOS RIBEIRO  
 AV PRESIDENTE YARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATANTE:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
**CONTRATADO:** TOT ALBANCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.  
**OBJETO:** DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU LEGAL DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA  
**VALOR:** R\$ 21.475,15 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)-MENSAL.  
**DECISÃO:** DIRETORIA EM CONJUNTO  
**RESPALDO LEGAL:** ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93  
**PROFESSOR N.º:** 187/05 DE 07/01/03 - SUPAC/GEPA

**PRODUÇÃO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ**  
 PRESIDENTE AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

**FERRATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2003 - CEASA/PA**  
 Publicado no Diário Oficial nº 29.899 de 10/03/2003  
**ONDE SE LÊ:** Termo inicial e final de contrato: 01/03/2003 a 02/06/2003  
**LEIA-SE:** Termo inicial e final de contrato: 06/03/2003 a 05/09/2003

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
 SECRETÁRIO: RAIRO JAIME BENTES  
 AV. PRES. YARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-5500

**DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 120 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08(oito); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para ministrar palestras sobre alternativas de comercialização e industrialização de produtores agrícolas e minerais da região e discussão e assessoramento técnico para a ampliação das atividades de Cooperativas dos Artesãos; PERÍODO: 20 a 27.05.2003.

**PORTARIA Nº 121 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 08(oito); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Diretor de Área de Mineração; PERÍODO: 20 a 27.05.2003.

**PORTARIA Nº 123 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 08(oito); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor e Técnico desta Secretaria; PERÍODO: 20 a 27.05.2003.

**PORTARIA Nº 124 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01(uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento MARCOS MARCELINO S/A; DATA: 14.05.2003.

**PORTARIA Nº 125 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Economista, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 01(uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento MARCOS MARCELINO S/A; DATA: 14.05.2003.

**PORTARIA Nº 126 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01(uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretora e Técnica desta Secretaria; DATA: 14.05.2003.

**PORTARIA Nº 128 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Capitão Poço e Garrafão do Norte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades de campo do Programa Insumos Minerais para a Agricultura, em parceria com a UFPA; PERÍODO: 14 a 18.05.2003.

**PORTARIA Nº 129 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** EDER SILVA DE OLIVEIRA, Geólogo, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Capitão Poço e Garrafão do Norte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades de campo do Programa Insumos Minerais para a Agricultura, em parceria com a UFPA; PERÍODO: 14 a 18.05.2003.

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA Nº 122 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: 5798647-019, C/C nº 049.654.422-55  
**VALOR DO SUPRIMENTO:** R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais)  
**ELEMENTO DE DESPESAS:**  
 24101.22.663.0136.1137.339036 - R\$ 1.000,00  
 24101.22.663.0136.1137.339036 - R\$ 600,00  
 24101.22.663.0136.1137.339039 - R\$ 100,00

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 25 dias a contar da publicação  
**PERÍODO DE PREST. DE CONTAS:** 15 dias após aplicação  
**DATA DA CONCESSÃO:** 12.05.2003  
**PORTARIA Nº 127 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** JOÃO ORGEMER DOS SANTOS E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: 5289807-024, C/C nº 063.424.342-04

**VALOR DO SUPRIMENTO:** R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
**ELEMENTO DE DESPESAS:**  
 24101.23.691.0055.2125.339036 - R\$ 300,00  
**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 15 dias a contar da publicação  
**PERÍODO DE PREST. DE CONTAS:** 05 dias após aplicação  
**DATA DA CONCESSÃO:** 12.05.2003  
**PORTARIA Nº 130 DE 12 DE MAIO DE 2003**  
**NOME E CARGO DO SERVIDOR:** JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; MATRÍCULA: 5058465-032, C/C nº 042.593.192-72  
**VALOR DO SUPRIMENTO:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais)  
**ELEMENTO DE DESPESAS:**  
 24101.22.663.0136.2137.339036 - R\$ 600,00  
 24101.22.663.0136.2137.339030 - R\$ 500,00  
**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 10 dias a contar da publicação  
**PERÍODO DE PREST. DE CONTAS:** 10 dias após aplicação  
**DATA DA CONCESSÃO:** 12.05.2003

**PRODUÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
 DIRETOR-PRESIDENTE LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA Nº 121/2003, DE 09/05/2003**  
**FAVORECIDO:** DEUSANE DASILVA OLIVEIRA  
**CARGO:** Aus. Administrativa; MATRÍCULA: 5836522-2; C/C: 625.567.032-53;  
**CARTeira DE IDENTIDADE:** 3334036 SSP/PA; PROGRAMA DE TRABALHO: 3390-30 (Material de Consumo) e 3390-36 (Serviço Terceiros-Pessoa Física).  
**OBJETIVO:** Ocorrer com despesas de pronto pagamento na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARA  
**PORTARIA DE DIÁRIA**  
**PORTARIA Nº 122/2003, DE 12/05/2003**

**CONCEDER DIÁRIA** 13 ½ (treze e meia) ao servidor MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE, Matr. 003884-013, C/C: 050.783.342-20; Cargo: Méd. Veterinária; Destino: Orissimã, Óbidos, Terra Santa, Faro e Juriti/PA; Período: 19/05 a 02/06/2003; Objetivo: Representar a ADEPARA na II Atualização em Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Orissimã e fazer contato com os Prefeitos Municipais objetivando a viabilização de estrutura de implantação das ULSAV's nos municípios acima.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARA  
**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 87/2003 - Anexo III**, publicado no DOE nº 29.936, de 05/05/2003, ONDE SE LÊ: Baía  
 LEIA-SE: Curauá  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARA  
**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 89/2003, Art. 2º** Linha 21, publicado no DOE nº 29.936, de 05/05/2003  
 ONDE SE LÊ: Fere Afloza  
 LEIA-SE: Febr Afloza  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**  
**LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral da ADEPARA

**PRODUÇÃO**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
 PRESIDENTE SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO IMAIOSR, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DO LOTE URBANO EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:**

PROCESSO	NOME	URBANO	ÁREA(HÁ)	MUNICÍ-PIO	LOTE
2002/26/518	PAULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	LOTEAMENTO TRIPICAL	124,39m²	Belém	302
2002/2704/5	RAIMUNDO SOCORRO O. ABREU	VILA MACARRÃO	100,00m²	Belém	31

**SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**  
 Presidente  
 Belém, Pa., 12.05.2003

**HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO IMAIOSR, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍ-PIO	PORTA-RIA
2002/24/24	IZABEL ASSUNÇÃO CORREIA	St. Vesp. Alentejo	150m²	Belém	00032/2003
2002/24/24	JOÃO FERNES DE MOURA GOMES	St. Vesp. Alentejo	150m²	Belém	00032/2003

**SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**  
 Presidente  
 Belém, Pa., 12.05.2003  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITIRPA, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo Licitatório nº 2003/69512, na modalidade Carta convite nº 001/2003. RESOLVE, declarar como vencedora no referido certame a empresa DINASTIA VIAGENS & TURISMO LTDA, bem como HOMOLOGAR e ADJUDICAR o mesmo, conforme disposto no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.  
 Belém, 05 de maio de 2003.  
**SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**  
 Presidente

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
 TRAV DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**PORTARIA DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 0106/2003**  
 Maria Dolores de L. Amorim, Bióloga, destino: Santarém, objetivo: cadastramento de produtores; período: 27 a 30/05/03, valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).  
**PORTARIA Nº 0110/2003**  
 Ana Joaquina B. Maués, Nutricionista, destino: Nova Esp. do Pirá, objetivo: reunião com Conselho/alimentação escolar; período: 12 a 18/05/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).  
**PORTARIA Nº 0111/2003**  
 Hadilson dos A. Miranda, Engº Agrº, destino: Maana, objetivo: reunião do C.M.D.R.; período: 12 e 13/05/03, valor: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).  
**PORTARIA Nº 0112/2003**  
 Antonio Jorge Q. Ferreira, Engº Agrº, destino: Nova Esp. do Pirá, objetivo: ministração curso; período: 12 a 18/05/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).  
**PORTARIA Nº 0115/2003**  
 Marcos Roberto G. de Souza, Motorista, destino: Nova Esp. do Pirá, objetivo: conduzir técnicos do DIPRE; período: 12 a 18/05/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).  
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**PORTARIA Nº 0021/2003**  
 Dinamérico C. Serrão, DITRA, nat/desp: 339030 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - 339039 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
 TRAV LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

**PORTARIA Nº 265/2003 - GAB/SECTAM DE 09/05/2003**  
 ASSUNTO: FÉRIAS  
 NOME/EXERCÍCIO/PERÍODO:  
 - ANTONIO CARLOS S. DE ARAÚJO - 2002/2003 - 01 A 30/04/2003  
 - AFONSO SILVA MENDES - 2002/2003 - 01 A 30/04/2003  
 - FRANCISCA L. PORPINO TELLES - 2001/2002 - 12/05 A 10/06/2003  
 - CARLOS MARIANO M. PEREIRA - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
 - REGINALDO LUSO FONTINHA - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2006  
 - JOSÉ VICENTE DE SOUSA PAES - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
 - JOCI CARREIRA DO ROSÁRIO - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
 - RAIMUNDO N. PINHEIRO NERES JUNIOR - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
 - LUIZ PLÁVIO RAIOL - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
 - IVAN DA CONCEIÇÃO O BARBOSA - 2002/2003 - 05/05 A 03/06/2003  
**PORTARIA Nº 266/2003-GAB/SECTAM DE 09/05/2003**  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015  
 - LUIS AUGUSTO MAIA CESAR - 0000305-999  
 LOCAL: NOVO PROGRESSO, ITAITUBA, ALTAMIRA  
 PERÍODO: 30/06 A 09/07/2003  
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS E OUTROS CONSIDERADOS POTENCIALMENTE POLUIDORES.

**PORTARIA Nº 267/2003-GAB/SECTAM DE 09/05/2003**  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.209,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESA:  
 PTRS: 272103  
 FONTE: 016 339033 R\$ 1.080,00  
 RS 879,00  
 339036 R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
 DATA DA CONCESSÃO: 09/05/2003  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/01**  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "1 Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos".  
 Valor do Convênio Originário: R\$ 32.984,00 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, as prorrogações dos prazos de vigência até 30 de junho de 2004 e de prestação de contas até 30 de julho de 2004 do Convênio SUCAM, FUNTEC/UFPA, FADENSP Nº 053/01.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC**  
**DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2003**  
 Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 156/2003-GAB/SECTAM, DE 01/04/2003**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 088/2003  
 OBJETO: Aquisição de impressoras laser  
 VALOR: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.542.0145.2103 - 44.90.52  
 FIRMA (VENCEDORA): Computer Store  
 ORDENADOR DE DESPESAS: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro - Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 12 de maio de 2003.

**DEFESA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
 TRAV PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
 CONTRATADO: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA GALVÃO  
 FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA  
 VIGÊNCIA: 13/05/03 até 31/12/2004  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
 CONTRATADO: ARLANILDO SANTOS DA CRUZ  
 FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO  
 VIGÊNCIA: 12/05/2005 até 12/11/2005  
**PORTARIA Nº 365/03 DP-G, DE 08/05/03**  
 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Estelão Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 09/05/03, para se deslocar a Santa Izabel, com o objetivo de conduzir Defensor para Penitenciária de Americana I.  
**PORTARIA Nº 366/03 DP-G, DE 08/05/03**  
 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estelão Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 13 a 14/05/03, para se deslocar a Santo Antônio do Tauá, com o objetivo de conduzir Defensor Público.  
**PORTARIA Nº 367/03 DP-G, DE 08/05/03**  
 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084006-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 19 a 23/05/03, para se deslocar a Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.  
**PORTARIA Nº 368/03 DP-G, DE 08/05/03**  
 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Cordilina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 19 a 23/05/03, para se deslocar a Muaná e Cachoeira do Arari, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.  
**PORTARIA Nº 369/03 DP-G, DE 08/05/03**  
 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 12 a 16/05/03, para se deslocar a Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

**DEFESA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
 DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIHA FRAIHA PEGADO  
 ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KH 04 - ☎ (91) 215-6333

**PORTARIA Nº 1588/2002 - DS/PROJUR**  
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...  
**CONSIDERANDO** que o condutor PEARL ARTHUR JULES ANTONIUS, apresenta em seu prontuário 23 (vinte e três) pontos, provenientes 04 (quatro) infrações de trânsito, da violação aos artigos, 218, I, "a", por uma vez, (infração grave); 208, por uma vez, (infração gravíssima); 218, I, "b", por uma vez (infração gravíssima) e 181, XVIII, por uma vez, (infração média), todos do Código de Trânsito Brasileiro;  
**CONSIDERANDO** que o interessado compareceu pessoalmente a esta autarquia, dando sua ciência na própria notificação, dispensando o prazo para apresentação de defesa.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor PEARL ARTHUR JULES ANTONIUS portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00168545483 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 07 (sete) meses a contar da data de 18.04.01, data em que ficou impossibilitado de renovar sua CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II, da Resolução nº 054/98 de Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.  
 Art. 2º - SUSPENDER o curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.  
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com a orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.  
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Superintendência, 12 de setembro de 2002.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS**  
 Diretora Superintendente

**DEFESA**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**  
 DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**EXTRATO DA PORTARIA COF 54/2003 DE 09/05/2003**  
 Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES  
 RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) para os recursos serem aplicados no período de 30 (Trinta) dias, contados da data de recebimento, visto que, destina-se ao pagamento de despesas de urgência.  
 3359030 - DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias contados do final do período de aplicação dos recursos, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos.  
 EVERALDO OLIVEIRA COSTA - C/C: 049.614.632-72 - MAT. 007.2877-012  
 CARGO: Sub Gerente do I.C.

**EXTRATO DA PORTARIA COF 55/2003 DE 09/05/2003**  
 Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES  
 RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) para os recursos serem aplicados no período de 30 (Trinta) dias, contados da data de recebimento, visto que, destina-se ao pagamento de despesas de urgência.  
 3359030 - DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 200,00 (Duzentos reais)  
 3359036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$ 300,00 (Trezentos reais)  
 3359039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)  
 CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, contados do final do período de aplicação dos recursos, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos.  
 GUIDO VAL PANTOJA GIRARD - C/C: 086.264.132-20 - MAT. 2.000.741-022  
 CARGO: Gerente Regional

**DEFESA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
 RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2003-SEGUP**  
 Dispensa de Licitação nº 004/2003-SEGUP  
 Base Legal - Inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES, CNPJ nº 00394502/0042-12  
 Objeto: Aquisição de 02 (duas) Lanchas de Ação Rápida projetada para aplicações militares  
 Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).  
 Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas - Elemento nº. 449052 - Fonte de Recursos 006 e 021.  
 Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato  
 Data da assinatura: 09 de maio de 2003  
 Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.  
**IVANILDO FERREIRA ALVES**  
 Secretária Executiva de Segurança Pública  
 CAP-MAR-GUERRA RICARDO TAVARES VERDOLIN  
 Base Naval de Val-de-Cães  
 HOMOLOGAÇÃO  
 HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2003-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, pelo critério "menor preço por item" às empresas abaixo nominadas:  
 - IRMÃOS ANJOS LTDA  
 Itens: 03,04,06,09,15,21,22 e 24.  
 - SUSPENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Itens: 01,02,07,10,12,13,17,20,23,26,27,28 e 38  
 - W E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 Itens: 05,08,11,14,16,18,19,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,46,47 e 48.  
 Belém-Pa, 09 de Maio de 2003.

**ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA**  
 Diretora Geral/SEGUP

**3a. RELAÇÃO DE INSTRUTORES/PROFESSORES DE 2003 - CADASTRADOS NO IESP**

Ord.	NOME	C.P.F.
0651	Lilian Jane Argolo Paredes	227.401.982-72
0652	Carlos Rodrigues de Lima	212.309.782-91
0653	Lilian Jane Argolo Paredes	227.401.982-72
0654	Marilyn Matos Araújo	319.735.402-82
0655	Helene Barbosa Fontencle	260.142.462-15
0656	Marcos Rassy Teixeira	663.090.182-72
0657	Carlos Alexandre da Cruz de Carvalho	391.562.142-40
0658	Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues	122.021.262-87
0659	Marcos Paulo Ruffeil Rodrigues	179.193.299-68
0660	Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues	096.931.572-49
0661	Gilmarino Pinto Ribeiro	262.415.172-20
0662	Paulo de Tarso Mexias Sales	093.651.062-68
0663	Roberto da Silva Freitas	107.914.062-63
0664	Olimpio Augusto Coelho de Oliveira	387.707.762-53
0665	Jaira Araújo dos Santos de Brito	097.816.332-04
0666	Oswaldo da Silva Penato	042.674.882-34
0667	Anderson Tavey Manoel Correa	319.655.102-59
0668	Thais Nassar Moura	630.875.082-34



0669	Lena Vania de M. Cavalcante Ponçadilha	172.917.122 - 20
0670	Rosa Maria Lima Belo da Silva	029.582.792 - 00
0671	Angela Xavier Bruce de Souza	195.412.952 - 15
0672	Jacira Jeanete de Oliveira	049.468.042 - 34
0673	Viola Rebaldeley Loureiro	005.908.002 - 52
0674	Wilson José Barp	291.991.510 - 92
0675	Eraldo Malakris	569.171.477 - 53
0676	Maria Goreti Melo Hamov	300.163.632 - 72
0677	Jorge Luiz Barreto da Silva	500.210.797 - 49
0678	Sergio Kleber dos Santos Lavareda	361.506.302 - 34
0679	Silvia Andréa Pedrosa do Rego	440.762.152 - 49
0680	Rumundo Nonato Abreu de Lima	210.783.192-00
0681	Carlos Henrique Calembro Marta	499.132.477 - 72
0682	Paulo de Tarso Dias Klautau Filho	092.940.578 - 00
0683	Maria Carneiro da Conceição	012.432.092 - 91
0684	Cyane Maranhão Quintella	450.305.402 - 20
0685	Marcos Machado Bismann	237.782.102 - 20
0686	Cláudio Márcio da Silva Guerra	395.077.852 - 72
0687	Ana Laura C. dos Santos Milhomem	410.679.672 - 49
0688	Deodato de Miranda Alves Júnior	081.495.852 - 49
0689	Sérgio Pastana Ribeiro	264.150.032 - 91
0690	Virágia Santarém da Silva	428.943.522 - 04
0691	Antônio Wilson de Oliveira Pereira	039.779.272 - 72
0692	Raimundo Nonato de A. Miranda Júnior	631.353.292 - 91
0693	Gledson Melo dos Santos	642.140.952 - 00
0694	Elson Nazareno Pinheiro De Carvalho	510.765.352 - 91
0695	Dercilio Júlio de Souza Nascimento	611.308.502 - 34
0696	Gemina Rosa Terço Picanço	282.692.682 - 91
0697	Wellington Alves Valente	526.893.106 - 78
0698	Jackson de Souza F. Silva	258.961.612 - 20
0699	Valdeice Melo dos Santos	453.146.673 - 01
0700	Luis Francisco Costa Chaves	393.961.773 - 34
0701	Wanderlan Passos Duarte	211.775.252 - 68
0702	Anderson José Carneiro da Silva	608.411.682 - 53
0703	Ednei Fernandes Torres de Freitas	620.199.022 - 49
0704	Gilmar Jardim de Melo	224.891.262 - 53
0705	Luiz Carlos de Almeida Costa	174.579.962 - 04
0706	José da Costa F. Silva Filho	301.267.892 - 15
0707	Michel Antônio Camarão Ruffeil	443.171.072 - 87
0708	Heriberto C. dos Santos Partado	330.688.362 - 04
0709	José Valmir Cardoso dos Santos	185.405.972 - 68
0710	Joelson Augusto Ribeiro Campos	410.517.502 - 53
0711	Jurandir A. Montenegro Júnior	639.733.402 - 97
0712	Ricardo Batista da Silva	617.842.572 - 49
0713	Manoel Moura Santana Neto	060.015.403 - 22
0714	Ibsen Loureiro de Lima	714.342.162 - 68
0715	Kojak Antônio da Silva Santos	591.825.719 - 87
0716	Mário Carlos Soares Moraes	067.165.392 - 04
0717	Rosália Rodrigues de Sousa	376.585.572 - 34
0718	Gerúlio Dória Sobrinho	287.107.972 - 20
0719	José Maria Cullerre de Franca	153.482.612 - 20
0720	Josimeire Batista dos Santos	247.847.752 - 53
0721	Kátia Rosana Dias Viana	284.951.871 - 91
0722	Domingos de Souza Cavalcante	257.895.542 - 52
0723	Paulo de Souza Carvalho	396.166.192 - 04
0724	Leomar da Mata Pereira	318.751.572 - 04
0725	Maria Lucia da Cruz Dias	299.762.272 - 72
0726	Emanuel Gonçalves de Lima	109.408.632 - 00
0727	Hermann Duarte Ribeiro	104.510.212 - 15
0728	Pedro Paulo Amorim Barata	199.329.282 - 91
0729	Julimar Gomes da Silva	302.558.991 - 49
0730	Anderson Levy Mardock Corrêa	319.655.102 - 59
0731	José Luiz Braga Moura Filho	428.593.012 - 91
0732	Moacir de Andrade Galvão	467.535.752 - 00
0733	Pedro Paulo dos Santos Celso	319.715.472 - 04
0734	Josimar Leitão Quetoz	440.367.362 - 72
0735	Otávio Fernandes Lima da Rocha	237.799.852 - 68
0736	José Sebastião Valente Monteiro Júnior	189.404.712 - 53
0737	Hylton Loris Soares Figueira	328.608.112 - 49
0738	Milton Costa Ipiranga	530.000.000 - 15
0739	Mário José Oliveira Barros	200.000.000 - 00
0740	Luciano Moraes Ferreira	468.242.432 - 72
0741	Murilo Mertes Costa	576.167.102 - 05
0742	Marcos Mangas da Silva	588.726.552 - 34
0743	Antonio Maurício Santana Silva	634.610.802 - 68
0744	Nilson da Silva Costa	855.944.154 - 91
0745	Marcos Vinicius de Castro Alves	483.251.712 - 00
0746	Alisson Ferreira da Cunha	518.261.002 - 53
0747	Francisco Cleber Pinheiro Cardoso	629.513.862 - 49

**RESOLUÇÃO Nº 3.027, DE 07 DE ABRIL DE 2003**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, promulga a RESOLUÇÃO Nº 3.027/2003 que aprova o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEFESA SOCIAL E CIDADANIA, com carga horária de 790 horas, realizado no IESP - Instituto de Ensino de Segurança do Pará, período de 01.03.2002 a 30.09.2003.

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ERRATA**

Com relação a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 003/2003-FISP, publicada no D.O. nº 29.941, do dia 12.05.2003.

Onde se lê:  
"NPJ nº 04.028.420/0001-37"  
Data da assinatura: 02.02.2003  
leia-se:  
"NPJ nº 03.453.174/0001-90"  
Data da assinatura: 02.05.2003

**ERRATA**

Com relação a publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 001/99-FISP, publicada no D.O. nº 29.941, do dia 12.05.2003.

Onde se lê: Termo Aditivo nº 004  
leia-se: Termo Aditivo nº 003

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

**EXTRATO DE PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 100/2003, DE 12/05/2003**

Servidor: Paulo Sérgio Paiva Régo  
Matrícula: 5705428 - CPF: 140.140.092-20  
Dotação - Fonte - Valor:  
30201.04.122.0125.2900-339039 - 061 - 100,00  
Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.  
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

**PORTARIA Nº 096/2003 DE 06 DE MAIO DE 2003**

Servidor: Ronaldo Barata  
Nº Diário: 01/2 (meia) a título de complementação  
Período: 07/05 a 08/05/2003  
Destino: Brasília/DF  
Motivo: participar de Reunião junto a ANEEL.  
Coordenadoria Administrativa

**PORTARIA Nº 097/2003 DE 06 DE MAIO DE 2003**

Servidor: Marilena Mícola Marques  
Nº Diário: 1/2 (meia)  
Período: 08/05/2003, a título de complementação  
Destino: Brasília/DF  
Motivo: participar de Reunião junto a ANEEL.  
Coordenadoria Administrativa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2003.**

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-ARCON, neste ato representada por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei 8.666/93, para a contratação da Associação Brasileira de Agências de Regulação-ABAR, usando a participação no III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, o qual se realizará em Gramado - no Rio Grande do Sul, no período de 25 a 28 de maio de 2003, conforme a solicitação da Coordenadoria Administrativa e RATIFICAÇÃO da Diretoria.  
Belém, 12 de maio de 2003.

**RONALDO BARATA**

Diretor Geral

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/03.**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./M.F. 02.598.119/0001-33)/Dezete Grisma Vidal de Sa (C.P.F/M.F Nº 560.259.802-25).  
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços de secretária nesta Agência, conforme conteúdo do processo nº 2005/109324.

Valor global do contrato: R\$-3.200,00.(Três mil e duzentos reais).  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática- 80201.04.122.0125.2902- Elemento de Despesa- 339036 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física- Fonte 025.  
Fundamento Legal: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.  
Vigência: 04 meses a contar da data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 05.05.03.  
Lugar: Belém-PA.

**RONALDO BARATA.**

Diretor Geral

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243 4731

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**TRANSFERIR FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 57/DAF DE 12.05.03**

Nome: VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO  
Matrícula: 2048434-014  
Função: Tec. de Estradas  
Lotação: CPL  
Período: 02.06 a 01.07.03 para 16.06 a 15.07.03  
Exercício: 2001/02

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 58/DAF DE 12.05.03**

Nome: MARIA DAS DORES PAULA DE MELO  
Matrícula: 3275148-015  
Função: Técnico em Contas  
Lotação: Administração Central  
Período: 01.04 a 27.09.03  
Tribuna: 1972/75, 1975/78 e 1978/81

**PORTARIA Nº 59/DAF DE 12.05.03**

Nome: ANTONIO CARLOS RAMALHO DA COSTA  
Matrícula: 527609-011  
Função: Vigia

Lotação: DSG  
Período: 02.06 a 31.07.03  
Tribuna: 1998/701

**PORTARIA Nº 60/DAF DE 12.05.03**

Nome: JOSÉ GUEDES DAROCHA  
Matrícula: 2028956-011  
Função: Braçal  
Lotação: 1º Núcleo Regional  
Período: 02.06 a 31.07.03  
Tribuna: 1999/02

**PORTARIA Nº 61/DAF DE 12.05.03**

Nome: HELIO BARATA DA SILVA  
Matrícula: 2028794-011  
Função: Braçal  
Lotação: 1º Núcleo Regional  
Período: 02.06 a 29.09.03  
Tribuna: 1996/99 e 1999/02

**PORTARIA Nº 62/DAF DE 12.05.03**

Nome: JOSÉ DOS SANTOS SILVA  
Matrícula: 2026210/1  
Função: Braçal  
Lotação: 4º Núcleo Regional  
Período: 02.06 a 31.07.03  
Tribuna: 1999/02

**PORTARIA Nº 63/DAF DE 12.05.03**

Nome: RONALDO DE ALMEIDA BACHA  
Matrícula: 2027801/1  
Função: Aus. de Manutenção  
Lotação: 8º Núcleo Regional  
Período: 02.06 a 29.09.03  
Tribuna: 1995/98 e 1998/01

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
**IVANILDO SOARES BARATA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**PORTARIA Nº 48/GAB DE 12.05.03**  
**ASSUNTO: PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, OS TRABALHOS DA**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUÍDA PELA**  
**PORTARIA Nº 23 DE 19.03.2003.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
**JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA**  
Secretário Adjunto

**INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 241-4000

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO: 56/02-COSANPA**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**  
**PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -**  
**COSANPA**  
**PARTE CONTRATADA: WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA, CGC/**  
**MF nº 00.986.301/0001-56.**  
**OBJETO:** Execução de serviços e obras referentes à montagem, instalação inclusive com fornecimento de materiais, testes operacionais e treinamento de pessoal, de uma Estação de Tratamento de Água Compacta destinada ao Sistema de Abastecimento de Água da Vila Apeú (Castanhal) - Estado do Pará.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/02**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, a partir do recebimento da**  
**Ordem de Serviço pela Contratada.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$122.265,00**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.**  
**DATA DE ADITIVOS ANTERIORES:**  
**1ª DATA - 27.09.02 - Prazo**  
**2ª DATA - 08.11.02 - Prazo**  
**JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reativação contratual e prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA: 05.05.03 a 02.08.03**  
**DATA DA ASSINATURA: 05.05.03**  
**ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra**  
Presidente  
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Coordenador de Projetos e Obras

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Nº DO CONTRATO: 07/03**

**PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -**  
**COSANPA**  
**PARTE CONTRATADA: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, CGC/**  
**MF nº 04.947.057/0001-53.**  
**OBJETO:** Execução de um (01) poço tubular, DN 14" X 200 m de profundidade no Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Bacabal, em Santarém - Pará.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 04/03**  
**VIGÊNCIA DO**  
**CONTRATO: Quarenta e cinco (45) dias a partir da data da assinatura da Ordem**  
**de Serviço pela contratada.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$148.610,00**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.**  
**DATA DA ASSINATURA: 06.05.03**  
**ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra**  
Presidente  
Mário José Ribeiro Moutinho



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

Diretora Administrativa e Financeira  
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Coordenador de Projetos e Obras  
Belém, 12 de Maio de 2003

Comissão Permanente de Licitação  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/03- COSANPA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operação, RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei No 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de firmas para serviços sub-aquáticos e de engenharia referentes à recuperação do Emissário de Esgoto Sanitário situado na Avenida Pedro Álvares Cabral esquina com a Rua Soares Carneiro, conforme Parecer Jurídico Nº 49/03 - PJU e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 09 de Maio de 2003

**RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA**

Diretor de Operação

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 136/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ DE NAZARE CHIAPPETTA, Ex-Prefeito, de que no dia 20.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50578-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SUTRAN nº 035/98, assinado em 26.06.98.  
Belém, 12 de maio de 2003  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 137/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. WALDEMIR MARQUES DAMASCENO, Ex-Prefeito, de que no dia 20.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50179-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, em face do Convênio SUTRAN nº 044/98, assinado em 02.07.98.  
Belém, 12 de maio de 2003  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 138/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, de que no dia 20.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51129-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAINATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 343/2000, assinado em 28.06.2000.  
Belém, 13 de maio de 2003  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 139/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. CIMAR GOMES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 30.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53205-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio IPASEP nº 021/98, assinado em 02.02.98.  
Belém, 12 de maio de 2003  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 140/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, notifico o Sr. EDILSON DIAS BOTELHO, Ex-Prefeito, de que no dia 20.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52967-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada junto à Prefeitura Municipal de Itatuba, em atenção à determinação do Egrégio Plenário dessa Corte de Contas, através da Resolução nº 16.674/2002.  
Belém, 12 de maio de 2003  
JOSÉ B. P. GUIMARÃES  
Secretário

(SESSÃO DE 06.05.2003)  
RESOLUÇÃO Nº 16.724

Expediente nº 2003/03545-0  
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado sob documento de nº 2003/03545-0,  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.239, desta data,  
RESOLVE, unanimemente:  
Prorrogar até o dia 30 de maio próximo, o prazo para que a Companhia de Habitação do Estado do Pará, COHAB, promova a apresentação da Prestação de Contas relativa ao Primeiro Trimestre do presente exercício.

RESOLUÇÃO Nº 16.725  
PROCESSO Nº 2003/51188-4

Considerando o disposto no 4º do art. 60 da Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,  
Considerando o parecer da Consultoria Jurídica, constante do auto nº 11.211/2003,  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.239, desta data,  
RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de pensão em favor dos dependentes da ex-servidora desta Corte, Dêrbia Silva dos Santos.

RESOLUÇÃO Nº 16.726

Considerando o disposto no art. 118 combinado com o art. 160 da Constituição Estadual,  
Considerando o Art. 17 incisos XX e XXV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;  
Considerando proposição apresentada pela Presidência, relativa ao Projeto de Implantação do PVA/TCE, constante da Ata nº 4.239, desta data,  
RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Programa de Vale Alimentação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir do mês de Maio de 2003.  
Art. 2º - Compete ao Departamento de Administração, em ação conjunta com a Divisão de Finanças e Divisão de Recursos Humanos, o gerenciamento do PVA/TCE.  
Parágrafo Único. O gerenciamento compreende:  
I - a fiscalização do fiel cumprimento do contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório para o fornecimento do vale alimentação;  
II - a guarda e distribuição do Vale Alimentação entre os servidores habilitados à percepção do benefício;  
III - a prestação de contas mensal através de relatório circunstanciado e dirigido à Presidência.

Art. 3º - O PVA/TCE será concedido a todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, assim considerados:

I - Servidores Efetivos;  
II - Servidores Comissionados;  
III - Servidores Temporários;  
IV - Servidores Inativos;  
V - Servidores à disposição do TCE;  
VI - Servidores Militares que compõem o Corpo da Guarda.  
Art. 4º - Não fará jus à percepção do Vale Alimentação o servidor:  
I - à disposição de outro órgão da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, com ou sem ônus para o TCE;  
II - em desempenho de mandato eletivo, exceto quando permanecer no exercício regular das funções no TCE;  
III - que faltar injustificadamente, por período superior a dez dias, no mês, ao expediente normal do TCE;  
IV - que tiver faltas abonadas pela Chefia imediata, em 3 meses consecutivos, no mês subsequente;  
V - em gozo de licença, para tratar de interesse particular;  
VI - em gozo de licença, por motivo de afastamento do Cônjuge ou companheiro.  
Parágrafo Único - O Servidor Comissionado, quando for inativo desta Corte de Contas, somente perceberá na condição de inativo.  
Art. 5º - A Presidência adotará as medidas necessárias ao perfeito cumprimento do estabelecido nesta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 16.727

Considerando o disposto no art. 118 combinado com o art. 160 da Constituição Estadual,  
Considerando o art. 17 inciso XXV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.239, desta data,  
RESOLVE, unanimemente:  
Aprovar a disposição da Presidência no que se refere à estrutura dos Gabinetes dos Conselheiros.

(SESSÃO DE 08.05.2003)  
ACÓRDÃO Nº 34.009

Processo nº 2003/50366-0

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Interessado: Clóvis Silva de Moraes Régio Júnior  
Relator vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Conselheiro formalizador do Acórdão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195, § 1º do Regimento)  
Decisão: I - Vencidos em parte os votos dos Exm<sup>as</sup> Srs. Conselheiros Fernando Coutinho Jorge, relator e Elias Naif Daibes Hamouche, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado.  
II - Registrar a aposentadoria.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### RESOLUÇÃO Nº 6.939, DE 25.02.2003

Processo nº 200100667-00  
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores  
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Negar Cadastro à Lei nº 6.523, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores, para a legislatura de 2001/2004.  
II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, ocasião em que deverá ser considerado para fins de análise, os atos de fixação da legislatura anterior, admitidas as atualizações, nos termos da legislação em vigor.  
Unanimidade

### RESOLUÇÃO Nº 6.942, DE 25.02.2003

Processo nº 200009435-00  
Assunto: Subsídios de Vereadores  
Origem: Câmara Municipal de Chaves  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Negar Cadastro à Resolução nº 02.2000, de 31 de agosto de 2000, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaves, que dispõe sobre a prestação dos subsídios dos Srs. Vereadores, para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2001.  
II - Juntar os presentes autos ao processo da respectiva prestação de contas, para análise conjunta, ocasião em que deverá ser considerado para análise, o ato fixado pela legislação anterior. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.943, DE 25.02.2003  
Processo nº 200010542-00  
Assunto: Lei nº 94/2000, de 29 de agosto de 2000, que estabelece os subsídios dos Srs. Vereadores, para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2001.  
Origem: Prefeitura Municipal de Faro  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Cadastrar. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.944, DE 25.02.2003  
Processo nº 200009435-00  
Assunto: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito  
Origem: Câmara Municipal de Anajás  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Negar Cadastro ao Decreto Legislativo nº 01/00, de 22 de agosto de 2000, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anajás, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2001, por inobservância ao Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988;  
II - Juntar os presentes autos ao respectivo processo de prestação de contas, ocasião em que deverá ser considerado para análise, o ato fixado na legislação. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.946, DE 27.02.2003  
Processo nº 200202659-00  
Assunto: Orçamento Anual  
Interessado: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigra  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Negar cadastro à Lei nº 002, de 14 de janeiro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2002, devendo a Auditoria e ao Setor Técnico proceder a análise conjunta com a respectiva prestação de contas de sua execução. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.948, DE 06.03.2003  
Processo nº 200207472-00  
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais  
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Cadastrar a Lei nº 478, de 05 de julho de 2002, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, acompanhando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Procuradoria. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.951, DE 06.03.2003  
Processo nº 200202543-00  
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002.  
Interessado: José Juraci Linhares  
Origem: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Anexar os presentes autos aos da respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 6.952, DE 06.03.2003  
Processo nº 200205120-00  
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002.  
Interessado: Pedro Theodoro de Rezende  
Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Anexar os presentes autos aos da respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade  
RESOLUÇÃO Nº 7.034, DE 22.04.2003  
Processo nº 987261-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto  
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas das multas aplicadas ao Ordenador", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 294 a 301, recomendando à Câmara Municipal de Capanema a não aprovação das contas do exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, ex-Prefeito Municipal, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III, e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:  
a) R\$ 13.263,16 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), pelas despesas realizadas sem o competente certame licitatório, referentes às NFs de nºs 554, 639, 640 e 654, especificadas no Item 3, de fls. 294 e 295 (infringência ao Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, e/o Art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93);  
b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela remessa da documentação referente à L.D.O. ao Orçamento Programa, aos 2º e 4º trimestres e ao Balanço Geral, fora do prazo legal (infringência ao Art. 30, Incisos I, Alíneas "b" e "c", e II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94) - Item 1, de fls. 294; pelo descumprimento ao Art. 1º, Inciso III, da Lei Complementar nº 82/95, de 27.03.1995, que estabelece o limite de 60% das receitas líquidas para despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, já que foram gastos, a esse título, 61,04% do total das receitas correntes líquidas do exercício - Item 7, de fls. 295, e pela diferença constatada pelo TCM no Balanço Patrimonial do exercício de 1996, que não foi levada em consideração pela Prefeitura quando da somatória dos bens e direitos adquiridos no exercício de 1997 - Item 6, de fls. 295;  
c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela aplicação de apenas 56,29% dos recursos do FUNDEF na valorização e capacitação do magistério, em desacordo com a Lei Federal nº 9.424/96, de 24.12.1996, por tratar-se de exercício financeiro de 1997, quando o FUNDEF começou a ser aplicado no Estado do Pará, a partir de janeiro de 1998, e os ordenadores de despesa não haviam sido orientados, através de Instrução Normativa deste TCM, sobre a maneira de prestação de contas dos recursos desse Fundo (Item 2, de fls. 296);  
II - Caso as atas de recolhimento não sejam feitas dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;  
III - Remeter cópia dos autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Município Público Estadual, para as providências que em outra ocasião.



**ACÓRDÃO Nº 11.015, DE 17.12.2002**  
 Processo nº 200204806-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Maria Zumbide Dias de Souza  
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.058, DE 23.01.2003**  
 Processo nº 200101828-00  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém  
 Assunto: Pensão  
 Interessados: Agostinho Sousa Mendonça, Alessandra Barros Mendonça e Andréa Barros Mendonça  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.108, DE 06.02.2003**  
 Processo nº 200110856-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema  
 Assunto: Pensão  
 Interessados: Joana Pereira da Silva Borges, Gleiceana do Socorro Pereira Borges, Paulo Rossi Pereira Borges, Antonia Samra Pereira Borges e Alan Gleysson Pereira da Silva  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.150, DE 18.02.2003**  
 Processo nº 200102848-00  
 Origem: Câmara Municipal de Belém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessado: Olivardo Peixoto Marques  
 Relator: Conselheira Rosa Hage  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.168, DE 20.02.2003**  
 Processo nº 200007061-00  
 Origem: Câmara Municipal de Belém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Norma Monteiro Pereira  
 Relator: Conselheira Rosa Hage  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.176, DE 20.02.2003**  
 Processo nº 200203962-00  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Zita dos Santos Siqueira  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.183, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200106719-00  
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Odete Paes da Silva  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.184, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200208109-00  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessado: Tomaz Imbiriba dos Santos  
 Relator: Conselheira Rosa Hage  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.185, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200205026-00  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Eusebia Pereira dos Santos  
 Relator: Conselheira Rosa Hage  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.186, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200207841-00  
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Marcelina Gomes da Silva  
 Relator: Conselheira Rosa Hage  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.191, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200206456-00  
 Assunto: Contratos Individuais de Trabalho remetidos pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Sociedade de Economia Mista, fundados no Concurso Público nº 01/98-PMB:  
 1. Lucileide Souza Silva (Técnico em Agrimensura)  
 2. Claudete Maria Moreira da Silva (Técnico em Agrimensura)  
 3. Rosinaldo Martins Ramos (Auxiliar Administrativo)  
 4. Maria Elaine Batista Dutra (Técnico em Agrimensura)  
 5. Márcio Valério Saraiva da Costa (Técnico em Agrimensura)  
 6. Liliene Ferreira da Gama (Técnico em Agrimensura)  
 7. Ana Kátia Nunes da Silva (Técnico em Agrimensura)  
 8. Leonardo Guimarães Aleixo (Técnico em Agrimensura)  
 9. André Barbosa Feio (Técnico em Agrimensura)  
 10. Nery José da Silva Monteiro (Técnico em Agrimensura)  
 11. Mauro Afonso Araújo Ribeiro (Técnico em Agrimensura)  
 12. Fernando Monteiro Gomes (Técnico em Agrimensura)  
 13. Roberto de Castro Lobato (Auxiliar Administrativo)  
 14. Adriana Marques Corrêa (Auxiliar Administrativo)  
 Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.194, DE 25.02.2003**  
 Processo nº 200102451-00  
 Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soara

Assunto: Aposentadoria  
 Interessada: Apolônia Gonçalves Maués  
 Relator: Ronaldo Passarinho  
 Decisão: Registrar. Unanimidade  
**\*ACÓRDÃO Nº 11.202, DE 27.02.2003**

Processo nº 19999632-00  
 Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 46/99-AJUR/FUNPAPA, de 04 de outubro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Convênio, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.  
 Responsável: Maria de Fátima da Silva Macêdo  
 Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro  
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão: Aprovar. Unanimidade  
 \*República por ter sido com correção no dia 02 de maio de 2003.

**ACÓRDÃO Nº 11.219, DE 06.03.2003**  
 Processo nº 200000282-00  
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 73/99-AJUR/FUNPAPA, de 05 de novembro de 1999, celebrado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de responsabilidade da Sra. Tália Souza dos Santos, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniente, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Pessoa Idosa, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.  
 Responsável: Tália Souza dos Santos  
 Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: I - Aprovar a prestação de contas do auxílio recebido pela Associação dos Moradores do Bairro da Cremação, através do Convênio nº 73/99-AJUR/FUNPAPA, de 05 de novembro de 1999, devendo ser expedido em favor da Sra. Tália Souza dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação no valor de R\$ 1.336,50 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);  
 II - Anexar os presentes autos aos da prestação de contas da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, pelas incorreções apontadas pela Assessoria Jurídica no citado convênio. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.221, DE 06.03.2003**  
 Processo nº 199910314-00  
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 65/99-AJUR/FUNPAPA, de 22 de outubro de 1999, celebrado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de responsabilidade da Sra. Maria Petronila Bentes Dias, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniente, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.  
 Responsável: Maria Petronila Bentes Dias  
 Origem: Centro Comunitário Sol Nascente  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.222, DE 06.03.2003**  
 Processo nº 200004506-00  
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 028/2000-FUMBEL, de 11 de fevereiro de 2000, tendo por objeto o apoio financeiro à Conveniente em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/FUMBEL".  
 Responsável: Walter dos Reis Lima  
 Origem: Associação Recreativa, Cultural e Carnavalesca "Os Gaviões do Samba"  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão: I - Aprovar as contas do Convênio nº 028/2000-FUMBEL, de 11 de fevereiro de 2000, celebrado pela Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, com a Associação Recreativa, Cultural e Carnavalesca "Os Gaviões do Samba", de responsabilidade do Sr. Walter dos Reis Lima;  
 II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;  
 III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa especificada, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Walter dos Reis Lima, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 11.224, DE 06.03.2003**  
 Processo nº 19999342-00  
 Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 11/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de setembro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniente, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Pessoa Idosa, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.  
 Responsável: Jamir Palheta Andrade  
 Origem: Associação de Moradores Gabriel Pimenta  
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Decisão: I - Aprovar as contas da Associação dos Moradores Gabriel Pimenta, de responsabilidade do Sr. Jamir Palheta Andrade, devendo este Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação em favor do referido Ordenador, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);  
 II - Anexar os presentes autos à prestação de contas da Conveniente. Unanimidade

**PORTARIA Nº 0105/2003 - TCM, DE 03/02/2003**  
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, o Conselheiro LAERCIO DIAS FRANCO, com proventos mensais integrais, fixados no valor do referido cargo, no termos do Preceito nº 038/2002, da Constituição Geral do Estado, de 06 de março de 2002, e das fls. 66 a 70, de processo nº 200406659/TCM. Registrada no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob o Acórdão nº 33.741, de 01/04/2003, publicado no D.O.E. nº 29920, de 08/04/2003.  
**PORTARIA Nº 0361/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Autorizar a servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, para participar do Curso de "Relações Interpessoais no Trabalho", oferecido

pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 05 a 09 de maio de 2003, sem ônus para este Tribunal.

**PORTARIA Nº 0362/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Autorizar as servidoras ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, Diretor Adjunto, DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional e MARGIA VERA VIDIGAL DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo, para participarem do Curso de "Procedimentos para Padronização de Normas Contábeis Públicas para Consolidação de Demonstrações Financeiras na L.R.F.", oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 26 a 30 de maio de 2003, sem ônus para este Tribunal.

**PORTARIA Nº 0363/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Prorrogar por mais 37 (trinta e sete) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0515/2001, de 11/06/2001 e prorrogada pelas Portarias nºs 0725/2001, 0017/2002, 0197/2002, 0358/2002, 0695/2002, 0824/2002 e 0009/2003, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Externo, no período de 04 de abril a 10 de maio de 2003.

**PORTARIA Nº 0364/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de maio de 2003, à servidora HELENA HELENA PINTO TOSTES, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

**PORTARIA Nº 0365/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Conceder férias regulamentares no período de 03 de junho a 02 de julho de 2003, ao servidor ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0366/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2003, à servidora CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

**PORTARIA Nº 0367/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2003, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo.

**PORTARIA Nº 0368/2003 - TCM, DE 29/4/2003**  
 Conceder 06 (seis) dias de Licença Saúde, no período de 14 a 19 de março de 2003, à servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO MACHADO DE MENEZES, Assistente Técnico II.

**PORTARIA Nº 0369/2003 - TCM, DE 30/4/2003**  
 Conceder férias regulamentares no período de 05 de maio a 03 de junho de 2003, à servidora ANA LARA TEIXEIRA CHAVES, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0370/2003 - TCM, DE 30/4/2003**  
 Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 26 de março a 04 de abril de 2003, ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Operacionais.

**PORTARIA Nº 0371/2003 - TCM, DE 30/4/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2003, à servidora LUCIA MARGARETH ALMEIDA VILARINO, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0373/2003 - TCM, DE 30/4/2003**  
 Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 24 de abril de 2003, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo.

**PORTARIA Nº 0375/2003 - TCM, DE 02/5/2003**  
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRLEIA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nas rubricas 3390.36, 3390.39 e 3390.30.

**PORTARIA Nº 0376/2003 - TCM, DE 02/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2003, à servidora BETANIA PAIVA BARAUNA, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0377/2003 - TCM, DE 02/5/2003**  
 Conceder 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 28 de abril a 09 de maio de 2003, à servidora ANDREA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio.

**PORTARIA Nº 0378/2003 - TCM, DE 05/5/2003**  
 Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 21 a 28 de abril de 2003, ao servidor DOMINGOS MESQUITA JÚNIOR, Assistente Técnico II, por motivo de falecimento de seu genitor.

**PORTARIA Nº 0379/2003 - TCM, DE 05/5/2003**  
 Mandar retornar ao órgão de origem a servidora MARIA LEUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 500000376, colocada à disposição deste Tribunal, pelo Ofício nº 0291/99 - IPMB, de 18/03/99, a contar de 02 de maio de 2003.

**PORTARIA Nº 0381/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2003, ao servidor CLEVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0382/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares no período de 02 de junho a 01 de julho de 2003, à servidora SHEILA GARCIA DE LIMA, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0383/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2003, à servidora ANA PAULA DE FREITAS CUNHA, Assistente de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

**PORTARIA Nº 0384/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2003, à servidora HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0385/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2003, à servidora MARILVA SOUZA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

**PORTARIA Nº 0386/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Exonerar, a pedido, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 5.830, de 24/01/94, a servidora MIRIAN MENEZES DO CARMO, matrícula nº 500000162, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM/CPC.102.4, a contar de 02 de maio de 2003.

**PORTARIA Nº 0387/2003 - TCM, DE 06/5/2003**  
 Conceder férias regulamentares no período de 29 de maio a 27 de junho de 2003, à servidora TEREZINHA CAMILO DE ALMEIDA, matrícula nº 100000055, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.



## AMAZON PALM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AMAZON PALM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº.04.563.142/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 145/2001, com validade até 30/05/2002, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rua Nair Lemos, 1027, Município de Altamira, Estado do Pará.

AMAZON PALM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 04.563.142/0001-18, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 322297, no dia 27/12/2002, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Rua Nair Lemos, 1027, Município de Altamira, Estado do Pará.

## CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A CNPJ(MF) Nº 83.649.293/0001-60. Extrato da AGO de 24 de abril de 2003, às 08:00 horas, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/02, o que foi aprovada em 24.04.02, o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado da JUCEPA sob o nº 20000057965 de 08/05/03. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

## ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A.

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A CNPJ(MF) Nº 04.960.530.0001-32. Extrato da AGO de 25 de abril de 2003, às 08:00 horas, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/02, que foi aprovada em 23.04.02, o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado da JUCEPA sob o nº 20000057972 de 08/05/02. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

## FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.153.516/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 103/2002, com validade até 15/04/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Direita do Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.153.516/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 56415, no dia 12/03/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem Direita do Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### INTIMAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA - Fica a empresa LUIS PIRES MAIA JÚNIOR, INTIMADA da decisão de rescisão contratual e aplicação da pena de advertência e multa, para efeito do exercício do recurso previsto no artigo 109, I, "c" e "d" da Lei 8.666/93. Monte Alegre - PA, 12 de maio de 2003. PREFEITO MUNICIPAL.

## ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA Edital de Notificação

Notifico as partes a comparecerem no dia 29.05.2003, às 17:00 horas, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93 para o julgamento dos seguintes Processos Disciplinares: PD Nº 25/97, Representante: Maria de Nazaré Figueiredo de Souza, Relator: Sábato Rossetti; PD Nº 232/00, Representante: Dirceu Gondim Hermes, Representado: R. D. F. (OAB/PA Nº 5090), Relator: José Nazareno Nogueira Lima; PD Nº 354/01, Representado: M. de O. R. (OAB/PA Nº 8736), Relator: José Nazareno Nogueira Lima; PD Nº 314/02, Representado: H. H. de V. (OAB/PA Nº 1291), Relator: Fernando Vaz; PD Nº 24/00, Representante: Jorge Santos, Relator: Waldir Bandeira. Belém, 09.05.03. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, fará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 29/05/03, às 10:00 h, tipo menor preço, para aquisição de merenda escolar, de acordo com as especificações contidas no respectivo edital, que pode ser retirado na Prefeitura de Moju, Praça Jarbas Passarinho nº 100, mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00. - Moju/PA, 09 de maio de 2003.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE MOJU TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, torna público que aceitou o recurso de J. M. E. SANTOS, e reabre prazo para realização da licitação destinada a aquisição de combustíveis e lubrificantes, sendo que acontecerá em 30/05/03 às 10:00 h, na sede da Prefeitura de Moju, Praça Jarbas Passarinho 100, Moju/PA.

Moju/PA, 09 de maio de 2003.  
ANTONIO GERALDO C. DA COSTA - Presidente da CPI.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/03 - SEMOB

A Presidente da CPI torna público que após a análise da documentação, foram habilitadas no referido processo as empresas PREMIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA e CONSTRUTORA MIELO DE AZEVEDO LTDA e foram inabilitadas as empresas DECOR DE CORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA SOLIMÓES LTDA e COENSA ENGENHARIA LTDA, ficando a partir desta comunicação a abertura dos prazos recursais conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Parauapebas/PA, 5 de maio de 2003  
MARTA MARIA MARTINS - Presidente da CPI.

### DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da Srª MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO DE ARAÚJO, de acordo com o que estabelece o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso II do citado diploma legal.

Parauapebas/PA, 9 de maio de 2003  
ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2003

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parauapebas e Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações - SUCESI/PA - OBJETO: Cooperação técnico-educacional e cultural nos campos da educação, pesquisa, extensão e financeiro. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos - DATA: 09/05/2003 - ASSINATURAS: Ana Isabel Mesquita de Oliveira e Luiz Paulo Leal da Gama Malcher.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve dispensar de processo licitatório a contratação do INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO - ITEAI, de acordo com o que estabelece o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, do citado diploma legal.

Santarém/PA, 12 de maio de 2003  
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES  
Secretária Municipal de Educação

## SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS E CANAÃ DOS CARAJÁS NO SUDESTE DO PARÁ - SINTRODESPA

### EDITAL

A Comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS E CANAÃ DOS CARAJÁS NO SUDESTE DO PARÁ - SINTRODESPA, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores Rodoviários, em Empresas de Transportes de Passageiros Interestaduais, Intermunicipais, Urbanos, Cargas, Locadoras, Indústria, Comércio e Similares dos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás no Sudeste do Pará, para a Assembleia Geral Extraordinária de aprovação de fundação da referida entidade, a ser realizada no dia 25 de Maio de 2003, às 10:00 horas na Rua "N" nº 215 - Bairro União - Parauapebas/PA, para discutir e aprovar a seguinte pauta: 1) Desmembramento do Núcleo de Parauapebas do SINTRARSUT; 2) Fundação do Sindicato acima mencionado; 3) Aprovar o Estatuto Social do SINTRODESPA; 4) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e seus respectivos suplentes. Parauapebas/PA, 12 de Maio de 2003 - Reginaldo Santos da Silva - Presidente da Comissão de Pró-Fundação. (Portaria nº 343/00).

## UNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

"UNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., torna público que obteve junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação nº 1274/2001, válida até 15/12/2002, referente à produção de madeira serrada.

"UNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 1274/2001, referente à produção de madeira serrada, sob o protocolo nº 308028/2002.

## HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CNPJ nº 05.054.358/0001-10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO Os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S/A, Agropecuária e Industrial ficam convidados a comparecer na sede social, situada na Estrada Vernal de Moragaba, Km: 48 cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para no dia 28 de maio de 2003, às 14:00 horas, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2002; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos. Itupiranga, 10 de maio de 2003. Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.



## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 33, DE 7 DE ABRIL DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1544/95, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga MARIA ELISA GUEDES VEIRA que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena XIPÁYA de ocupação do grupo tribal Xipáya, localizada no município de Altamira, Estado do Pará.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA XIPÁYA

Referência: Processo FUNAI/BSB/1544/95. Terra Indígena: Xipáya. Localização: Município de Altamira, Estado do Pará. Superfície: aprox. de 199.640 ha e Perímetro: aprox. 224 Km. Sociedade Indígena: Xipáya. Família Linguística: Jiruna. População: 66 habitantes (1999). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 974/PRES, de 15/10/99, coordenado pela antropóloga Maria Elisa Guedes Vieira.

**I - DADOS GERAIS** O primeiro registro existente na FUNAI a respeito da reivindicação pela identificação e delimitação da área ocupada pelos índios Xipáya, em especial pelo líder Xipáya Manoel, refere-se à Carta S/Nº de 9/05/95 da Pastoral Indigenista da Prelazia do Xingu - CIMI Norte II - encaminhada à chefia da Divisão Fundiária da FUNAI de Belém. Nesta mesma correspondência são esclarecidas algumas informações errôneas a respeito dos grupos Kuruáya e Xipáya existentes no órgão indigenista. Primeiramente explica que não se trata do grupo Xipáya/Kuruáya, conforme até então os documentos da AER-Belém informavam, e sim de dois grupos diferenciados. As solicitações pela regularização fundiária de suas terras também são distintas, ou seja, à época os índios Kuruáya reivindicavam estudos de revisão de limites da T.I. Kuruáya já Declarada como de ocupação indígena Kuruáya pela Portaria nº 550, de 16 de novembro de 1992, enquanto que a reivindicação Xipáya seria pelo primeiro estudo de identificação e delimitação, em território diverso dos Kuruáya. Enfatiza ainda a impossibilidade de dividirem o mesmo território por problemas internos entre os dois grupos (Proc. 1544/95, fl.04). Assim, objetivando atender a solicitação da comunidade indígena Xipáya, foi constituído Grupo Técnico (Portaria nº 974, de 15/10/99) para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena Xipáya, viabilizado pelo Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal - PPTAI. Os Xipáya são mencionados pela primeira vez em 1750, quando o missionário jesuíta, Pe. Roque Hunderfund, em "Tour de Pregação" aos Kuruáya e Xipáya, sobre o rio Xingu e o rio Iriri, este último então conhecido como rio dos Jurunas. Entretanto, ao contrário dos Kuruáya, os Xipáya até 1880 permaneceram habitando as ilhas do rio Iriri, anteriores à foz do rio Curuá e só a partir daí que missionários conseguiram levá-los para a aldeia-missão, próxima ao que é hoje a cidade de Altamira.

Por volta de 1885, fugindo dos temidos Kayapó, sobem o rio Iriri e adentram o rio Curuá, fixando-se no Gorgulho do Barbado, que, segundo Nimuendajú, chegam a abandonar temporariamente, em 1913, após um encontro sangrento com garimpeiros. Desde então, eles foram divididos em dois grupos locais, um no baixo Iriri e outro no Curuá. Com referência a área de habitação e perambulação da população Xipáya, foi a incursão planejada por Sneath (biólogo e pesquisadora do Museu Emílio Goeldi que realizou a travessia Xingu-Tapajós, em 1908/9) que levantou dados mais precisos sobre a região. Ela foi a única entre os três viajantes que esteve em contato direto com os índios. Ao mesmo tempo em que fugiam dos Kayapó, foram alcançados pela frente de expansão da borracha e, logo em seguida, incorporados ao regime de aviação e escravidão imposto pelos "patrões seringalistas". Assim, se dispersaram pelos rios Curuá, Iriri e Xingu em torno dos seringais em exploração. Somado aos ataques Kayapó, houve a diminuição substancial da população. Em 1918, Nimuendajú contou apenas 80 Xipáya, e calculava, em meados da década de 40, existirem apenas uns 30, misturados com remanescentes Kuruáya.

Sneath descreve sobre a foz do Curuá (hoje conhecida por Entre-Rios), onde ocorreu seu primeiro encontro com os índios Xipáya e Kuruáya. Menciona também sobre a primeira aldeia destes localizada no rio Curuá, conhecida como maloca do Manoelzinho Xipáya. Em decorrência do avanço das frentes extrativistas da seringa e do caucho em seus territórios imemoriais, deu-se o início do convívio diário e futuros casamentos entre os índios Kuruáya, Xipáya, Jiruna e Arara, como também entre índias e nordestinos, chegados no início da década de quarenta como seringueiros - os então chamados soldados da borracha. Assim, além de seringueiros, os Xipáya vão se integrando nas atividades de coletores de castanha, de pilotes ou tripulantes de embarcações, "batedores/isca" de índios bravos e, após a década de 60, na atividade de gateiro (caçadores do gato mata-carijó).

Tal dispersão pelos rios Curuá, Iriri e Xingu, faz com que os Xipáya sejam mencionados na literatura etnográfica como extintos, ao menos enquanto grupo. Em reversão a propagação diáspora, a partir da década de 70, depara-se com a história da migração da família de Tereza Xipáya e sua posterior viagem de volta ao território de ocupação imemorial Xipáya. Tereza Xipáya nasceu no Baú, à época em que os Xipáya e os Kuruáya foram agrupados pelo seringalista Antônio Merelles, conta a partir dos ataques Kayapó no alto Curuá, seu pai resolve mandar toda a família para o baixo Curuá, permanecendo, primeiramente no Velho Cajueiro e depois na localidade do Entre-Rios, para então se mudarem para Altamira. Lá se casou com o Sr. Antônio Carvalho em 1951 e posteriormente em 1977 foram para São Félix do Xingu. De São Félix do Xingu, o casal com seus filhos e respectivas famílias foram para a T.I. Kayapó com o intuito de fugirem de desavenças ocorridas na cidade. Com o apoio do líder Kayapó Coronel Pombo se mudaram todos para a aldeia Kikretum (T.I. Kayapó), quando lá trabalharam na agricultura, formando pasto e fazendo cercas na denominada "fazenda" dos Kayapó. Ao fim de cinco anos,

surgiram problemas entre os Kayapó e a família Xipáya, acarretando a mudança de parte da família para a cidade de Tucumã. Neste interim, o Administrador da FUNAI de Altamira, Sr. Nascimento, ao visitar a aldeia Kikretum informa aos Xipáya, que por lá ainda estavam, sobre a T.I. Curuá, "reservada aos índios Kuruáya e Xipáya". Deste modo, em 1991, treze famílias Xipáya se deslocam para a aldeia Cajueiro. No ano de 1992, ao ser publicado a Portaria Declaratória Nº 550 da T.I. Curuá, no DOU de 17/11/92, de ocupação Kuruáya, não mencionando a etnia Xipáya, perceberam que precisavam de uma outra terra. Foi quando toda a família se transferiu para a localidade Remanso, à margem esquerda do rio Curuá, próximo ao igarapé da Roça, iniciando aí a reivindicação pela regularização fundiária da T.I. Xipáya. Permaneceram por dois anos no Remanso quando todo o grupo, exceto Wilson Xipáya que se fixou aí, começou a se preparar para mais uma mudança, com a abertura do terreno, plantio do roçado e construção das casas na área denominada por João Martins, nome este devido ao igarapé homônimo. Afirmam que tal mudança tem por motivo uma cisão do grupo. Desde então, Manoel Xipáya que se fixou na cidade de Altamira e, nesta época, era considerado líder e articulador político da comunidade Xipáya, ficando incumbido de reivindicar e solicitar junto ao órgão competente, a identificação e delimitação da T.I. Xipáya.

Depoimentos de homens e mulheres Xipáya mencionam a respeito dos vestígios de "índios bravos" encontrados nas cabeceiras dos igarapés afluentes dos rios Curuá e Iriri. Precisamente na área correspondente a atual proposta de limites para os índios Xipáya, houve três relatos de perambulação de grupo isolado, sendo que dois deles se referiram à região do igarapé Jabuti, situado no limite Norte da presente proposta de delimitação, e o terceiro na região do igarapé Santo Augustinho, situado no limite Sudeste da presente proposta. Cogita-se que seriam índios Arara que andariam pela região do igarapé Jabuti. Porém, os últimos vestígios foram observados na década de 80, o que nos leva a crer que seria o grupo isolado Arara contatado em 1988 pela Frente de Atração Arara. Já na região do igarapé Santo Augustinho (área de abrangência também do igarapé do Inferno), mais precisamente no Puro Sem Fim, o Kuruáya Chico, casado com uma índia Xipáya, chegou a se deparar com dois índios nus, no ano de 1994. Pela sua percepção, afirma que possivelmente eram indivíduos que pertenciam a etnia Xipáya. Contudo, pela própria história de contato Xipáya, já ocorrida desde o século XVIII, cogitamos ainda se tratar de índios Arara, tendo em vista a descrição da estatura baixa e cabelos curtos, e também por ser aquela área relativamente próxima ao território de perambulação tradicional Arara. Em suma, o território de reivindicação Xipáya, além de ser considerada uma terra de ocupação imemorial e tradicional deste grupo, foi comprovadamente área de perambulação de outros grupos isolados, não estando descartada a possibilidade de se encontrar ainda alguns poucos índios sem contato com a sociedade regional, utilizando esporadicamente a área.

**II - HABITAÇÃO PERMANENTE** Atualmente existe uma aldeia e três grupos locais na T.I. Xipáya. No rio Curuá, pelas suas margens esquerda e direita, encontram-se dois dos referidos grupos locais, enquanto que à margem esquerda do rio Iriri encontra-se a aldeia e o terceiro grupo local. Dentre elas, a comunidade mais antiga é a denominada por Nova Olinda, localizada à margem esquerda do rio Iriri, próxima ao igarapé Jabuti, com um total de 19 indivíduos, distribuídos em três casas residenciais. Gabriel Xipáya conta que chegou na localidade de Nova Olinda no ano de 1951, vindo do alto Curuá, igarapé Baú, mais precisamente, em função dos ataques dos Kayapó. Nesta época aí se encontrava a colôcação e estradas de seringa de Horácio Barros, reunindo índios Xipáya e Kuruáya como seringueiros dedicados à extração da seringa e do caucho. Com o término dos trabalhos extrativistas nesta área, os índios se dispersaram pelos rios Iriri, Curuá e Xingu, ficando apenas a família de Gabriel Xipáya. Gabriel Xipáya futuramente se casou com Maria José Xipáya, mais conhecida por Zezé Xipáya, vinda da Ilha Grande do Iriri.

A aldeia Tukamã, também conhecida por João Martins, em referência ao igarapé que a corta, situada à margem esquerda do rio Iriri, foi construída inicialmente pela família de Tereza Xipáya. No ano de 1999, à época da pesquisa de campo, totalizavam 33 indivíduos, entre as sete famílias moradores dessa aldeia. Sua fundação data de 1994, após a família se mudar da aldeia Cajueiro (T.I. Kuruáya) em função da referida terra indígena estar em processo de regularização fundiária pela FUNAI, oficializando apenas a ocupação da etnia Kuruáya, sem mencionar a Xipáya. Entenderam neste momento que deveriam procurar outra área para se fixarem. A aldeia segue o formato circular, herança da convivência com os índios Kayapó, com sede para reuniões construída em palha e madeira ao centro, além do campo de futebol. Fora do círculo existem duas moradias, a enfermaria, dois poços artesanais e o roçado comunitário mais ao fundo. Além de algumas casas vê-se os terreiros com árvores frutíferas, algumas verduras e ervas medicinais. As casas são construídas de madeira com cobertura da palha de babaçu, ou então inteiramente de palha.

A localidade do Remanso, situada à margem esquerda do rio Curuá, entre os igarapés Santo Augustinho e da Roça, é morada do Wilson Xipáya e sua família desde o ano de 1992, contendo um total de cinco indivíduos. Local este que abrigou inicialmente toda a família extensa de Tereza Xipáya quando saíram da aldeia Cajueiro e permaneceram por um ano e meio nesta área, antes da construção da nova aldeia do João Martins. Também já foi morada antiga da família de Maria Kuruáya que hoje habita a T.I. Kuruáya. Esta área encontra-se próxima a região de grande incidência de madeira de lei da espécie mogno, o que a faz cobijada por diversos madeiros.

A localidade São Geraldo, situada à margem direita do rio Curuá, é morada de Maria Xipáya e seu marido Salvador desde o ano de 1977. Além do roçado familiar e dos vários castanheais, encontra-se nesta área o denominado sítio do seu Salvador, possuindo uma grande quantidade de fruteiras. Adentrando um pouco a mata, depara-se com dois cemitérios utilizados pela família e ribeirinhos.

Considero importante mencionar aqui a localidade denominada Entre-Rios, situada à margem direita do rio Curuá, na confluência deste com o rio Iriri, incluída na área de abrangência da presente proposta de limites da T.I. Xipáya. Apesar de atualmente não ser local de moradia de nenhuma família indígena, é referência histórica não só para os Xipáya, como para os Kuruáya, além de ter sido local para prática religiosa

dos indígenas moradores na proximidade. Referida prática não mais acontece em função da chegada da empresa Rondon Projetos Ecológicos ter derrubado a Capela de São Sebastião utilizada para as orações dos indígenas e ribeirinhos habitantes dos rios Iriri e Curuá. Hoje, Entre-Rios é considerado território histórico e tradicional dos índios Xipáya e Kuruáya pois é local de referência do contato entre "brancos" e indígenas ao iniciarem a comercialização da borracha extraída na região dos rios Curuá e Iriri, ao mesmo tempo em que foi local de residência de algumas famílias indígenas que construíram suas casas e plantavam suas roças na foz do rio Curuá. Ao analisar os critérios utilizados atualmente pelos indígenas na formação e localização da aldeia e agrupamentos residenciais, percebem-se cinco razões principais: 1) proximidade do curso d'água, especificamente dos rios Curuá e Iriri; 2) proximidade por vínculo de parentesco; 3) afinidade no modo de vida cotidiano, que gira em torno das atividades de coleta, agricultura, caça e pesca; 4) locais onde existe terra melhor para o cultivo e 5) luta pela reocupação de parte do território tradicional do povo indígena Xipáya.

**III - ATIVIDADES PRODUTIVAS** Desde as primeiras notícias de contato dos Xipáya com representantes da sociedade nacional, eles foram persuadidos a comercializarem produtos da floresta e a se constituírem como mão-de-obra barata para os patrões de seringais. Especificamente sobre a área em estudo, à época da borracha, as localidades de Entre-Rios e Nova Olinda, situadas na foz do rio Curuá e baixo Iriri, respectivamente, região onde se concentravam os barracões de seringais mais prestigiados da região, como também se encontrava a maior concentração de índios Xipáya e Kuruáya envolvidos na extração do látex e na coleta da castanha. Com a decadência da borracha, se envolveram na caça ao gato, por volta da década de 70, para a venda do seu couro, também chamada "pele de fantasia". A castanha, no entanto, continuou a ser coletada e comercializada em seus meses de safra, de dezembro a março.

Apesar de os Xipáya, desde o século XIX, terem se relacionado comercialmente com a sociedade regional, percebe-se que não houve grandes mudanças no vínculo com seu habitat original, pois continuam a depender essencialmente da floresta e da terra para sua sobrevivência. Suas atividades cotidianas variam entre a agricultura, a caça, a pesca e a coleta.

Percebe-se que as atividades de extrativismo da castanha e da agricultura são exercidas entre os Xipáya de forma sazonal. No inverno, as atividades se concentram na coleta da castanha, especialmente nos meses de dezembro à março, enquanto que, no verão, a agricultura se torna o foco principal. As outras atividades de caçada, pesca, feitura de farinha e produção de artesanato são realizadas o ano todo, sendo mais intensificadas nos finais de semana em se tratando de caçadas e pescarias coletivas. Inicialmente, as atividades de coleta e extração vegetal destinam-se a diversas necessidades básicas de alimentação, construção de casas, confecção de artigos da cultura material Xipáya, bem como medicamentos. Em um segundo momento, objetivam a coleta para a comercialização de alguns produtos. O comércio, observado entre os Xipáya da terra indígena ora proposta, está relacionado à atividade da coleta da castanha, único produto rentável para os índios em escala significativa. Outros produtos são comercializados com menor frequência, tais como, peixes, galinha, mudas de mogno, farinha, milho, arroz e óleo de coco de babaçu. A venda da castanha é realizada com os mercadores do rio, chamados regateiros, enquanto que os outros produtos são esporadicamente comercializados com os garimpeiros não-índios, que se encontram no garimpo Madalena, que ora incide na T.I. Kuruáya. Os castanheais localizam-se preferencialmente em terras altas de solos argilosos e argilo-silicosos. Existem castanheais espalhados por toda a área proposta para os Xipáya, sendo os mais distantes explorados em anos de baixa produção, razão da necessidade desta delimitação abranger várias áreas de castanheais. Estes são geralmente identificados pelo nome do igarapé mais próximo, pelos nomes de animais capturados no local ou de espécies vegetais encontradas próximas ao castanheal ou ainda, pelo nome de antigos castanheiros. Entre os mais explorados pode-se citar: a) No limite Sudeste: castanheais do Caititu, Cachoeira da Pedra, Buriú, Cabeceira do Mogno, Cabeceira do Santo Agostinho, Amejã, Poço da Anta, Morro do Açai, São Geraldo, Barreira Branca, Pique do Burro, Pedro Faustino, André, Pique da Serraria, Prefeito, Muriçoca, Pique do Caititu, Serra do Macacão, Serra da Paca, Mogno, Mutum; b) No limite Sudoeste: castanheais da Limeira, Seringueira, Pau-d'arco, Lua, Jatobá, Pacas e Poragá; c) No limite Nordeste: castanheais do Jaguará, Pedra Branca, Sobradinho, Pique do Queisada, da Cigana, Pedra da Lua, Veados, Buriú, Timbo, João Tenório, Farofa, Bacabeira, João Dias, Mucura d'Água e Galindo.

Outros produtos de origem vegetal são extraídos da floresta pelos indígenas para subsistência, destacando-se a madeira (utilizada em construções de moradia e mobiliário), os cipós (para amarrações e cestarias), as plantas medicinais, as frutas e os palmitos. As coletas destes abrangem a T.I. Xipáya como um todo. Os vales dos igarapés fornecem, entretanto, a maioria das frutas coletadas para o consumo. Para a preparação do vinho, por nós conhecido como suco, coletam vários frutos nativos da floresta, a saber: açai, pataú, cupuaçu, jatobá, frutão, bacaba, murici, cacaú, goiôsa e cajá. O uso de remédios caseiros preparados com substâncias retiradas de plantas de floresta é bastante comum entre as famílias dessa comunidade.

Para a construção das casas, coletam palhas e extraem madeiras. Outras madeiras são extraídas para a confecção de canoas, remos, arcos, flechas, mesas, cadeiras, armários e camas. A incidência de tais madeiras ocorre por toda a área proposta, entretanto os indígenas extraem a madeira para lenha preferencialmente nos baixões dos igarapés. As utilizadas nas construções são encontradas em maior abundância nas chapadas e morros.

Toda matéria-prima, de origem vegetal ou animal, utilizada na fabricação de artesanato, provém das matas. A produção de artesanato está voltada para a subsistência, sendo comum a fabricação de armas para caça, utensílios domésticos e cestarias. A distinção do mercado consumidor e a dificuldade de transporte são fatores limitantes para um comércio comercial, sendo esta rara. A coleta de cipós e outra atividade importante no cotidiano indígena. Utilizam-no tanto para a manutenção do artesanato utilitário, quanto para a amarração da cobertura das casas. São encontrados em algumas ilhas do Iriri e nas matas mais altas.

A agricultura é uma das principais atividades de subsistência dos indígenas Xipáya.



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

sobressaindo o cultivo da mandioca brava, em sua maior parte para o feijão da farinha. Além da mandioca, planta-se também milho, arroz, feijão, macaxeira, cana, batata-doce, inhame, abóbora e frutas do roçado, como melancia, banana, cana, mamão e abacaxi. Todas estão geralmente consorciadas com a primeira. Para a implantação de roçados destina-se geralmente áreas de capoeiras localizadas próximas às moradas. Assim sendo são encontrados no entorno da aldeia Tukamã (João Martins) e das localidades São Geraldo, Remanso e Nova Olinda. Plantam essencialmente para a alimentação do grupo familiar e, em certa medida, para garantir a ração para as criações. A criação doméstica de patos e galinhas é considerada, sobretudo, uma complementação da dieta Nipáya.

A família nuclear é o centro das atividades econômicas, sendo a ela reservados direitos exclusivos sobre sua produção. Algumas famílias, especialmente as moradoras da aldeia Tukamã, trabalham juntas até o momento da colheita. Entretanto, para a fase seguinte, que seria a plantação propriamente dita, cada família irá plantar e colher a sua parte, girando em torno de 2 a 3 taretas (5.000 a 7.500 m<sup>2</sup>) para cada unidade familiar. Neste caso os limites entre as partes são demarcados pelo plantio de espécies como banana, abacaxi ou cana. As demais famílias implantam seus roçados separadamente, sendo estes, em média, 4 taretas (1 hectare).

Preferem as chamadas terras vermelhas (barro vermelho) e pretas para as atividades agrícolas, sendo esta qualificação o ponto central na escolha da área a ser cultivada. Verificam também se tal área não corre perigo de alagação na época das chuvas, utilizando-se assim as chamadas terras firmes para suas plantações.

A pesca é praticada todo o ano para o próprio consumo da comunidade indígena, mas é especialmente durante a estação seca que esta atividade se torna mais intensa, pela baixa do nível das águas, ficando estas mais tranquilas e claras, vindo a facilitar tremendamente a captura dos peixes. Apesar de ser considerada uma atividade masculina, há participação das mulheres e crianças em alguns momentos. Quando os homens se ausentam de casa, são as mulheres que se responsabilizam pela procura do alimento, especialmente pescando. Constituem locais para pesca, a região de abrangência dos limites Nordeste e Sudeste desta presente proposta de identificação e delimitação da TI Nipáya, principalmente nos trechos dos rios Curuá e Iriiri. Existem, no entanto, locais específicos com maior abundância, quais sejam: lagos próximos ao Igarapé Jaguará; Furo Sem Fim; boca dos Igarapés Jaguará, João Martins, Jabuti e do sangradouro do Igarapé da Boca. As ilhas do Amor, Remanso Velho, Furo Sem Fim, Marisal, São João e Sobradinho, e proximidades delas. Estas localidades são freqüentemente visitadas quando os índios necessitam de uma maior quantidade de peixe. Na época das chuvas, as pescarias ocorrem no igarapé ao longo das várzeas dos rios Curuá e Iriiri. Procuram onde estão as árvores frutíferas prediletas dos peixes, vindo a capturá-los mais freqüentemente com arco e flecha. Na piracema, época em que os cardames sobem para as nascentes dos cursos d'água, os peixes são capturados nas desembocaduras de igarapés estreitos com armadilhas também denominadas piracema. Neste momento toda a família participa da pescaria.

A caça representa outro importante recurso alimentar da dieta Nipáya, considerada uma atividade essencialmente masculina, ora realizada coletivamente, ora individualmente. Esta atividade leva os índios a conhecerem os hábitos dos animais para melhor poder procurá-los, ou esperá-los. Desse modo, sabem dos hábitos e costumes dos animais de cada espécie, se andam de dia ou de noite, de que frutas gostam, onde costumam se esconder e descansar. A Espingarda é a arma normalmente utilizada nas caçadas, quer seja na modalidade a curso (caminhada sozinho pela mata), às margens dos rios, com cachorro ou de canoa, mediante espera e construção de armadilha. Consideram que à noite é o melhor momento para caçar, quando fazem a espera, que consiste em ficar de tocaia, constroem uma espécie de jirau instalado entre os galhos das árvores mais procuradas pelos animais, ficando lá no aguardo do animal. Nas praias que se formam no verão, nos rios Iriiri e Curuá, os índios procuram o tracaí, na época da desova, utilizando as próprias mãos para a captura. No inverno, outro método utilizado é o do mergulho.

Em termos gerais, são locais preferenciais para a atividade da caça, a região Sudeste e Nordeste da TI Nipáya e particularmente a área de abrangência do Igarapé Nazaré, da grota do Engenho, a cabeceira do Igarapé do Campo, trecho entre o Igarapé do Campo e o Igarapé do Bode; trechos dos Igarapés da Rocha, Santo Agostinho e do Inferno; cabeceiras das grotas do Bariti e proximidades da Serra Branca. Da caça obtém-se também matéria-prima para o feio de artesanato como, por exemplo, os dentes do macaco, de jacaré, da anta e das onças e as penas da arara.

Quanto às relações socioeconômica e culturais com outros grupos indígenas e com a sociedade envolvente, temos que a partir do movimento migratório Nipáya para as margens dos rios Curuá e Iriiri, no começo deste século, houve o encontro e o início de um convívio mais constante entre os Nipáya, Juruna, Arara e Kurúya e os não-índios, denominados cristãos. Particularmente, entre os Nipáya e Kurúya ocorreu a formação de fortes laços de parentesco, além da troca de conhecimentos culturais e lingüísticos de um grupo para o outro.

Observa-se também que outrora inimigos, Nipáya e Kayapó atualmente são amigos, ocorrendo esporadicamente visitas dos Nipáya aos Kayapó das terras indígenas Kayapó, Trinchira-Bacajá e Karará. Pela convivência de cinco anos da família extensa de Tereza Nipáya com aqueles indígenas, alguns filhos da mesma falam fluentemente a língua Kayapó. Atualmente, apoiam politicamente a luta pela regularização fundiária de suas respectivas terras.

Importante aqui mencionar sobre a relação dos Nipáya com os ribeirinhos moradores próximos à terra indígena em questão, especialmente com a família do Sr. Raimundo Sinhara, nascido na localidade do Entre-Rios, vivendo hoje à margem direita do Iriiri. Nas palavras do próprio ribeirinho, possui um relacionamento familiar com os indígenas, havendo a constante troca de favores entre eles. Na época em que o GT se encontrava em campo, foi autorizado pela comunidade Nipáya a continuidade dos trabalhos de coleta de material pela família do Raimundo Sinhara, nos castanheiros localizados abaixo da foz do Igarapé Seringueira, afluente da margem e queda do Igarapé do Inferno. Houve somente o acordo do ribeirinho avisar a comunidade, antes de se dirigir para os castanheiros.

IV - MEIO AMBIENTE - A Terra Indígena Nipáya situa-se em região do tipo climático "Am" que corresponde ao floresta tropical com clima do tipo monção. De acordo com a conceitualização das fitonômias ecológicas do Projeto Radam, encontra-se nesta área as seguintes formações: Floresta Tropical Aberta, Floresta Tropical Densa e Floresta Secundária. Os ecossistemas recebem destes índios a seguinte classificação: terra firme (terras elevadas e planas, referidas também como chapada, terra alta,

terra plana e planície); mata cerrada ou cerrado (mata baixa e fechada); baixio do rio (mata periodicamente inundada nos vales dos rios e igarapés); banco de grota (sólidos amidos dos vales de igarapés e grotas); cabeceiras de grotas (ou chorador, onde mina água) e serras (terrenos montanhosos, pedregosos ou não).

Quanto aos tipos de solos, predominam nesta área, sob condições de relevo que vai desde o suave ondulado ao forte ondulado, solos da classe Podzólio Vermelho-Amarelo. Em condições de relevo forte ondulado, também são encontradas manchas de Solos Litólicos Distróicos e Aloramentos Rochosos. Ao longo dos rios Curuá e Iriiri, encontra-se, em terrenos planos, Solos Hidromórficos Gleyzados. Os indígenas, por sua vez, diferenciam três tipos de solos: a terra preta, a terra vermelha e a tabatinga. A terra preta e arenosa é a preferida para o cultivo em detrimento da terra vermelha. A tabatinga encontrada na beira dos rios Curuá e Iriiri é utilizada por algumas famílias para o revestimento de paredes, de fogões à lenha ou do chão das moradas.

A Terra Indígena Nipáya limita-se ao Sul com a Terra Indígena Kurúya, de ocupação dos índios Kurúya, e ao Norte com áreas de posse de ribeirinhos. Esta região é toda ela cobrada por madeireiros que insistem em explorar áreas de mogno e cedro existentes tanto no interior da terra indígena, quanto no seu entorno. O limite Este segue a margem esquerda do rio Iriiri até o Igarapé do João Pinto, confrontando-se com áreas de ribeirinhos. Os limites da Floresta Nacional de Altamira estão bem próximos ao limite Oeste da TI Nipáya.

Na área delimitada para TI Nipáya, com exceção de pequenas áreas de roçados e a área de um garimpo desativado nas cabeceiras do Igarapé Jabuti, a mata ainda encontra-se preservada. No seu entorno, entretanto, o ambiente tem sofrido alterações significativas decorrentes da instalação de fazendas, exploração madeireira, abertura de estradas e garimpos, o que pode representar riscos futuros à qualidade ambiental da referida terra indígena.

A preservação dos mananciais na manutenção da comunidade indígena (abastecimento de água, fonte de alimentos, vias de acesso, etc) é de fundamental importância, sendo necessário, para isto, a conservação da vegetação da bacia hidrográfica. Para que a proteção dos mananciais seja assegurada, faz-se necessário a proteção da bacia hidrográfica, ou seja, as áreas de captação natural que drenam para os cursos de água, incluindo as áreas entre os divisores topográficos e as saídas das bacias. Lembramos que as cabeceiras dos igarapés são muito visadas por garimpeiros.

A seguir relacionamos os principais igarapés afluentes e subafluentes da margem esquerda do rio Iriiri e de ambas as margens do rio Curuá, situados na área de abrangência onde se realizam as principais atividades de subsistência do grupo indígena Nipáya, exploradas no capítulo anterior, cujas nascentes devem ser protegidas totalmente: 1) Situações a margem esquerda do rio Curuá: Igarapé São Miguel ou Inferno, Igarapé Seringueira, grota do Novo Inferno, grota do Cantão, Igarapé Santo Agostinho e Igarapé da Rocha; 2) Situações à margem direita do rio Curuá: Igarapé do André, grota do Pedro Faustino e Igarapé do João Pinto; 3) Situações a margem esquerda do rio Iriiri: Igarapé João Martins, grota do Mogno, Igarapé Jaguará, Igarapé do Bode, Igarapé Jabuti, grota da Madalena, Igarapé do Sinhara, Igarapé Capelobo, Igarapé Juará, Igarapé da Água Preta, Igarapé Capinará, Igarapé do Olímpio, grota do João Dias, Igarapé da Pedra Grande, Igarapé do Campo, Igarapé do Engenho, grota do Gregório e Igarapé Nazaré.

Com a presente proposta de limites para a Terra Indígena Nipáya, objetiva-se a preservação das matas e nascentes necessárias para a continuidade das atividades produtivas realizadas pela comunidade Nipáya, cabendo-lhe o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL - A recuperação da tradição perdida no tempo com a conseqüente revitalização de cultura é, atualmente, um dos objetivos principais do povo Nipáya, concretamente iniciado com o retorno à terra e a reivindicação encaminhada ao órgão indigenista pela regularização fundiária da TI Nipáya.

Em contribuição ao processo de reelaboração cultural é importante mencionar o trabalho do etnólogo Curt Nimuendajú junto ao grupo Nipáya no alto Curuá, nos anos de 1918 e 1919, quando colheu um rico material, publicado em 1981, pela revista *Religião e Sociedade*, intitulado "Fragmentos de Religião e Tradição dos Índios Sipatá". Como o próprio autor ressalta, apesar das condições desfavoráveis do grupo, tendo em vista o estado de sujeição dos Nipáya aos patrões de seringais, ao mesmo tempo em que sofriam múltiplas restrições ao exercício de sua religião, os Nipáya não haviam se tornado cristãos. Neste artigo, Nimuendajú registrou importantes mitos e práticas religiosas ainda em uso no cotidiano Nipáya.

O mito da cobra grande, colhido por Nimuendajú, demonstra como os Nipáya foram iniciados na atividade agrícola. Este mesmo mito foi narrado ao GT, a época da pesquisa de campo, por Luís Nipáya, liderança atual do grupo Nipáya. Observou-se maiores detalhes na narrativa e algumas diferenciações pontuais. Percebe-se nessa narrativa que, ao introduzir o cultivo dos alimentos no cotidiano Nipáya, mencionaram o cereal arroz ao invés do milho e acrescentaram a farinha. Provavelmente estes são dados e descrições introduzidas nos tempos atuais em conseqüência dos novos hábitos alimentares dos indígenas.

Luís Nipáya é hoje um entusiasmado aprendiz das histórias do seu povo, ensinadas pelos índios mais velhos que se encontram morando na cidade de Altamira. Dentre elas foi-nos informado que quando os Nipáya viviam nas cabeceiras do rio Xingu, se deslocavam para o alto Curuá e alto Iriiri com o objetivo de colherem o material usado para fazerem flechas. Luís Nipáya complementa: "Onde o nosso povo tinha um flechal muito grande, os Kayapó também vinham. Então começava a guerra por posse de terra."

Através dos mitos e histórias sobre a migração indígena, é confirmada a extensão do território histórico Nipáya e algumas áreas específicas habitadas por eles, dentre elas: São Francisco no baixo Iriiri, região do baixo Curuá, próxima à sua foz, o morro Pelado no alto Curuá e a região do alto Iriiri.

Símbolos arqueológicos também são observados nos limites da TI Nipáya. Na aldeia Tukamã, com a abertura dos roçados, são encontrados machados e diversos cacos de cerâmica que seriam os potes, tigelas e jarros, anteriormente confeccionados pelos antigos Nipáya. Os indígenas também comentaram que há encontrar um potes e potes inteiros no fundo do rio Curuá, vindo à tona pela chapada das águas. Luís Nipáya nos informa que está aprendendo a fazer vasilhas de barro com sua mãe, utilizando a tabatinga encontrada no meio do rio Curuá e Iriiri.

Na área da saúde, observa-se também a continuidade de algumas práticas de cura anteriormente utilizadas, pelos tradicionais pajés, como a defumação, a reza e a ingestão de remédios oriundos das plantas nativas da floresta. Atualmente, a maior parte dos indígenas dizem ser católicos, havendo freqüentemente orações na casa de Salvador e Maria Nipáya, dirigidas pelo primeiro, já que a capela existente anteriormente na foz do rio Curuá foi derrubada pela empresa Rondon Projetos Ecológicos. Ao ser perguntado à liderança Nipáya se planejavam a construção de alguma igreja na aldeia Tukamã, a resposta foi positiva, mas que temam de se reunir e discutir muito sobre o assunto tendo em vista que existam algumas famílias que seguem o culto da Assembléia de Deus.

A população total da TI Nipáya é de 66 pessoas, distribuída em 31 homens e 35 mulheres. Observa-se que mais da metade da população, precisamente 51,51%, está incluída na faixa etária mais jovem, ou melhor, no intervalo de 0 a 14 anos. E ainda, cerca de 51,81% é constituída por crianças entre 0 a 9 anos. Estes dados apontam para uma alta taxa de natalidade nesta última década, podendo-se projetar um elevado crescimento populacional para o futuro. Em pouco mais de uma década os Nipáya terão, seguramente, dobrado sua população, pois além dos índices já supracitados acrescentam-se outros significativos: é de 36,34% o índice da população Nipáya em idade de procriação (entre 15 e 39 anos totalizam 24 pessoas). É significativo também o número de jovens em idade próxima a do casamento: 12 jovens entre 15 e 24 anos.

Através de documentação existente e depoimentos indígenas, é sabido que o grupo Nipáya nunca foi de grandes dimensões populacionais. Snelhage em 1915, estima a população Nipáya em algumas centenas de índios. E, como o próprio Nimuendajú comenta, esta estimativa pode ser um pouco exagerada. Em 1918, Nimuendajú contou apenas 80 Nipáya. Em meados da década de 40 calculou existirem apenas uns 30, misturados com índios Kurúya no rio Curuá. Alguns indígenas comentam que, devido às epidemias de gripe e sarampo que assolaram a região, nas primeiras décadas deste século, houve uma substancial queda populacional. A partir das informações colhidas pelo GT/99, as mortes ocorridas na TI Nipáya nos últimos anos ocorreram predominantemente na população infantil, causadas principalmente pela malária, infecção intestinal e febre. Observa-se que tais mortes poderiam ser amenizadas caso houvesse um atendimento médico mais eficaz da população indígena.

Ao fim, o que importa concluir é que a população Nipáya caracteriza-se por ser eminentemente constituída por jovens e crianças, que representam 69,67% do seu número total (entre 0 a 24 anos de idade), levando-nos a afirmar que, em um futuro próximo, terão de ocupar de forma ainda mais efetiva as diferentes partes do território para exercerem suas atividades produtivas. Além do mais, considera-se primordial assegurar este território de ocupação tradicional, ora proposto para a população Nipáya, objetivando a fixação de todos os indígenas em sua terra de origem e de direito e, em conseqüência, protegendo-a de futuras invasões e grilagem territorial.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO - Os estudos e levantamentos procedidos na área identificada, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, no ITERPA, no INCRA e na FUNAI, resultaram em: 1) Incidência sobre a TI Nipáya de uma única ocupação não-indígena com benfeitorias edificadas; 2) Incidência parcial de dois registros cartorários sem ocupação efetiva; 3) possível incidência de oito requerimentos: quatro de pesquisa e quatro de lavra mineral.

Ocupantes não-índios com benfeitorias edificadas na TI Kurúya: 1) INCENNII (Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu LTDA) - Rondon Projetos Ecológicos. Conforme preenchimento da IMA nº 1, foi registrado 5 casas construídas em madeira no estilo palafita, 1 poço artesiano e uma pista de pouso.

Foram encontrados 3 registros de glebas, na Comarca de Altamira com incidência na TI Nipáya: 1) INCENNII (Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu LTDA), matrícula nº 6.411, de 18/01/84, superfície de 4.772.000,00 ha e registro contestado pelo ITERPA. Trata-se de parte da área de pretensão do empreiteiro Cecílio do Rego Almeida, denominada fazenda Curuá, com sete milhões de hectares, contestada em 1996 pelo ITERPA, através de ação de nulidade e cancelamento de matrícula, transcrições e averbações no registro de imóveis da Comarca de Altamira - PA; 2) Castanhal Jabuti, superfície de 663.831 ha, registro de posse; 3) Seringal e Castanhal Laranjeiras, superfície de 298.809 ha, registro de posse.

Conforme relatório fundiário produzido pelo técnico do ITERPA integrante do GT de Identificação e Delimitação da TI Nipáya, incidem parcialmente sobre esta área os loteamentos Altamira III e IV, sendo em maior proporção no loteamento III. Ressalta-se que não foi especificado os objetivos de tais loteamentos, se para assentamento ou venda, e que não há nenhuma ocupação física desses loteamentos até o presente.

Na ocasião do sobrevôo de retorno para Altamira, foi observado o garimpo denominado por Boa Esperança, localizado nas cabeceiras do Igarapé Jabuti, próximo ao Igarapé Capinará. Percebeu-se que não havia nenhum movimento na área, apesar de visualizarmos uma lona estendida como se fosse para cobertura de acampamento e a pista de pouso com mato em volta mas ainda com possibilidade de pouso.

Requerimentos de pesquisa e lavra mineral de possível incidência na TI Nipáya, conforme informação do DNPM:

1) nº 851.333/81 - Brasinor Mineração Com. S/A; 2) nº 851.332/81 - Brasinor Mineração Com. S/A; 3) nº 850.994/81 - Brasinor Mineração Com. S/A; 4) nº 850.995/81 - Brasinor Mineração Com. S/A; 5) nº 852.922/95 - Serviço de Min. E Geol. (SMIG); 6) nº 850.125/89 - Carbonífera Cneúma S/A; 7) nº 853.699/93 - Valdir Matias A. Marques; 8) nº 853.702/93 - Valdir Matias A. Marques.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO - Com base no exposto ao longo do relatório, o grupo técnico insituado pela Portaria nº 974/PRES/99, acolhe inteiramente a reivindicação Nipáya pela identificação e delimitação da TI Nipáya, abrangendo a região do baixo Curuá e médio Iriiri. Os trabalhos de identificação e delimitação foram realizados com base nos estudos de natureza etnohistórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, bem como no levantamento fundiário realizado no local e no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira. Somam-se aos trabalhos do GT a participação da comunidade indígena Nipáya, bem como sua anuência da presente proposta de delimitação.

Observa-se que a maior parte da TI Nipáya encontra-se sobrepostas a unidades de penetração, ou seja, de fazendas, madeiras e garimpos, além da possibilidade de uma futura Companhia Saneamento e Transmissão, o que não facilita tanto a chegada de novos fazendeiros. Constatou-se, deste modo, a importância do andamento do processo de regularização fundiária da TI Nipáya, com a forma delimitação ora mencionada.

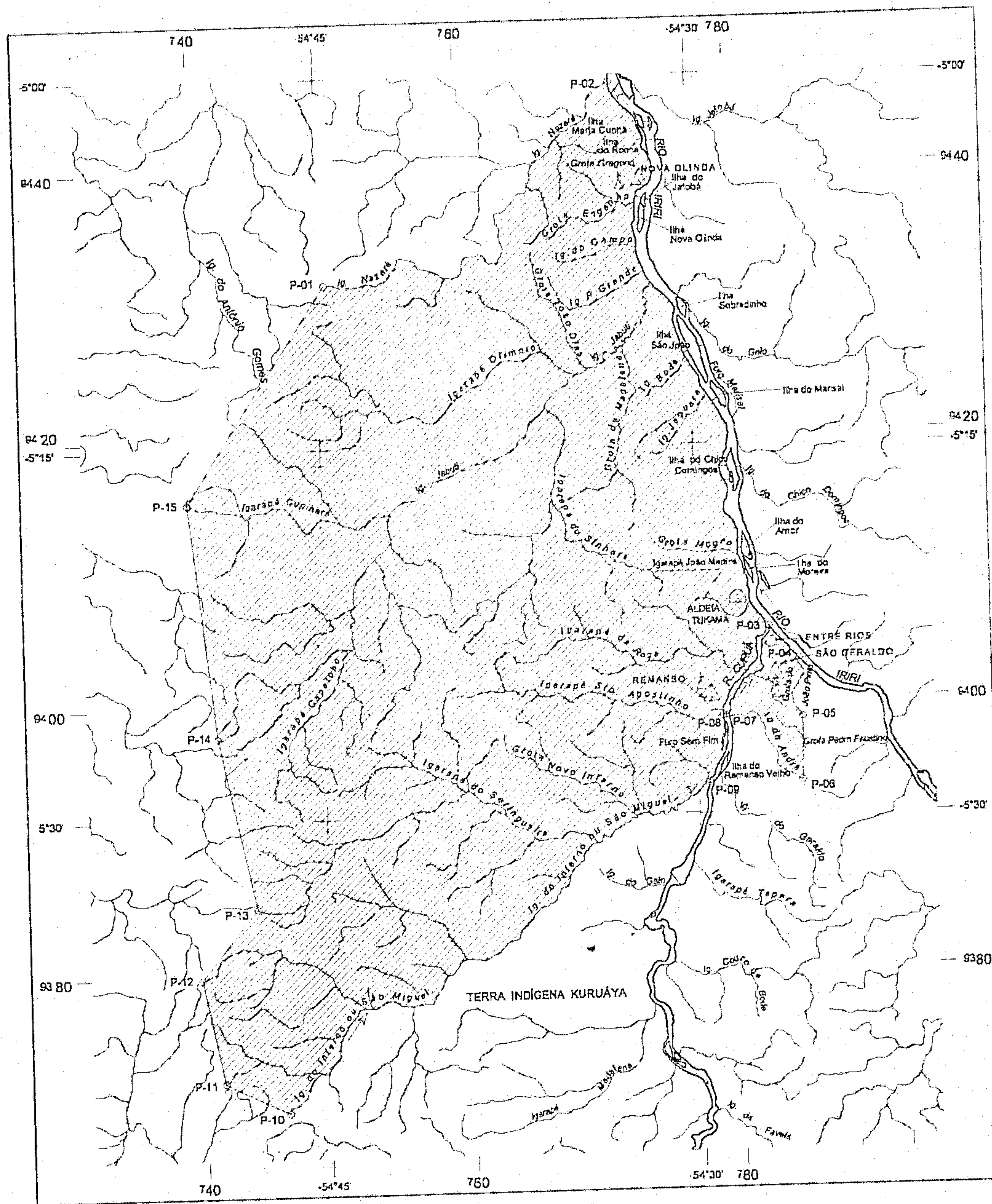


de seu território, de acordo com as reais necessidades do grupo.  
 Em linhas gerais, justificamos os limites propostos pelo GT Portaria nº 974/PRES/99 para a comunidade Xipáya da terra indígena homônima da seguinte forma:  
**Limite Norte/Nordeste:** Abrange a margem esquerda do rio Iriti, especificamente a região de cabeceira do igarapé Jabuti. A referida área é imprescindível à comunidade Xipáya por ser essencial à preservação dos recursos ambientais, particularmente a vegetação e as nascentes do igarapé Jabuti para a perpetuação das atividades de caça, pesca e coleta, realizadas em sua foz.  
**Limite Norte/Nordeste:** Abrange a margem esquerda do rio Iriti, região do igarapé Nazaré indo até o igarapé do Bode, além dos afluentes do médio Jabuti. Encontram-se aí áreas importantes de coleta de castanha, cipós, palmeiras e madeira, além da caça e pesca. Destaca-se a área onde se encontra a comunidade de Nova Olinda, seu respectivo terreno utilizado para as atividades agrícolas e antigo cemitério indígena. A ilha do Sobradinho é considerada local preferencial para acampamentos de caça e pesca de toda a comunidade Xipáya.  
**Limite Sul/Sudoeste:** Abrange a margem esquerda do rio Iriti, bem como a foz do rio Curuá, abarcando a margem direita e esquerda deste último. Na área que margeia o rio Iriti estão situadas a aldeia Tukamã, a localidade do Entre-Rios e igarapés e ilhas utilizadas para as atividades produtivas dos Xipáya. Na região dos igarapés do Jaguará e João Martins e grotas do Mogno, destaca-se os castanheais mais explorados pelos indígenas, além de se encontrar locais de maior abundância de pesca e caça. Especialmente as ilhas do Marisal, do Amor e dos Moreira são frequentadas objetivando uma pescaria mais farta. A comunidade São Geraldo e do Remanso e seus respectivos cemitérios, áreas para o cultivo, caça e pesca estão situadas à margem direita do rio Curuá, referindo-se a primeira comunidade, e à margem esquerda do mesmo rio, referindo-se a segunda comunidade. O Furo Sem Fim, próximo à localidade do Remanso, é local preferencial para todos os indígenas quando requerem uma maior quantidade de peixe.  
**Limite Sul/Sudoeste:** Abrange a região de cabeceira do igarapé do Inferno (denominado também por São Miguel) pela sua margem direita. Essencial área para a comunidade Xipáya por se tratar da região das nascentes deste igarapé, necessária para a preservação da vegetação e de todo o curso das águas do igarapé, objetivando a continuidade das atividades de coleta, caça e pesca por todo o seu vale.  
 Ressalta-se, por um lado, o direito de regularização da T.I. Xipáya, partindo da afirmativa de que a terra apresenta-se como condição de existência e de continuidade do processo de reelaboração cultural, vindo a fortalecer a reconstrução dos laços comunitários da etnia Xipáya, e por outro, a possibilidade, no futuro, se constatar que uma pequena parte dessa terra indígena seja também de ocupação tradicional de índios isolados.  
 Pelo exposto e com base no artigo 231, § 1º, da Constituição Federal e pelo Decreto nº 1775/96, propõe-se que a Terra Indígena Xipáya seja delimitada e demarcada com uma superfície aproximada de 199.640 ha e 224 Km de perímetro, conforme planta de delimitação e memorial descritivo a seguir.

MARIA ELISA GUEDES VIEIRA  
 Antropóloga - FUNAI/UNESCO  
 Coordenadora do GT Portaria nº 974/PRES/99

**MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**NORTE:** partindo do Ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 05°08'22"S e 54°44'43"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Nazaré, segue pela sua margem direita, a jusante, até a sua confluência com o Rio Iriti, no Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 05°00'19"S e 54°33'04"Wgr. **LESTE:** do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda do Rio Iriti, a montante, até o Ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 05°22'29"S e 54°27'03"Wgr., localizado na confluência com o Rio Curuá; daí, segue pelo Rio Iriti, a montante, até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 05°23'49"S e 54°25'53"Wgr., localizado na confluência com a Grotas do João Pinto; daí, segue pela referida grotas, a montante, até o Ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 05°26'09"S e 54°25'46"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-06 (= P-04 da T. I. Kuruáya), de coordenadas geográficas aproximadas 05°28'45"S e 54°25'48"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé do André. **SUL:** do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé do André, a jusante, até o Ponto P-07 (= P-03 da T. I. Kuruáya), de coordenadas geográficas 05°26'03"S e 54°28'45"Wgr., localizado na confluência com o Rio Curuá; daí, atravessa o referido rio até o Ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 05°26'05"S e 54°28'58"Wgr., localizado na sua margem esquerda; daí, segue, a montante, até o Ponto P-09 (= P-02 da T. I. Kuruáya), de coordenadas geográficas aproximadas 05°28'42"S e 54°29'34"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé do Inferno ou São Miguel; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o Ponto P-10 (= P-01 da T. I. Kuruáya), de coordenadas geográficas aproximadas 05°41'51"S e 54°46'43"Wgr., localizado em sua cabeceira. **OESTE:** do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 05°40'37"S e 54°49'15"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 05°36'24"S e 54°50'08"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 05°33'34"S e 54°47'49"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 05°26'39"S e 54°49'18"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 05°17'09"S e 54°50'25"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Cupinaré; daí, segue por uma linha reta até o Ponto P-01, início da descrição deste perímetro. **OBS:** 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial de cunho SB.21-N-D-II, SB.21-N-D-III, SB.21-N-D-V e SB.21-N-D-VI - Escala 1:100.000 - IBGE - 1985. 2 - Fazem parte da T. I. Xipáya as Ilhas: Maria Guilhermina - Superfície: 34 ha; do Rocha - Superfície: 51 ha; Jarobá - Superfície: 25 ha; Nova Olinda - Superfície: 75 ha; Sobradinho - Superfície: 04 ha; São João - Superfície: 312 ha; Marisal - Superfície: 02 ha; Chico Domingos - Superfície: 125 ha; do Amor - Superfície: 84 ha; do Moreira - Superfície: 41 ha; do Remanso - Superfície: 35 ha; do Velho - Superfície: 938 ha (noventa e três mil e oitenta e cinco metros quadrados). 3 - A T. I. Xipáya é confrontante com a T. I. Kuruáya do Ponto P-06 ao Ponto P-10. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Atônio Gerson Farias da Rocha, Técnico de Memória - MEC, BUE, CREA-AP/PA 209/TTD.



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
  - CEMITÉRIO CAMPO DE POUSOS
  - ALDEIA INDÍGENA MALOCA INDÍGENA
  - MARCO DE DIVISA PONTO DE SATÉLITE
  - PONTO DIGITALIZADO DIREÇÃO DE CORRENTE
  - PLACA INDICATIVA CERCA DE ARAME
  - RODOVIA DE REVETIMENTO SÓLIDO
  - RODOVIA TRANSITÁVEL DURANTE TODO
  - RODOVIA TRANSÁVEL EM TEMPO DE CAMINHO
  - RIO PERMANENTE RIO INTERMITENTE
  - FURO COLADO TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
  - LIMITE ESTADUAL LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO		PLANTA	
TERRA INDÍGENA XIPÁYA		SUPERFÍCIE	PERÍMETRO
MUNICÍPIO		199.640 ha	224 km
ESTADO		ESCALA	DATA
PARÁ		1:400.000	16/04/2002
MUNICÍPIO		PROCESSO	BASE CARTOGRÁFICA
ALTAMIRA		058/1544/05	MI-862 e MI-863 MI-939 e MI-943

974/PRES/03





Ano CXIII da JOE  
113ª da República  
Nº 29.942

# DIÁRIO OFICIAL

0457

Belém, terça-feira,  
13 de maio de 2003

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO  
Ato(s) do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 054/2003  
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
72.14.74490-2-DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA  
REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PA0000215 - MASAYOSHI KOKAI  
REQDO.: MANOEL CORREA QUEMEL  
ADVOGADO: PA00009028 - HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Diga o INCRA sobre a peça de fls. 176-184. Após, ao MPE. Intime-se."

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.02.000240-9 FGTS  
AUTOR.: JOSE DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
2000.39.02.000357-0 FGTS  
AUTOR.: CICERO PUREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: OSCAR DAMASCENO FILHO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2000.39.02.001008-1 FGTS  
AUTOR.: MARIA DO SOCORRO CORREA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
2000.39.02.001459-7 FGTS  
AUTOR.: VIVALDO LOPES GASPAR FILHO  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
2000.39.02.001732-7 FGTS  
AUTOR.: RUBEM ARRUDA BARBOSA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: AP0000578A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
2001.39.02.000438-4 FGTS  
AUTOR.: ANTONIO GOMES NOGUEIRA  
ADVOGADO: JOENICE SILVA ALMEIDA  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes VICENTE REZENDE DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO FELIPE PEREIRA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINTO, ROSAMARIA LAY, RAYNUNDES, E ALBERTO DE SAZARE LOPES FERREIRA (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Prossiga-se o feito quanto aos litisconsortes remanescentes. P.R.I."  
2001.39.02.000154-0 FGTS

AUTOR.: EDESIO FILGUEIRA PINTO E OUTROS  
ADVOGADO: EDER COELHO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação a litisconsorte MARIA GICEUDA RODRIGUES SAMPAIO DE MOURA (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Prossiga-se o feito quanto aos litisconsortes remanescentes. P.R.I."

2001.39.02.001226-5 FGTS  
AUTOR.: FAUSTO AZEVEDO DE AMORIM E OUTROS  
ADVOGADO: DULCIMARA CUNHA ROSARIO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido: a) HOMOLOGAR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os acordos havidos entre as partes, DECLARANDO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTAREM, JONAS MARQUES RIBEIRO e JÚLIO LEITÃO DE SOUZA (art. 269, III, do CPC); b) INDEFERIR a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I, do mesmo diploma legal em relação ao litisconsorte FAUSTO AZEVEDO DE AMORIM. Custas ex lege. P.R.I."

2000.39.02.001983-0 FGTS  
AUTOR.: MANOEL VASCONCELOS BATISTA E OUTROS  
ADVOGADO: MARIA AUGUSTA COHEN  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre a CEF e os litisconsortes RAIMUNDO GARCIA DA SILVA, PALMIRA CÂNCIO ALVES, NAZARINA DOS SANTOS LIMA, PEDRO PAULO DE AMORIM PINTO e PAULO BARROS DA SILVA e DECLARO EXTINTO o processo em relação a eles (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Quanto aos litisconsortes remanescentes, antes do cumprimento do despacho de fl. 57, intime-se, o Autor MANOEL VASCONCELOS BATISTA para regularizar sua representação processual trazendo os autos instrumento público de procuração em favor da causídica que subscreve a esondial vez que não é alfabetizado. P.R.I."

1998.39.02.000006-5 FGTS  
AUTOR.: ZENILDA BERNARDES BATISTA E OUTROS  
ADVOGADO: EDER COELHO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação a litisconsorte ZENILDA BERNARDES BATISTA (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Em relação aos litisconsortes remanescentes, digam-se têm interesse no prosseguimento do feito. P.R.I."

2000.39.02.001981-5 FGTS  
AUTOR.: RAIMUNDO NONATO FELIPE PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: MARIA AUGUSTA COHEN  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes VICENTE REZENDE DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO FELIPE PEREIRA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINTO, ROSAMARIA LAY, RAYNUNDES, E ALBERTO DE SAZARE LOPES FERREIRA (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Em relação aos litisconsortes remanescentes, digam-se têm interesse no prosseguimento do feito. P.R.I."

do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Em relação aos litisconsortes remanescentes, cite-se a CEF. P.R.I."

1999.39.02.000221-0 FGTS  
AUTOR.: SEBASTIAO JORGE FILHO E OUTROS  
ADVOGADO: EDER COELHO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes RAIMUNDO ASSIS ALEXANDRE DE ARAÚJO e JURANDIR JOSÉ CARDOSO NEVES (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Quanto ao Autor remanescente, defiro o pedido de fl. 102. P.R.I."

1999.39.02.000798-7 OUTRAS  
AUTOR.: ADEMAR DA SILVA GUIMARAES  
ADVOGADO: NELSON XISTO DAMASCENO  
REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
PROCURADOR: JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
PROCURADOR: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, decido: a) dada a ilegitimidade passiva ad causam do Banco Central do Brasil, extinguir o feito, em relação a ele, sem julgamento do mérito (art. 267, VI, CPC), condenando o Autor ao pagamento de honorários advocatícios em seu favor, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC; e b) quanto à União Federal, julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais complementares e honorários advocatícios em favor da União Federal, que fixo no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme § 4º do CPC. Retifique-se a numeração do autuado a partir da fl. 219, ficando esclarecido que as referências desta sentença reportam-se à numeração atualmente existente. P.R.I."

2002.39.02.000794-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: JANMERSON LUIS CASTRO GUIMARAES  
ADVOGADO: PA00009613 - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
IMPDO.: DIRETOR DO INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTAREM - ILES  
ENTIDADE.: INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTAREM - ILES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, acolhendo a preliminar de carência de ação arguida na peça informativa, decido extinguir o feito sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC), indeferindo a segurança pleiteada. Sem verba honoraria (Súmula 105 do egrégio STJ) e sem custas em razão da gratuidade deferida. P.R.I."

2003.39.02.000198-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE.: MUNICIPIO DE MEDICILANDIA  
ADVOGADO: PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA  
REQDO.: UNIAO FEDERAL  
PROCURADOR: JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 295, III, do Código de Processo Civil, extinguindo o feito sem julgamento do mérito (art. 267, I, do mesmo CPC). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). P.R.I."

Ato(s) do Exmo. Juiz Federal: Dr. FABIANO VERLI  
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1997.39.02.001747-8 FGTS  
AUTOR.: ERIK NEILS MET GRAEF FELIPSEN  
ADVOGADO: JOAO PAULO DOS SANTOS  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO: PA0008474A - LUIZ CARLOS LUGUES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
"Vistos, etc. De-se vista à CEF sobre petição e documento de 214-251. Intime-se."

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.02.000003-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQUETE: MADEIRA MADEIREIRA SANTAREM LTDA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00002837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SC00002362 - RODOLFO HANS GELLER  
REQUO: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR: SOLANGE MARIA BRAGA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou a decisão:  
"(...) Isto posto, decido manter o valor da causa inicialmente atribuído. Após a preclusão da via recursal, traslade-se cópia desta decisão para os autos principais. Intimem-se."  
2003.39.02.000449-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: VICENTE DE PAULA PEREIRA  
ADVOGADO: PA00007730 - GRACIO ALVES ROCHA COELHO  
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
IMPDO: CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM ALENQUER/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou a decisão:  
"(...) Isto posto, ausente requisito essencial para o sucesso da impetração, qual seja, a legitimidade passiva da autoridade nomeada coatora, decido, com fundamento no CPC 284, e por economia, assinar prazo de 10 dias para que se emende a petição inicial com a correta indicação da autoridade tida por coatora. Publique-se. Intimem-se."

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.02.000231-2 IMOVEIS  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR: FELICIO PONTES JR  
PROCUR: PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI  
PROCUR: PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
PROCUR: RONALDO SERGIO SILVA CRUZ  
REU: ESPOJO DE GODOFREDO MACHADO PORTELA  
ADVOGADO: ANA CALDERARO  
ADVOGADO: JOSE OLIVAR DE AZEVEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou a sentença:  
"(...) Isto posto, tenho por procedentes os pedidos formulados na inicial para: a) decretar a resolução do compromisso de compra e venda nº 00361; b) consequentemente, determinar a reintegração do imóvel objeto do contrato ao patrimônio da União Federal; c) determinar ao Autor o pagamento ao Réu da indenização referente às benfeitorias úteis e necessárias no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais), conforme termos da fundamentação, a ser corrigido desde 22/01/01 e juros a partir do trânsito em julgado desta decisão; d) condenar a parte ré no pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da causa corrigido desde o exercício do direito de ação. Após trânsito em julgado, espeça-se o mandado de imissão na posse do mencionado bem imóvel em favor da União Federal, representada pelo INCRA, bem como oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santarém para que se façam as devidas averbações. P.R.!"

EDITAL DE LEILÃO  
Lei nº 6.830, de 22/09/80

O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos abaixo relacionados, em que é Exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 27 de maio de 2003, às 14 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuiá-Una, Prainha, Santarém-PA.  
PROCESSO Nº: 1997.39.02.001469-4 (1997.39.02.001511-4)  
Executado(a): CLINICA DE ACIDENTADOS SANTA RITA LTDA  
Bem: 01 (uma) processadora automática para filmes de raió X, uso médico, marca GLENS & JENSEN, mod. ML 36B-X, nº de série 150763, ano de fabricação 1981 avaliada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - em 08/05/2003.  
PROCESSO Nº: 1997.39.02.001485-7  
Executado(a): AUTO PEÇAS CURUIA UNA LTDA ME  
Bem: 120 (cento e vinte) correias de ventilador, usadas em motor MWM, tipo 225, 226 e 229 - avaliada a unidade em R\$ 4,00 (quatro reais) - em 08/05/2003.  
PROCESSO Nº: 1999.39.02.000093-7  
Executado(a): SIND SANTAREM INDUSTRIA COMERCIO E

## REPRESENTAÇÕES LTDA

Bens: 1.000 (mil) camisas escolares, confeccionadas em tecido tipo meta-malha, na cor branca - avaliada a unidade em R\$ 5,00 (cinco reais) - em 30/04/2003.  
PROCESSO Nº: 1999.39.02.000115-9  
Executado(a): SIND SANTAREM IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Bens: 100 (cem) calças estolares, confeccionadas em tecido tipo "brim", cores diversas - avaliada a unidade em R\$ 13,00 (treze reais) - em 30/04/2003;  
250 (duzentos e cinquenta) shorts escolares, confeccionados em tecido tipo "clanca", em cores diversas - avaliada a unidade em R\$ 6,00 (seis reais) - em 30/04/2003;  
280 (duzentos e oitenta) camisas escolares confeccionadas em tecido tipo "meia-malha" na cor branca - avaliada a unidade em R\$ 5,00 (cinco reais) - em 30/04/2003.  
PROCESSO Nº: 1999.39.02.000745-0  
Executado(a): PEREIRA & ASSUNÇÃO LTDA  
Bens: 03 (três) mesas para escritório em madeira - avaliada a unidade em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) mesa para escritório em fórmica Securit - avaliada em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) mesa para escritório em ferro - avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais) - em 08/05/2003;  
02 (duas) estantes em madeira - avaliada a unidade em R\$ 200,00 (duzentos reais) - em 08/05/2003;  
02 (dois) aparelhos de ar condicionado - avaliada a unidade em R\$ 300,00 (trezentos reais) - em 08/05/2003;  
06 (seis) ventiladores de teto - avaliada a unidade em R\$ 40,00 (quarenta reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) estante em fórmica Securit - avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 08/05/2003;  
04 (quatro) cadeiras em Treliça - avaliada a unidade em R\$ 30,00 (trinta reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) mesa para telefone em madeira - avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) máquina de datilografia Underwood 298 - avaliada em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) máquina registradora Dismac cre 450/4 - avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 08/05/2003;  
01 (uma) máquina registradora Dismac cre 520 b - avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 08/05/2003;  
02 (dois) balcões em fórmica - avaliada a unidade em R\$ 500,00 (quinhentos reais) - em 08/05/2003;  
01 (um) balcão para caixa registradora em fórmica - avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - em 08/05/2003.  
PROCESSO Nº: 2000.39.02.001553-1  
Executado(a): V J KIST  
Bem: 01 (um) veículo, marca IMP/FORD VERONA, 1.8/ GLX, ano de fabricação 1995, cor branca, placa nº JUB 3370, CHASSI SAFZZZ54ZS3024, em bom estado de uso e conservação - avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - em 07/05/2003.  
PROCESSO Nº: 2000.39.02.002899-8 (2000.39.02.002900-8)  
Executado(a): A DE FREITAS COMERCIO ME  
Bens: 130 (cento e trinta) metros cúbicos de madeira, tipo MASSARANDUBA, em toras - avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais) o metro cúbico - em 08/05/2003.  
Notas:  
1) Os bens móveis, veículos e semoventes estão depositados em mãos do executado e/ou responsável (informações sobre o local onde se encontram, se necessários, podem ser obtidas na Secretaria da Vara).  
2) Os bens serão arrematados pela maior oferta.  
3) Se os bens não alcançarem lance igual ou superior à avaliação, serão arrematados em 2º leilão a ser realizado no dia 10 de junho de 2003 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 60% da avaliação.  
4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.  
5) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.  
6) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.  
7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei nº 6.830/80.

Santarém, 12 de maio de 2003.

FABIANO VERLI  
Juiz Federal SubstitutoEDITAL DE LEILÃO  
Lei nº 6.830, de 22/09/80

O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos abaixo relacionados, em que é Exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL:

26 de maio de 2003, às 14 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuiá-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 95.0015123-5

Executado(a): COMERCIAL IMPORTADORA CHAVES LTDA

Bens: 01 (um) balcão frigorífico, marca Galopar, 2m X 1,20m, c/ 3 portas - avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) - em 08/05/2003;  
01 (um) expositor de frios, marca Jabur, 1,80m X 0,80m de larg e 0,70m de alt - avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - em 08/05/2003;  
01 (um) máquina de cortar frios, marca Filizola, cor vermelha - avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais) - em 08/05/2003;  
01 (um) balança eletrônica, c/ etiquetadora, marca Filizola - avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais) - em 08/05/2003.

PROCESSO Nº: 95.0015373-4 (+ 21 apenso)

Executado(a): COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDAS ESCHER LTDA

Bens: 01 (um) imóvel rural, denominado "Fazenda Paraisol" localizado neste município, na colônia Cachoeira São Benedito, Gleba Curuiá-Una, c/ área de 1.373,0936 ha, registrado no CRI desta Comarca, em nome da Executada, sob o nº 7.580, R-2 do Livro nº 2 - avaliada em R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) - em 06/05/2003;  
ÔNUS: hipoteca em 1º grau em favor de Philippe Jean Louis Meunier (R-4); penhora Vara Trabalhista (R-5) e penhora Vara Federal (R-6). O imóvel encontra-se invadido, com 32 famílias.

01 (um) transformador elétrico, marca CEMEC, 150 KVA, ref. 55640 - avaliado em R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) - em 06/05/2003;  
01 (um) imóvel urbano, situado na Av. Elinaldo Barbosa, Santíssimo, frente à Castelo Branco e Av. Brasil, de forma irregular, com os seguintes limites: ao Norte com a Avenida Elinaldo Barbosa, por uma linha de 30 metros; ao Sul com a Av. Castelo Branco, por uma linha de 53,30 metros; a Leste, com terreno de diversos proprietários, por uma linha de 83,00 metros e a Oeste com Av. Brasil, por uma linha de 83,00 metros, registrado no CRI desta Comarca, em nome da Executada, sob o nº 788 do Livro nº 02 - avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - em 06/05/2003.  
ÔNUS: Penhoras Vara Trabalhista: R-9, R-10, R-11 e R-12.

PROCESSO Nº: 95.0015561-3 (96.0016272-7; 96.0016226-3; 96.0015973-4 e 95.0015677-0)

Executado(a): GELOFRUTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Bem: 01 (uma) Caldera, a vapor, com Autoclave, capacidade para 5.000 litros - avaliada em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - em 06/05/2003.

PROCESSO Nº: 95.0015803-5

Executado(a): CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Bem: 01 (uma) máquina de Raió X portátil, marca Philips, de 50.000 Amp, completa - avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - em 08/05/2003.

PROCESSO Nº: 96.0015969-6

Executado(a): GELOFRUTI INDÚSTRIA E COMERCIO

Bem: 01 (um) tacho industrial para fabrico de sabão, de aço, capacidade p 12.000 litros - avaliada em R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) - em 06/05/2003.

PROCESSO Nº: 96.0016671-4 (96.0017147-5 e 1997.39.02.000060-6)

Executado(a): C A PORTO COSTA

Bens: 10 (dez) amortecedores dianteiros, completos, utilizados em motocicletas de 200-R, originais - avaliada a unidade em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - em 08/05/2003;

20 (vinte) coroas de motocicleta XT-600, originais - avaliada a unidade em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) - em 08/05/2003;

05 (cinco) coroas de motocicleta XL-250R, originais - avaliada a unidade em R\$ 20,00 (vinte reais) - em 08/05/2003.

PROCESSO Nº: 1997.39.02.000135-5 (1997.39.02.000136-8 e 1997.39.02.000118-0)

Executado(a): JURANDIR C. TEIXEIRA ME

Bens: 05 (cinco) jogos de pistão Ford 4 cilindros ref. 1009 - avaliada a unidade em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) - em 29/04/2003;

02 (dois) coletores de descarga C-10 - 6 cilindros, ref. 9300761 - avaliada a unidade em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - em 29/04/2003;

04 (quatro) motores de limpador de pára-brisa de Kombi - avaliada a unidade em R\$ 100,00 (cem reais) - em 29/04/2003.

PROCESSO Nº: 1997.39.02.001085-3

Executado(a): SIND SANTAREM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Bens: 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 7.000 BTUs - avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais) - em 30/04/2003;

01 (um) Freezer marca Metal Frio - avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 30/04/2003.

Notas:

1) Os bens móveis, veículos e semoventes estão depositados em mãos do executado e/ou responsável (informações sobre o local onde se encontram, se necessários, podem ser obtidas na Secretaria da Vara).

2) Os bens serão arrematados pela maior oferta.



- 3) Se os bens não alcançarem lance igual ou superior à avaliação, serão arrematados em 2º leilão a ser realizado no dia 09 de junho de 2003 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 60% da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
- 5) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.
- 6) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.
- 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei nº 6.830/80.

Santarém, 12 de maio de 2003.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22/09/80

O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos abaixo relacionados, em que é Exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 27 de maio de 2003, às 14 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pratinha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 1997.39.02.001097-0

Executado(a): SIND SANTARÉM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Bens: 250 (duzentos e cinquenta) shorts escolares, confeccionados em tecido tipo elanca, em cores diversas - avaliada a unidade em R\$ 6,00 (seis reais) - em 29/04/2003;

300 (trezentas) camisas escolares confeccionadas em tecido tipo meia-malha, na cor branca, para uso em educação física - avaliada a unidade em R\$ 5,00 (cinco reais) - em 29/04/2003;

150 (cento e cinquenta) shorts em tecido tipo brim, colegial - avaliada a unidade em R\$ 6,00 (seis reais) - em 29/04/2003;

1.000 (mil) camisas, tipo colegial - avaliada a unidade em R\$ 7,00 (sete reais) - em 29/04/2003;

100 (cem) calças escolares, confeccionadas em tecido tipo tergal - avaliada a unidade em R\$ 13,00 (treze reais) - em 29/04/2003;

01 (uma) máquina de costura, marca SINGER, nº C94350177 - avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) - em 29/04/2003;

01 (uma) máquina de costura INTER-LOCK, marca SINGER, 801v-0035, Nº B4545933 - avaliada em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) - em 29/04/2003;

01 (uma) máquina de costura INTER-LOCK, marca SINGER, 812v-061-3, Nº B41339987 - avaliada em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) - em 29/04/2003;

01 (uma) máquina de costura, marca DABWOC, DCO-165, Nº GJ08-024 - avaliada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - em 29/04/2003;

01 (uma) máquina de costura INTER-LOCK, marca JUKI, MO 357, Nº 357-1114671 - avaliada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) - em 29/04/2003.

Notas:

- 1) Os bens móveis, veículos e semoventes estão depositados em mãos do executado e/ou responsável (informações sobre o local onde se encontram, se necessário, podem ser obtidas na Secretaria da Vara).
- 2) Os bens serão arrematados pela maior oferta.
- 3) Se os bens não alcançarem lance igual ou superior à avaliação, serão arrematados em 2º leilão a ser realizado no dia 10 de junho de 2003 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 60% da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
- 5) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.
- 6) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.
- 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei nº 6.830/80.

Santarém, 12 de maio de 2003.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE PRAÇA

Art. 686 do CPC

O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém, torna público que será realizada a seguinte praça no processo abaixo relacionado, em que é Exequente a Caixa Econômica Federal - CEF. DATA, HORA e LOCAL: 27 de maio de 2003, às 14 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pratinha, Santarém-PA.

Processo nº: 94.00.03817-8

Executado(a): DARIONALDO DA COSTA COIMBRA

Objeto: 01 (um) apartamento nº 702, localizado no 7º pavimento do Bloco "Dário Coimbra" que faz parte do empreendimento denominado D&E, correspondente a 5,08529% fração ideal do domínio útil do terreno urbano, situado nesta cidade, na Travessa Dom Amado, perímetro compreendido entre as Avenidas Mendonça Furtado e Presidente Vargas, bairro de Santa Clara, unidade essa com 144,46 metros quadrados de área privativa, 68,87 metros quadrados de área de uso comum e 213,33 metros quadrados de área total, contendo as seguintes dependências: sala de estar-jantar, duas sacadas, lavabo, circulação, três quartos sociais, dois banheiros privativos, um banheiro para empregada, quarto para empregada, área de serviço e copa-cozinha, inclusive uma vaga de garagem - matriculado sob o nº 10.572, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício - avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - em 09/05/2003.

Notas:

- 1) O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado em 2ª Praça a ser realizada no dia 10 de junho de 2003 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 60% da avaliação.
- 3) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
- 4) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.
- 5) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante depois de transcorridos os prazos legais.
- 6) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei.
- 7) O bem está hipotecado à Caixa Econômica Federal e ocupado pelo Executado.

Santarém, 09 de maio de 2003.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF  
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

## EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 2003  
EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0020012-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MADECH. MADEIRAS DA AMAZÔNIA COM E IND

LTDA

ADCVOG : PA10.613 - ITAMAR GONÇALVES CAIETA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Designo o dia 02/06/2003, às 15 horas, para realização do leilão, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. 02. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito. 03. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 04. Espeça-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. 05. Cientifique-se a exequente para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. 06. Publique-se e intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0988-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOSÉ BASTOS GABY

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Designo o dia 02/06/2003, às 15 horas, para realização do terceiro leilão, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. 02. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicado pela exequente (fl. 26). 03. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 04. Espeça-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. 05. Cientifique-se a exequente para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. 06. Publique-se e intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0531-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : N SIQUEIRA COMÉRCIO DE PAPEIS ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Designo o dia 02/06/2003, às 15 horas, para realização do terceiro leilão, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. 02. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicado pela exequente (fl. 36). 03. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 04. Espeça-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. 05. Cientifique-se a exequente para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. 06. Publique-se e intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2003  
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0851-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALMEIDA OTONI &amp; CIA LTDA

ADVOG : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : MARIA CLARASARUBBY NASSAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) "EX POSITIS", JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e, via de consequência, decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Digesto Processual Civil. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), com espeque no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0460-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARIA ARCÂNGELA ALVES DE ALMEIDA

ADVOG : PA8.965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) "EX POSITIS", DEFIRO, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, determinando ao réu que conceda à autora o benefício previdenciário denominado pensão por morte, no mesmo valor da aposentadoria por idade que vinha percebendo o Sr. João Paulo Viana, na qualidade de segurado. Após a conferência e a autenticação dos documentos que instruem a inicial, devolvam-se os originais à autora. Intimem-se. Cite-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0406-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSÉ EURICO MENEZES LEITE

ADVOG : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA

RÉU : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Reitifique-se a atuação para constar como ré a União Federal. 2. Intime-se o autor para recolher as custas iniciais devidas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja providência decorre de imposição legal e sem a qual o processo não pode ser impulsionado, impondo-se o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do CPC. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1224-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOAQUIM CARDOSO LINS E OUTROS

ADVOG : PA/082A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Ainda, manifeste-se o autor JOAQUIM CARDOS LINS sobre a petição e documento de fls. 186/187, no mesmo prazo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0099-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SÉRGIO SILVA DOS ANJOS E OUTROS

ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA HICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

A teor do art. 463 do CPC, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional ao publicar a sentença de mérito. Destarte, considerando que estes autos foram extintos sem julgamento de mérito (sentença à fl. 37), deixo de apreciar o pedido de homologação de acordo formulado pela CEF, às fls. 55/56. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0776-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHEN A G. DE MATOS E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES



O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Deixo de apreciar o pedido de fls. 145/146, em razão da juntada aos autos do termo de adesão assinado pelo autor (fl. 142). Venham-me conclusos para homologação do acordo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0867-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SÔNIA MARIA SILVA SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBNATTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores JOÃO HENRIQUE DE AMORIM, RAIMUNDO CARLOS LOBO GAYA e LEONARDO DOS SANTOS PIRES FILHO, sobre os documentos de fls. 213/214, 215/216 e 217/218, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido este sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para homologação do acordo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0871-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MILTON RODRIGUES DIAS SOBRINHO E OUTROS  
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeriam o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifeste-se o autor MILTON RODRIGUES DIAS SOBRINHO sobre a petição e documento de fls. 267/268. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1091-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VALDIVINO FRANCISCO RODRIGUES E OUTROS  
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Instado o advogado do autor OSVALDO FERREIRA DE SOUZA a se manifestar sobre o termo de adesão acostado aos autos pela CEF (fls. 155/156), requereu que fossem arbitrados honorários advocatícios, em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do acordo extrajudicial, invocando o art. 22 e seguintes da Lei 8.906/94 (fls. 161/164). Improcedente a pretensão do causídico, visto que na sentença foram arbitrados honorários em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, que foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não tendo sido a fixação de honorários sequer objeto de recurso pelos autores. Assim, indefiro o pedido de fls. 161/164, ressaltando que, o acordo firmado pelo autor e a CEF não abrange os honorários advocatícios arbitrados neste feito, que podem ser executados pelos causídicos com a apresentação da devida memória de cálculo. Considerando que foram trazidos os extratos analíticos tão-somente do autor ALUISSO SILVA TAVARES, tragam os demais autores os extratos analíticos, em 10 (dez) dias, com os devidos esclarecimentos sobre a atividade das contas, conforme constou do despacho de fl. 139 (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0286-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da juntada dos documentos de fls. 111/113, restou prejudicado o pedido de fl. 109. Sobre a petição e documentos de fls. 111/112, diga o autor no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido este sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para homologação do acordo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0388-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VANILVA DA SILVA CHAVES  
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Desentranhe-se a peça de fl. 108, considerando tratar-se de pedido idêntico ao formulado à fl. 101, o qual já foi objeto de apreciação e indeferimento por este Juízo. Retornem-me os autos conclusos para homologação do acordo de fls. 104/105. Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0335-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ADILMAR GONÇALVES DA SILVA  
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.01.1025-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MANOEL BARROS CAVALCANTE  
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Analisando os autos observei que a petição inicial (fl. ...), não atende todos os requisitos do art. 282 do CPC, na medida em que deixou de indicar o valor da causa, tampouco obedeceu ao previsto no art. 604 do mesmo diploma legal. Em assim sendo, determino que no prazo de 10 (dez) dias, o autor emende a inicial, apresentando a memória atualizada do valor que entende devido, esclarecendo inclusive a forma pela qual pretende executar o julgado, atentando ainda para o comando do título executivo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0806-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VITÓRIO RODRIGUES DE FRANÇA  
ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a petição e documento de fls. 141/142, diga o autor, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido este sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para homologação do acordo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0923-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ ARAÚJO MILHOMEN E OUTROS  
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANA COELHO E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a petição e documento de fls. 210/211, diga o autor MANOEL FARIAS DA SILVA, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido este sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para homologação dos acordos. Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0258-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ APARECIDO DE PAULA  
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0911-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : BENEDITO PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.0245-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ALBERTO GALVÃO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.0367-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PEDRO FEITOSA DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.0368-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDA SOARES CARDOSO E OUTROS  
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.01.0672-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOANICE PEREIRA DE SOUSA  
ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1012-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JUCELINO LIMA BEZERRA E OUTROS  
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1251-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOEL ALVES CAVALHO  
ADVOG. : PA8.191 - JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1255-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA E OUTROS  
ADVOG. : PA/O-82-A - OSVALDO PINTO COELHO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1434-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : HILDA COSTA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1440-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MANOEL COSTA DE SOUSA E OUTROS  
ADVOG. : PA8.085-A - JOSEANE MARIA DA SILVA  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.01.1607-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DRASTO BRUNETTI E OUTROS  
ADVOG. : PA8.804-B - MARCIA GOMES  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.01.0801-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeriam o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1995.0000949-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LETÍCIA GOMES LAURINDO E OUTROS  
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1995.0000971-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SUSANA DE PAULA COSTA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA8.474-A - LUTIZ CARLOS LUGUES

1999.39.01.0221-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOEL DE OLIVEIRA PALMEIRA  
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fls. .../..., eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seus direitos (art. 333, I, CPC). Além disso, cediço é que o fundista do FGTS pode obter diretamente os extratos de sua conta, sendo certo que, "in caso", somente se justificaria a requisição judicial na hipótese de comprovada recusa da CEF em fornecer os extratos. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0971-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ PEREIRA BORGES E OUTROS  
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fls. 245/247, pelos motivos expostos na decisão de fl. 243. Além disso, cediço é que o fundista do FGTS pode obter diretamente os extratos de sua conta, sendo certo que, "in caso", somente se justificaria a requisição judicial na hipótese de comprovada recusa da CEF em fornecer os extratos. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0977-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : HELIUS DIAS E OUTROS  
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fl. 248, pelo motivo exposto no despacho de fl. 242. Além disso, cediço é que o fundista do FGTS pode obter diretamente os extratos de sua conta, sendo certo que, "in caso", somente se justificaria a requisição judicial na hipótese de comprovada recusa da CEF em fornecer os extratos. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0326-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO ALVES GONÇALVES  
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fl. 115, eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

fatos constitutivos de seus direitos (art. 333, I, CPC). Além disso, cedição é que o fundista do FGTS pode obter diretamente os extratos de sua conta, sendo certo que, "in casu", somente se justificaria a requisição judicial na hipótese de comprovada recusa da CEF em fornecer os extratos. Retornem-me os autos conclusos para homologação do acordo de fls. 109/110. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0084-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
ACTOR : MUNICÍPIO DE MARABÁ  
ADVOG. : PA7.136-A - SINAIR PAULO SIQUEIRA  
RÉ : LAUDI JOSÉ WITECK

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Inclua na atuação a União, como litisconsorte ativo. Decreto a revelia do requerido LAUDI JOSÉ WITECK, nos termos dos arts. 319 e 322, do CPC. Em face do disposto no art. 82, II, do CPC, remetam-se os autos à manifestação do Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0232-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
ACTOR : JOAQUIM BORGES DE SOUSA  
ADVOG. : PA6.491-B - LESLIE FERNANDA E FRONCHETTI OUTRO  
RÉ : TOPO SAT - MEIO AMBIENTE  
GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA  
ADVOG. : PA5.754 - JURACY COSTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Renfique-se a atuação para constar no polo passivo, também, o INCRA. 2. Intimem-se o autor para recolher as custas iniciais devidas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja providência decorre de imposição legal e sem a qual o processo não pode ser impulsionado, impondo-se o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do CPC. Publique-se.

## MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0193-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
IMPTE : MARCOS ANDRADE MACHADO  
ADVOG. : PA10.064 - JAKSON DE SOUZA E SILVA E OUTRO  
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS DE UNIVERSITÁRIOS  
DA UFPA EM MARABÁ/PA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), "EX POSITIS", DENEGO A SEGURANÇA. Condeno o impetrante a arcar com as custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0409-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA DIVA DA SILVA  
ADVOG. : GO10.198-B - JOÃO FERREIRA DA SILVA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Examinando as informações prestadas pela autoridade impetrada, às fls. 21/25, não vejo razões para modificação do entendimento esposado na decisão de fl. 18, em face do que a mantenho. Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para manifestação. Após, venham-me conclusos para sentença. Intimem-se.

## EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1147-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : ELKE DIST. IND. DE PRODUTOS LTDA ME  
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Considerando que não restou comprovada a condição de responsável tributário do Sr. Antônio Tibúrcio Filho, intime-se o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marabá para proceder a liberação dos bens de fls. 22/23, penhorados à fl. 29. 02. Inclua-se no polo passivo a responsável tributária da executada indicada à fl. 46, Sra. TEREZINHA NASCIMENTO TIBÚRCIO, citando-a para os atos de execução. 03. Traga a estes autos cópia do contrato social da empresa executada, juntando às fls. 14/20 dos EMBARGOS DE TERCEIROS nº 99.1048-4.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0090-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : JORGE PORTO GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 02.06.2003 às 15 horas, para realização do terceiro leilão, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para

funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicado pela exequente (fl. 37). Fiso a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Espeça-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. Cientifique-se a exequente, para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. Publique-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1296-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : NORDWOOD CORP EXPORTADORA LTDA  
ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 02.06.2003 às 15 horas, para realização do terceiro leilão, devendo a secretaria proceder às devidas intimações. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito, conforme indicado pela exequente (fl. 15). Fiso a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Espeça-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. Cientifique-se a exequente, para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. Publique-se. Intimem-se.

## EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
EXCDO : CÉLIA SILVA  
ADVOG. : PA2.861 - CÉLIA SILVA (causa própria)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do requerido da exequente à fl. 142, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 791, inciso III, do CPC. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0607-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOURA SINHO COELHO  
EXCDO : ANTONIO DE ARIANATÉIA FILGUEIRA FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do requerido da exequente à fl. 67, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 791, inciso III, do CPC. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0914-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARCOS MODESTO PRUDENTE E OUTROS  
ADVOG. : PA4.949-A - LUIZ BEZERRA DA SILVA E OUTRO  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista aos exequentes para se manifestarem sobre o ofício de fl. 361 e anexos e fl. 365. Publique-se.

ACÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1218-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : JOSÉ XAVIER COELHO  
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da juntada dos documentos de fls. 174/185, abro vista ao INCRA e ao MPF para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, retornem ao arquivo. Publique-se. Intime-se o MPF.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0083-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : OCESINO ALVES DA COSTA E OUTRO  
ADVOG. : PA602.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"EX POSITIS", julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para a fixar o valor da indenização expropriatória em R\$ 600.413,00 (seiscientos mil e quatrocentos e treze reais), sendo R\$ 558.216,62 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) para a terra nua e R\$ 42.196,38 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para as benfeitorias, por entender como justa (artigo 5º, XXIV, CF), determinando que sobre a diferença

entre o preço ofertado de R\$ 323.022,45 (trezentos e vinte e três mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o ora fixado, incidam, até o efetivo pagamento, os seguintes encargos: a.1) correção monetária, apurada mediante variação do INPC, desde a data do laudo pericial oficial; a.2) juros compensatórios, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos da Súmula 618 do STF, desde a efetiva emissão do INCRA na posse do imóvel; a.3) juros moratórios, à taxa anual de 6% (seis por cento); b) determinar que os TDAs complementares sejam emitidos, para fins de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento; c) determinar que os TDAs complementares e o pagamento da diferença das benfeitorias devidas, em dinheiro, sejam depositados, em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias; d) determinar a expedição de alvará de levantamento da quantia remanescente em favor dos expropriados, na proporção devida a cada um; e) condenar o expropriante ao pagamento das despesas processuais efetuadas pelos expropriados e honorários advocatícios, estes últimos à razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença atualizada, entre a oferta e o valor fixado; f) declarar incorporado ao patrimônio da União o imóvel rural denominado "Fazenda Borracheira", com área desapropriada de 2.600,5708 ha (dois mil e seiscientos hectares, cinquenta e sete ares e oito centiares), localizado no Município de Iupiranga, neste Estado, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, sob os nºs 10.943 e 10.944, Livro-Ficha 2-AS, fls. 001. Satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado, e, após o trânsito em julgado, espeçam-se os competentes alvarás de levantamento dos valores depositados. Transitada em julgado, espeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Decorrido o prazo para apresentação de recurso, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, por força do reexame necessário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1172-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : ANTONIO GARCIA POMBO E OUTROS  
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Comprovada a regularidade fiscal do imóvel (fls. 99/101 e 124), defiro o pedido de levantamento de 80% (oitenta por cento), observada a quantidade de TDAs a ser liberada para o ITERPA, para quitação do laudêmio, pensões e foros em atraso (fl. 117/118). Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1264-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO E OUTROS  
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do art. 9º da LC 76/93, defiro a realização de prova pericial. 2. Nomeio perito o Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, CREA/PA Nº 946-D. Com endereço à Rua 5 de Abril, 445 - Marabá Pioneira, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 3. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito, devendo o INCRA, no mesmo prazo, apresentar os quesitos que deseja serem respondidos pelo expert, posto que já foram indicados os respectivos assistentes técnicos e formulados quesitos pelo expropriando. 4. Considerando que inexistem dúvidas sobre o domínio do imóvel e tendo restado comprovada sua regularidade fiscal (fl. 178), nada obsta o levantamento pleiteado. Defiro, pois, o pedido de levantamento de 80% (oitenta por cento) da indenização depositada. 5. Recomendo, entretanto, que por ocasião da expedição dos alvarás para liberação dos valores em espécie seja observada a proporção a que faz jus cada expropriando, conforme AV-001/16.354 na matrícula acostada à fl. 09 dos autos. 6. Em relação à indenização da terra nua, defiro a liberação dos TDA na forma requerida às fl. 198, considerando que o advogado detém poderes para transigir. 7. Oficie-se a CEF solicitando que informe acerca dos índices utilizados para atualização dos depósitos judiciais. (...).

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1269-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : BEATRIZ NOGUEIRA FURMAN E OUTRO  
ADVOG. : MA6.116 - VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Comprovada a regularidade fiscal do imóvel expropriado, espeçam-se alvarás para levantamento do remanescente da indenização, ressaldando que, ante a



impossibilidade, no momento, de obtenção do saldo atualizado da conta em que está depositada a indenização, deverá ser expedido o alvará do dinheiro considerando-se o saldo obtido quando do levantamento de 80% (oitenta por cento) da indenização. Posteriormente, providencie a Secretaria o saldo do valor referente a correção, expedindo-se alvará para levantamento do mesmo.

No processo abaixo relacionado:  
**2003.39.01.0407-6 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS**  
 REQTE : JAILSON SOUZA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOG. : PA10.606 - RIENTA SILVA COSTA  
 EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Em face do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar o pedido e determino a remessa dos autos ao Douto Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Marabá/PA, para as providências cabíveis, inclusive no âmbito criminal. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

#### EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:  
**1999.39.01.1048-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 : ELKE DIST. IND. DE PRODUTOS LTDA ME  
 ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E  
 OUTROS : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o feito à ordem. Considerando o que restou determinado à fl. 52 dos autos principais (execução n° 97.1147-5), aguarde-se a efetivação da penhora naquele processo, sem o que não há condições para o prosseguimento dos embargos por ausência de requisito de admissibilidade, qual seja, a segurança do Juízo.

#### AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:  
**2002.39.01.0268-1 PROCESSO SUMÁRIO**  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCUR. : ELIOISA HELENA MACHADO  
 RÉU : EURIVAL MARTINS CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). "EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, e assim: - CONDENO o réu EURIVAL MARTINS CARVALHO, como incurso nas sanções do artigo 148, do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida no regime inicial aberto. - ABSOLVO o réu EURIVAL MARTINS CARVALHO da conduta tipificada no artigo 163, III, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, incisos II e IV, do Digesto Processo Penal. Tendo em mira os princípios norteadores da moderna política criminal, considero preenchidos os requisitos previstos nos artigos 43 e seguintes, do Código Penal, em face do que substitui a pena privativa de liberdade do réu por prestação de serviços à comunidade ou a instituições públicas, durante o tempo da pena corporal substituída, sendo que a entidade beneficiária e as condições do cumprimento da pena alternativa serão fixadas em audiência admonitoria, após o trânsito em julgado da sentença. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

#### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2003 EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:  
**1994.0003008-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
 EXCDO : REGINALDO PEREIRA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Considerando o pedido do exequente (fl. 99), nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito. 02. Faça a ressalva de que no caso do bem ser arrematado ou adjudicado pela exequente, será observado o acordo noticiado à fl. 99, desde que o leiloeiro seja favorável, visto não constar nos autos a aquiescência do mesmo. 03. Espere-se edital de praça, nos termos determinados no item 04 do despacho de fl. 97.

No processo abaixo relacionado:  
**1994.0003475-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
 EXCDO : MARIA DE NAZARE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Considerando o pedido de substituição processual (fls. 112/113), tornem-se

efeito os termos do despacho de fl. 111, no que se refere à designação de datas do leilão e determinação para expedição do Edital de Praça (item 01 a 04). 02. Intime-se a subscritora da petição de fls. 112/113 para promover a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos, em 10 (dez) dias, procuração outorgada pela empresa EMGEA, sob pena de serem considerados inexistentes os atos por ela praticados. 03. Faça ressalva de que no caso de o bem ser arrematado ou adjudicado pela exequente, será observado o acordo noticiado à fl. 119, desde que o leiloeiro seja favorável, visto não constar nos autos a aquiescência do mesmo. 04. Manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias, sobre o pedido de substituição processual formulado pela empresa EMGEA (fls. 112/113).

No processo abaixo relacionado:

**2002.39.01.0177-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS**  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
 EXCDO : POSTO MORADA NOVA LTDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Considerando o pedido do exequente (fl. 24), nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito. 02. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 03. Espere-se edital de leilão, nos termos do Art. 22 da Lei 8.630/80 e Art. 686 do CPC. 04. Cientifique-se a exequente para, querendo, exercer a faculdade legal prevista no art. 24 da Lei 8.630/80. 05. Publique-se e intime-se.

#### EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 2003 MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

**2003.39.01.0466-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
 IMPTE : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA COSTA  
 ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA  
 ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). Posto isto, indefiro a petição inicial, na forma do art. 8º da Lei nº 1.533/51. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 02/06/2003, às 16:00 horas, e 16/06/2003, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1ª e 2ª leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lance, executando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo, ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que as custas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados, de que consta ônus sobre o bem Praceado - mútuo com garantia hipotecária, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF (CPC, art. 686, V):

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL n° 94.000.2158-5, que a EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS move contra JORGE ROBERTO PEREIRA, CPF nº 477.041.447-15, e ALCINÉIA SAMPAIO PEIXOTO PEREIRA, CPF nº 522.438.267-04. Bem a ser leilado: 01 (um) terreno urbano, situado no Município de Jacundá, Estado do Pará, com área de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados), dando frente para a Av. Cristo Rei, medindo 19,40 metros; lateral direita 19,40 metros, com Geraldo Rodrigues da Silva; lateral esquerda 19,40 metros, com Euver Buratto; e fundos 19,40 metros, com Antônio Brito de Carvalho. Beneficência: 01 (um) imóvel comercial, contendo no referido imóvel 01 (uma) casa comercial, construída de alvenaria, coberta de telhas bra-silít e com piso de cimento liso, com 02 (dois) cômodos, sendo 01 (um) depósito e 01 (um) salão, contendo 02 (duas) portas de aço, 01 (um) banheiro e sanitário, sendo construído em uma área de 153,48 m², de acordo com a planta assinada pelo engenheiro civil Crispin Ribeiro de Almeida. Proprietário: Jorge Roberto Pereira. Matrícula sob o nº 056, livro 02-A, folha 064, no CRI da Comarca de Jacundá/PA. Bem avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Depositário: O próprio executado. Ficam intimados os executados JORGE ROBERTO PEREIRA, CPF nº 477.041.447-15, e ALCINÉIA SAMPAIO PEIXOTO PEREIRA, CPF nº 522.438.267-04, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Marabá - PA, 06 de maio de 2003  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. HERCULANO MARTINS NACIE, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02/06/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão referente ao terceiro leilão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 22 da Lei 8.630/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, executando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar algum bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação.

01. EXECUÇÃO FISCAL n° 2000.39.01.1296-7, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra NORDWOOD CORP EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 83.665.638/0001-79, originada da Certidão de Dívida Ativa nº 20.5.00.000598-78 e processo administrativo nº 46222.001505/98-83. Bem a ser leilado: 5 m³ (cinco metros cúbicos) de madeira serrada, secada em estufa, da espécie Tamai, avaliada no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Bem de propriedade da executada. Depositário, Sr. Florivaldo Vieira de Souza, CPF 062.522.218/34. Localização do bem: Estrada do Sororo, s/n, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA. Fica intimada a executada da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

02. EXECUÇÕES FISCAIS nos 2000.39.01.90-9, 2000.39.01.91-1 e 2000.39.01.92-4, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra JORGE PORTO GARCIA, CNPJ nº 34.679.332/0001-66, originadas das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.002454-64; 20.6.98.002453-83 e 20.7.98.000430-60 e processos administrativos nos 20.6.98.002454-64; 10218.200207/98-13 e 10218.200206/98-51, respectivamente. Bem a ser leilado: 01 (um) veículo automotor, marca FIAT, modelo Fiorino L.X. IE 1.6, ano 1994, cor vermelha, placa JTL 6760, chassi 9BD14600R8385449, equipado com ar condicionado (que não está em funcionamento), vidros elétricos e roda de liga leve, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Bem de propriedade da empresa executada. Depositário, Jorge Porto Garcia, representante legal da executada, residente e domiciliado à Rua "E", nº 401 - Cidade Nova (fundos), Parauapebas/PA. Fica intimada a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

03. EXECUÇÃO FISCAL n° 2000.39.01.988-7, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra JOSÉ BASTOS GABY, CPF: 001.657.782-53, originada da Certidão de Dívida Ativa nº 20.1.99.000066-51 e processo administrativo nº 10218.000002/99-61, o seguinte bem: 152 (cento e cinquenta e dois) metros de seis metros de metro, perfazendo um valor total de R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Proprietário o próprio executado. Depositário, Sr. Franderlan Almeida Gaby. Localização do bem: Folha 23, Quadra e Lote Especial, próximo ao Balcário das Mangueiras - Nova Marabá, Marabá-PA. Fica intimado o executado, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.

04. EXECUÇÕES FISCAIS nos 2001.39.01.531-9, 2001.39.01.532-1 e 2001.39.01.533-4, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra N SIQUEIRA COMÉRCIO DE PAPEIS ME, CNPJ nº 84.261.775/0001-00, originadas das Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.01.000146-01; 20.6.01.000145-12 e 20.2.01.000061-46 e processo administrativo no 10218.400281/00-05. Bens a serem leilados: 1) 01 (uma) máquina tipográfica automática Heidelberg, ano 1968, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 2) 01 (uma) máquina tipográfica manual, Consoli, ano 1970, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) 01 (uma) máquina automática tipográfica, Catu 380, ano 1972, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bens de propriedade da empresa executada. Depositário, Márcio Antônio dos Santos, CPF 147.273.071-20, representante legal da executada. Localização dos bens: Trav. Santa Teresinha, nº 277 - Centro, Marabá/PA.

Marabá-PA, 30 de abril de 2003  
 HERCULANO MARTINS NACIE  
 Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. HERCULANO MARTINS NACIE, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02/06/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Anapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão referente ao quinto leilão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetuando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação:

**EXECUÇÃO FISCAL n° 96.0920012-2, que UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra MADECH. MADEIRAS DA AMAZÔNIA COM E IND. LTDA, CNPJ n° 04.759.767/0001-50, originada da Certidão de Dívida Ativa n° 20.5.95.000978-88 e processo administrativo n° 46222.002200/95-19.** Bem a ser leiloador: 6 m3 (seis metros cúbicos) de compensado de 15 milímetros e de 1,60 m e 2,20 m, de qualidade industrial, avaliado no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Bem de propriedade da executada. Depositário, Sr. Romildo Zucati. Localização do bem: Rod. Transamazônica, Km 02 - Cidade Nova, Marabá/PA. Fica intimada a executada da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

Marabá-PA, 30 de abril de 2003  
**HERCULANO MARTINS NACIF**  
 Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Dr. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 02/06/2003, às 16:00 horas, e 16/06/2003, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Anapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1ª e 2ª leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetuando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação, será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que as custas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados, de que consta ônus de Hipoteca sobre o bem Pracedido:

- Primeira e especial, em favor da exequente (CPC, art. 686, V).

**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL n° 94.0003008-8, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/PA move contra REGINALDO PEREIRA GONÇALVES, CPF n° 293.852.772-20, do seguinte bem: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Carajás", sito nesta cidade, na área de expansão urbana - Nova Marabá, Folha 32, Quadra 19, lote 06, limitando-se pelo lado direito com o Lote n° 05; pelo lado esquerdo com o Lote n° 07; fazendo frente para a VP-08; e fundos para a VP-321; medindo o terreno ao todo, 20,00 metros de frente; 32,30 metros à direita; 31,00 metros à esquerda e 20,00 metros de fundos, com área total de 646,00 m2, fração ideal essa correspondente ao apartamento n° 104 - Tipo "A", localizado no 1º pavimento do referido edifício, tendo dita unidade 142,99 m2 de área privativa e 17,70 m2 de área comum, perfazendo 160,69 m2 de área total, incluindo 01 (uma) vaga de garagem, com as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar/jantar em forma de "T", varanda frontal com sacada, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço. Matrícula sob o n° 14.018, no CRI desta Comarca de Marabá. Bem avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Depositária: Maria Cristina de Sousa Arantes, ocupante do imóvel. Fica intimado o executado REGINALDO PEREIRA GONÇALVES, CPF n° 293.852.772-20, da designação acima, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta da certidão de d. 35.**

Marabá-PA, 30 de abril de 2003  
**HERCULANO MARTINS NACIF**  
 Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 02/06/2003, às 15:00 horas, e 16/06/2003, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Anapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1ª e 2ª leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetuando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal Substituto e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação:

**EXECUÇÃO FISCAL n° 2002.39.01.000177-6, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra POSTO MORADA NOVA LTDA, CNPJ n° 04.093.733/0001/08; ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, CPF n° 029.652.929-00 e DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA, CPF n° 060.997.502-15, originada da Certidão de Dívida Ativa no 55.780.691-7 e processo administrativo no 326586377, os seguintes bens: 1º) 10.000 (dez mil) litros de óleo Diesel, avaliado no valor total de R\$ 9.628,00 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais); 2º) 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, avaliada no valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). Bens de propriedade da empresa executada. Localização dos bens: Rod. PA 150, Km 12, nesta cidade de Marabá. Depositário, Sr. Antônio Pereira de Souza, CPF n° 029.652.929-00. Ficam intimados os executados, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.**

Marabá-PA, 30 de abril de 2003  
**HERCULANO MARTINS NACIF**  
 Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 MARDEN RICARDO VIERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
 REALIZADA EM: 09/05/2003

PROCESSOS EM  
 TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO  
 DAUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.005406-0 PROT.:08/05/2003  
 CLASSE:8600-CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E  
 OUTROS  
 ADVOGADO:CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 REQDO:NICE AUTO VENDAS LTDA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005407-3 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005408-7 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:PAYSSANDU SPORT CLUB  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005409-0 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:PAYSSANDU SPORT CLUB  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005410-0 PROT.:07/05/2003

CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:PAYSSANDU SPORT CLUB  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005411-4 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:PORTELA COMERCIO DE MODAS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005412-8 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MATERNIDADE DO POVO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005412-3 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MATERNIDADE DO POVO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005413-1 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MATERNIDADE DO POVO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005414-5 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:ADECOM ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005415-9 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:CLINICA ROLMIE LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005416-2 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:CHARLOTTE DOCES E SALGADOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005417-6 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:CLINICA SANTA CECILIA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005418-0 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005419-3 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:EMP EDITORA AMAZONIA S/C LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005420-3 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:JOSE EDISON GALVAO CHAVES  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005420-3 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:JOSE EDISON GALVAO CHAVES  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005421-7 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:FONSECA MELAZZO & CIA LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005422-0 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MORRISO DAVI D EADUL FILHO  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.005423-4 PROT.:07/05/2003  
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL



EXCDO: CUSTODIO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ME  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005424-8 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: A PINHEIRO PAPELARIA SA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005425-1 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: MOISES MARTINS PORTO  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005426-5 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: R A JINKINGS E CIA LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005427-9 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005427-9 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005428-2 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005429-6 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005430-6 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: OSVALDO ANTONIO RUFFEL  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005431-0 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: ALMIR FARIAS GONCALVES  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005432-3 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: DAICY GOUVEIA DA GAMA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005433-7 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: PEDRO ANTONIO TUMA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005434-0 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: JOAO DE AQUINO PINTO  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005435-4 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: ESPORTE CLUB ALIANCA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005435-4 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: ESPORTE CLUB ALIANCA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005436-8 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: MANOEL DOS SANTOS  
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.005437-1 PROT.: 07/05/2003  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: ALADIN RAIOL CONCEICAO  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005442-6 PROT.: 10/04/2003  
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO: JOSE DE OLIVEIRA VALENTE  
J. Dptec: JUIZO DA 1ª VARA CIVIL E DA FAZENDA PUBLICA COMARCA  
SANTANA - PODER JUDICIARIO ESTADO AMAPA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005438-5 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
ADVOGADO: ISAAC RAMIRO BENTES  
EXCDO: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005439-9 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: SINDNER-PASINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS  
DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005440-9 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: ISAAC RAMIRO BENTES  
EXCDO: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005441-2 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE EPIFANIO DE SOUZA  
EXCDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
1- DISTRIBUICAO  
2) POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2003.39.00.005441-2 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE EPIFANIO DE SOUZA  
EXCDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005443-0 PROT.: 08/05/2003  
CLASSE: 1400-IMOVEIS  
AUTOR: CLERIO OLIVEIRA MEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: WILSON VELASCO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005444-3 PROT.: 08/05/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
EMBDO: MARINA JOSE RIVERA E OUTROS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005462-1 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA  
EXCDO: ADIEL FONSECA CAVALCANTE E OUTROS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005463-5 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO  
EXCDO: MILTON CUNHA DE VASCONCELOS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005464-9 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005465-2 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA  
- INFRAERO  
ADVOGADO: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA  
EXCDO: ELIZIVALDO LOBO MONTEIRO  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005466-6 PROT.: 09/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MARIA JOSE DA CRUZ COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
EXCDO: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
II- REDISTRIBUICAO  
DAUTOMATICA  
PROCESSO: 89.00.01042-5 PROT.: 03/08/1989  
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
EXCDO: ROBERTO MESQUITA VIANA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 91.00.01636-5 PROT.: 23/07/1991  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
AUTOR: ANTONIO CARLOS PONTES FALCAO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 93.00.04290-4 PROT.: 23/11/1993  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ORLANDO PEREIRA LIMA E OUTROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 96.00.09013-0 PROT.: 19/12/1996  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: SAO BERNARDO INDUSTRIA SA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 1997.39.00.003390-0 PROT.: 02/04/1997  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIA BEATRIZ SOARES DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 1997.39.00.003392-5 PROT.: 02/04/1997  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO MARCELINO BARROS E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2002.39.00.004810-3 PROT.: 24/06/2002  
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM  
LIQUIDACAO ORDINARIA  
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO  
EXCDO: ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E OUTROS  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 1997.39.00.000674-0 PROT.: 24/01/1997  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ANTONIO CARLOS PONTES FALCAO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
II- REDISTRIBUICAO  
2) POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 1997.39.00.000674-0 PROT.: 24/01/1997  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ANTONIO CARLOS PONTES FALCAO  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2000.39.00.009058-6 PROT.: 29/08/2000  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: UNIAO FEDERAL  
EXCDO: ORLANDO PEREIRA LIMA E OUTROS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2002.39.00.004928-7 PROT.: 28/06/2002  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES  
EMBDO: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM  
LIQUIDACAO ORDINARIA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
II- NAO HOUVE IMPUGNACAO  
IV- DEMONSTRATIVO



.....	06
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	33
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	7
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	3
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
TOTAL DOS PROCESSOS .....	54

PROCESSOS EM  
TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

1-DISTRIBUICAO  
1-AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.703079-8 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR: BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703090-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: WILSON SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703091-1 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: NORMA LUCIA BRAGA BORDALO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703104-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: EDNA MARIA CHAKER SADALA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703105-6 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR: FRANCISCO DELMIRO SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703239-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA DA GRACA SOUZA SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703293-5 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUIZ FERNANDES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703327-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: SEBASTIAO CORREA DA CUNHA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703327-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: SEBASTIAO CORREA DA CUNHA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703332-7 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR: WALDEMAR LOPES RIBEIRO  
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703356-7 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: RAIMUNDO CIBRAJARA MACHADO GUIMARAES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703357-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: ADERBAL RODRIGUES SOBRINHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703358-4 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: GERALDO FERREIRA NOBRE  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703371-4 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DA PROVIDENCIA MIRANDA OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703372-8 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LEONCIO ZEFERINO DA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703373-1 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA RAIMUNDA TAVARES PINHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703379-3 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CORANTINA COIMBRA PINHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703411-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR: JOSE EDIMAR AZEVEDO  
ADVOGADO: WENCESAU DOS SANTOS MENDES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703412-3 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR: RAIMUNDO NONATO BRABO FERREIRA  
ADVOGADO: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703572-1 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR: ELIAS DA SILVA LIMA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703597-5 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA PIMENTEL GOMES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703600-7 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: ERNANI DOS SANTOS FERREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703609-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA MARTINS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703614-4 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE: TEREZA NUNES DE LIMA  
REQDO: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703614-4 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE: TEREZA NUNES DE LIMA  
REQDO: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.703692-9 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CAROLINA AZEVEDO GUEDES E OUTROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.702934-4 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PINOTO  
RECDO: MARIA DE JESUS GONCALVES  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.702935-8 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: ELIANE GONCALVES  
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PINOTO

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.702936-1 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: VANIA MARIA DA SILVA ROLO  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.702938-9 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: REGINALDO MONTEIRO MORAES  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703512-5 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: REGINALDIA COELHO DE SOUSA  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703512-5 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: REGINALDIA COELHO DE SOUSA  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703514-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: JOSE DE RIBAMAR CARDOSO  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703516-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VALE  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703517-3 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: LOURIVAL DO ESPIRITO SANTO  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.703519-0 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
RECDO: MARLENE DA SILVA DANTAS  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2003.39.00.702937-5 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: ALAN LACERDA DE SOUZA  
RECDO: DOMICIAS BARBOSA DA COSTA  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2  
PROCESSO:2003.39.00.702939-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
RECDO: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDAO  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2  
PROCESSO:2003.39.00.702940-2 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: SHEILA DE FATIMA MENEZES  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2  
PROCESSO:2003.39.00.703511-1 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
RECDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DANTAS  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2  
PROCESSO:2003.39.00.703515-6 PROT.:09/05/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL  
RECTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO



RECD: MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA  
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO: 2003.39.00.703520-0 PROT.: 09/05/2003  
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CIVEL  
 RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO  
 RECD: LUIZ BEZERRA DE MELO FILHO  
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO: 2003.39.00.703513-9 PROT.: 09/05/2003  
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CIVEL  
 RECTE: UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECD: HAROLD DO PIMENTEL RAMOS  
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO: 2003.39.00.703518-7 PROT.: 09/05/2003  
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CIVEL  
 RECTE: UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECD: ANTONIO DO COUTO REIS JUNIOR  
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO: 2003.39.00.703521-4 PROT.: 09/05/2003  
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUZADO CIVEL  
 RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECD: MARIA CONCEIÇÃO GUERRIHO  
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO: 2003.39.00.703461-3 PROT.: 09/05/2003  
 CLASSE: 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
 RECTE: MINISTERIO PUBLICO  
 ADVOGADO: FELICIO PONTES JR  
 RECD: M G MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM E AGROPECUARIAS/A  
 E OUTROS  
 VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
 RECTE: NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 42  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 1  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 43

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETARIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP. M. PE

## JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

## EDITAL DE CITAÇÃO

DE ..... PRAZO: 20 DIAS  
 DE ..... ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA  
 CPF 013.111.822-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO para responder aos atos e termos da AÇÃO  
 ORDINÁRIA/OUTRAS n. 1998.39.00.007875-8, movida pela CAIXA ECONOMICA  
 FEDERAL em face de ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA E OUTROS. Fica o  
 citando advertido para o fato de que não contestada a ação no prazo de 15 dias,  
 presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos  
 termos do art. 205 do Código de Processo Civil.  
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA.  
 Telef: 222-5363.  
 Belém, 6 de maio de 2003.

Rodrigo de Godoy Mendes

Juiz Federal Substituto em exercício na 1ª Vara

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
 Dir. Secret: LAURITA DE ABREU SARAIVA  
 e-mail: 01varata@pa.trf1.gov.br

## BOLETIM ESPECIAL N.º 050/03

## AUTOS COM DESPACHO

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2002.39.00.008271-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
 REQU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR: RAIMUNDO CARMO DE MELO  
 EMBDO: NAZARE SERRAT SANTOS DINIZ

EMBDO: NÉLIO BATISTA FERREIRA  
 EMBDO: NAZARENO VITORIO DA SILVA  
 EMBDO: NELMA MARIA DA SILVA  
 EMBDO: NELSON LUTE CARDOSO  
 EMBDO: NEMISA SUELY RIBEIRO TEIXEIRA  
 EMBDO: NELSON ARANTES JUNIOR  
 EMBDO: NELMA MAGNO COELHO  
 ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 DESP.: (...) 3. Após, vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de  
 10 (dez) dias. I.  
 1998.39.00.009756-6 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SINTSEP - SIND DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
 ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 ADVOGADO: ADAO PAES DA SILVA  
 DESP.: I. Considerando o valor da execução, recolh(m) o(a) autor(a)(es) a  
 diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art.  
 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em)  
 prosseguir na execução. 2. Cumprido o item anterior, reclassifique-se e cite-se a  
 executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.  
 2001.39.00.004224-5 FGTS  
 AUTOR: HENRIQUE MATOS DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00008697 - FABRIZO BORDALLO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 DESP.: Consoante dispõe o art. 644 e/o art. 461 do Código de Processo Civil,  
 intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta)  
 dias. I.  
 2002.39.00.008936-6 FGTS  
 AUTOR: IRACILDO FREITAS BRANCHES  
 ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO  
 DESP.: I. Recebo a manifestação da CEF à f. 82/83 como renúncia ao exercício  
 da pretensão recursal. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de  
 f. 59/61. 2. Após, consoante dispõe o art. 644 e/o art. 461 do Código de Processo  
 Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta)  
 dias. I.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.011036-1 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ELY ROSA NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 DEC.: Homologo os acordos juntados à f. 64/69, e declaro extinto o processo nos  
 termos da Medida Provisória 2.169-45/01, com relação às autoras Ely Rosa  
 Nascimento Pereira, Maria do Perpétuo Socorro de Alencar Lima e Jandira Lomba  
 da Silva. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. Recebo a  
 manifestação da autora Maria de Lourdes Vieira à f. 123 como renúncia ao exercício  
 da pretensão executória, declarando extinta a execução para que produza seus  
 efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Retifique-se  
 a autuação, fazendo as anotações necessárias. A execução prosseguirá com relação  
 aos honorários advocatícios, devendo ser intimada a União para apresentar em  
 Juízo, em 15 (quinze) dias, demonstrativo dos valores acordados pelas autoras Ely  
 Rosa Nascimento Pereira, Maria do Perpétuo Socorro de Alencar Lima e Jandira  
 Lomba da Silva, nos termos do requerido à f. 123. I.  
 2000.39.00.004949-5 FGTS  
 AUTOR: SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
 ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DEC.: I. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transições firmadas  
 entre os substituídos Cláudio Fernando Pereira de Souza, Elpidio do Socorro de  
 Souza Costa, Inês Ramos Freire, José Roberto Pires dos Santos e Raimunda Costa  
 de Jesus e a Caixa Econômica Federal (f. 113). Declaro extinta a execução com  
 relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. O honorários  
 advocatícios, fixados na sentença, poderão ser cobrados normalmente. O art. 7º da  
 Medida Provisória 2.236/01 que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/96, não  
 revogou o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está  
 immune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º  
 da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(a) do sindicato

autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve  
 apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias  
 à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado  
 e memória de cálculo). 2. Vista aos demais substituídos sobre o crédito efetivado na  
 conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A  
 falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado  
 pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor  
 devido na execução. I.

2003.39.00.004729-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: NEFROCLINICA LTDA

ADVOGADO: PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

REU: UNIAO FEDERAL

DEC.: (...) indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Em face da  
 autora a inicial, apresentando comprovante de que ainda mantém convênio com a  
 ré, bem como demonstre os tratamentos médico-hospitalares prestados no período  
 pleiteado, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo. (...) I.

2003.39.00.005005-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: METAL GRAFICA DA AMAZONIA S/A - METAL MAZON

ADVOGADO: PA00003757 - ALDEIBARO CAVALHEIRO M. KLAUTAU NETO

IMPDO: PROCURADOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEC.: (...) indefiro a liminar. Emende a impetrante a inicial, no prazo de dez dias,  
 sob pena de indeferimento, comprovando ter a subscritora a procuração de f. 12  
 poderes para representá-la em juízo. (...) I.

1998.39.00.002105-9 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO GONCALVES DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transições firmadas  
 entre Fábio Castilho da Costa, João dos Santos Neves, João Trindade da Silva,  
 Osvaldo Pereira da Silva, Raimundo Martins da Silva e Raimundo Santos de Santana  
 e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II,  
 do Código de Processo Civil. Vista aos autores Raimundo Gonçalves da Rocha,  
 Cleir Rodrigues Baia, João Medeiros Firoza e Lucivaldo de Brito sobre os créditos  
 efetivados na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo  
 de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o  
 cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação  
 sobre o valor devido na execução. Em face da grandeza judiciária, não houve  
 condenação em honorários advocatícios neste feito. I.

1998.39.00.005275-2 FGTS

AUTOR: ROSA BAHIA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007832 - JUAREZ GOMES DA COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transições firmadas  
 entre Antonio Carlos Bahia Gonçalves e Miguel Alves Pereira e a Caixa. Declaro  
 extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de  
 Processo Civil. Vista à autora Rosa Bahia sobre o crédito efetivado na conta vinculada  
 do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de  
 manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela  
 Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido  
 na execução. Em face da sucumbência recíproca (f. 154), não houve condenação  
 em honorários advocatícios neste feito. I.

2000.39.00.012687-3 FGTS

AUTOR: ALBERTO COSTA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transições firmadas  
 entre José Maria Menezes do Nascimento e Raimundo da Conceição Souza e a  
 Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do  
 Código de Processo Civil. Vista aos autores Daniel Pereira Serraz José Afonso Barbosa  
 Azevedo sobre os créditos efetivados na conta vinculada do FGTS para cumprimento  
 do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como  
 concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível  
 qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência  
 recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios neste feito. I.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.21941-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO: PA00008701 - RUY MARTINI SANTOS

RECD: RUY GUILLERME DE MELO E DIAS



SENT. : Não tendo a Caixa se manifestado quanto à localização do réu Ruy Guilherme de Melo e Dias, conforme determinado pelo despacho de f. 122, declaro extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Condene a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

1998.39.00.011305-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR  
 ADVOGADO : PA0000474 - JULIO AUGUSTO DE ALENCAR  
 ADVOGADO : ANA CECILIA COELHO ARAUJO DE ALENCAR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 SENT. : 1 Homologo, para produção de seus efeitos respectivos, a transação firmada pelas partes (f. 101), declarando extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do CPC 269/III. 2 Custas finais pelo autor. Sem verba honorária (CPC 26, § 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Satisfeitas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.008069-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO  
 ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO  
 REQDO : FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVARES  
 SENT. : Não tendo a Caixa informado o endereço do réu Fabiano Tadeu Pinto Marques Tavares, conforme determinado pelo despacho de f. 32, declaro extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Condene a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

2002.39.00.009917-5 OUTRAS  
 AUTOR : ESPOLIO DE ALUIZIO JOSE DO AMARAL TEIXEIRA  
 ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 SENT. : (...) Assim sendo, declaro extinto o processo e determino o cancelamento de sua distribuição, nos termos do art. 267, IV, e 257, do Código de Processo Civil (...) Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos. (...) P.R.I.

2003.39.00.001018-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : ADAO PAES DA SILVA  
 EMBDO : ACEMIR GOMES DE MIRANDA  
 EMBDO : JOSE FARIAS DA SILVA  
 EMBDO : ROSEMIRO GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA  
 SENT. : A união ajuizou os presentes embargos à execução em 12-01-03. Todavia, os mesmos foram ajuizados fora do prazo legal, conforme a informação prestada pela secretaria, às f. 105. Em face do exposto, rejeito liminarmente os embargos, nos termos do art. 739, I, do Código de Processo Civil. (...) I.

2002.34.00.014607-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : VIACAO FORTE LTDA  
 ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA  
 SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, em virtude da litispendência, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. De-se baixa e arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos, à exceção da procuração. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
 Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS  
 Home: <http://www.trf1.gov.br>  
 Email: [02vara@pa.trf1.gov.br](mailto:02vara@pa.trf1.gov.br)

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2003  
 BOLETIM Nº 68/2003  
 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002270-5 FGTS  
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO PINTO FEI GUERAS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FRUITAS  
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do

cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 321/323. Outrossim (...), assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora ROZANE SANTOS SEABRA, para que o mesmo possa ser homologado.  
 95.00.01730-0 FGTS  
 AUTOR : ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 249/252. Outrossim (...), assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores LAFAIETE RODRIGUES DE FARIAS e RAIMUNDA LOBATO TORRES, para que os mesmos possam ser homologados.  
 1997.39.00.005986-0 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA DE CARVALHO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a parte autora requiera a execução do julgado em relação aos autores ALMIR GONÇALVES LAMARÃO e RAIMUNDA EVALDA DE MATOS LAMARÃO  
 1999.39.00.001466-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DONATO CARDOSO DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA00008906 - DONATO CARDOSO DE SOUZA  
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO  
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO INCRA  
 PROCUR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Em não havendo manifestação, no prazo de 15(quinze) dias, arquivem-se. (...) I.

1998.39.00.009502-4 OUTRAS  
 AUTOR : IRAN LOPES LEAO  
 ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO  
 ADVOGADO : PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA  
 REU : UNIAO FEDERAL(MINISTERIO DA MARINHA)  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando o informado pelo Autor na petição de f. 96, assino o prazo de 30(trinta) dias para que seja apresentado o exame de mapeamento cerebral computadorizado.  
 96.00.06865-8 FGTS  
 AUTOR : FRANCISCO GOMES DE SOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 165/167.  
 1998.39.00.004439-8 FGTS  
 AUTOR : LUCIANO RIBEIRO DE LIMA  
 ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noveenta) dias.  
 2000.39.00.012339-7 TRIBUTARIA  
 AUTOR : CERPA CURVEJARIA PARAENSE S A  
 ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER  
 COU TINHO  
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 326/340, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, princiato a empresa Autora. Assino o prazo de 48(quarenta e oito) horas para que a empresa Autora comprove o depósito dos honorários periciais, conforme o já determinado no 2º item do despacho de f. 321.  
 1998.39.00.008843-7 FGTS  
 AUTOR : SINTSEP - SINDOS DO TRABSO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do

cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 240/243. Outrossim (...), assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MARIA BERNADETE R. DE SOUZA, MARIA BERNARDETH E SALGADO, MARIA DALVA MACHADO LOPES, MARIA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS GOMES, MARIA EDNA COSTA SILVA e MARIO DA SILVA LOPES, para que os mesmos possam ser homologados.  
 1997.39.00.002865-2 FGTS  
 AUTOR : LIA CARVALHO D'OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA00000957 - ULYSSES EDUARDO CARVALHO D OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 231/232.  
 1999.39.00.001168-1 FGTS  
 AUTOR : MARIA SINHA DA COSTA PADRE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASHI DA NOBREGA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 268/271.  
 2000.39.00.009045-6 FGTS  
 AUTOR : PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 255/258. Outrossim (...), assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO, PEDRO PANTOJA DA CRUZ, PEDRO FERREIRA BARBOSA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ e PAULO DE ASSIS DOS SANTOS TEIXEIRA, para que os mesmos possam ser homologados.  
 95.00.01582-0 FGTS  
 AUTOR : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 1999.39.00.004495-1 FGTS  
 AUTOR : ANTONIO ALVES DE BRITO  
 ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 2000.39.00.008917-4 FGTS  
 AUTOR : JOSE SANTANA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 2001.39.00.009275-7 FGTS  
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR COSTA SERRA  
 ADVOGADO : PA00008683 - ANAKLÍCIA ARAUJO DE MACHEDO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noveenta) dias.  
 2000.39.00.013262-2 FGTS  
 AUTOR : SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Esmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 133/134. Outrossim (...), assino o prazo de 90(noveenta) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores THIAGO DE SOUZA CALDAS e WALDEMIR RAIOI DA CUNHA, para que os mesmos possam ser



homologados.  
2002.39.00.001484-7 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOAO PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Considerando que a União Federal apresentou contra-razões (...), remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
96.00.04058-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO  
ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR  
REQDO : UNIAO FEDERAL.  
REQDO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUANCA E EMPRESTIMO  
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, eitem-se os requeridos VIVENDA e União Federal, respectivamente, nos termos do artigo 652 e seguintes e 730, todos do CPC, ressalvando-se que a verba honorária é devida ao patrono que funcionou originariamente nos autos.  
1997.39.00.005344-1 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO DE CARVALHO CARREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL.  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 229/230.  
1997.39.00.005837-2 FGTS  
AUTOR : DOMINGOS SENA CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Deixo de apreciar o pedido formulado pelo autor AUGUSTO CESAR DO LAGO OLIVEIRA na petição de f. 188, posto que encerrado o ofício jurisdicional com a publicação da sentença de f. 97/105, nos termos do artigo 463, caput, do CPC. Em face das alterações implementadas pela Lei 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias.  
2000.39.00.001021-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA00007575 - IDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
93.00.02470-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : UNIAO FEDERAL.  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os recursos de apelação interpostos pelos Autores e pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos mesmos para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
2002.39.00.001852-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARIO JOSE ONOFRE DOS SANTOS TOUTENGE  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
2001.39.00.011269-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que o Requerente não goza dos benefícios da justiça gratuita, não proceda a alegação de que a diferença de R\$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos) é um valor para ser pago no prazo de 05(cinco) dias. Dessa forma, assino o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja cumprido o último item do despacho de f. 218, sob pena de deserção do recurso.  
2000.39.00.012573-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003320 - LUCIMAR SARAIVA BARBOSA  
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pelos Requerentes, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
2003.39.00.004539-5 OUTRAS  
AUTOR : JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL.  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Cite-se.  
96.00.06308-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : PAULO ROBERTO MARTINS FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
96.00.06319-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ROSARIA DE FATIMA RESQUE GONCALVES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO  
1997.39.00.000332-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : IOLANDA ABRAHAO DIAS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO  
IMPDO : REITOR DA UFPA  
PROCUR : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE  
1997.39.00.000892-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : LEILA MARIA RAIOL LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO  
IMPDO : UNIAO FEDERAL.  
IMPDO : REITOR DA UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Vista aos impetrantes pelo prazo de 10(dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.  
2003.39.00.004278-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES  
REQDO : JOSE ALBERTO ABUD SALIBA  
REQDO : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA  
ADVOGADO : PA00005943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO  
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se os requeridos, no prazo legal.  
1998.39.00.008023-6 FGTS  
AUTOR : AILTON LEAL FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 251/254. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores RUY ARAUJO DA SILVA, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, MARIA ESTHER MENDES LEITE e SILVIA MORAES CARVALHO, para que os mesmos possam ser homologados.  
1998.39.00.011449-9 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : PA00003172 - ANTONIO SOUSA TREVIA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando o alegado pelo Sr. Perito na petição de f. 303, destituído dos trabalhos periciais, nomeando em seu lugar o engenheiro de segurança do trabalho ROBERTO SOCORRO PINTO DA SILVA (...). Assino o prazo de 05(cinco) dias para impugnação do perito. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) (...).

Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a designar o dia, horário e local para que os Autores sejam submetidos à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização do exame pericial, a fim de possibilitar a intimação das partes.  
2002.39.00.005032-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
ENQTE : WALTER CARDOSO  
ADVOGADO : PA0001264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010519 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em vista da petição de f. 120, intime-se a CEF a cumprir o julgado, no prazo de 30 dias, disponibilizando os valores devidos para saque ao exequente. Devidamente comprovada a determinação supra, proceda a CEF ao estorno da importância ofertada a título de garantia dos Embargos, na conta recursal de FGTS.  
2001.39.00.010863-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA  
EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA  
ADVOGADO : PA00000996 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intimem-se as partes do retorno dos autos (...). Após, archive-se.  
2002.39.00.000186-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : IDALIA DE OLIVEIRA NUNES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 143/156, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de f. 142, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta nº 506966-6 da CEF-PAB Justiça Federal (...). Assim, especia-se alvará de levantamento (...).  
2001.39.00.004843-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
ENQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : GINA RAMOS SOUZA  
EXCDO : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00010737 - BRUNO MOREIRA SOUZA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Desentranhem-se os documentos de fls. 115/117 devolvendo-os a subscritora da petição de f. 114, visto que as partes são estranhas ao processo. Em face das disposições constitucionais asseguradoras do direito ao sigilo de informações e dados (...), não há possibilidade de atendimento ao pedido de f. 114, sendo ónus do Exequente - no caso pessoa jurídica de direito privado (CEF) - localizar bens suscetíveis de penhora em nome dos executados. Desse modo indefiro o pedido de f. retro. Assim, em face da inércia do Exequente em adotar as providências de sua alçada, suspendo o curso da execução por 120 dias. Decorrido tal prazo, abra-se vista à mesma.  
2001.39.00.011176-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EMBDO : RUBEM QUARESMA DA FONSECA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 149/162, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de f. 148, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta nº 506969-0 da CEF-PAB Justiça Federal (...). Assim, especia-se alvará de levantamento (...).  
2000.39.00.005165-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
ENQTE : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROCUR : PA00002380 - VERA PANDOLFO RIBEIRO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Espeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do Precatório informado às fls. 502/503, em nome do advogado Marcelo Castelo Branco Iudice (...).  
2001.39.00.009334-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010519 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : GERALDO BUNTUS DE MATOS  
ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes, no prazo conjunto de 05(cinco) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo expert.



2002.39.00.002598-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PAE OUTROS  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) arquivem-se (...)  
 2002.39.00.002808-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se os autores Ademir dos Santos Serra e Nizomar Bezerra da Silva acerca dos depósitos comprovados às fls. 421/422. Proceda a CEF ao estorno do valor correspondente da importância ofertada a título de garantia dos Embargos na conta recursal de FGTS. Após, permaneçam os autos suspensos, conforme determinado à fl. 417 (último parágrafo).  
 95.00.06800-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : JOSE ALBERTO B SANTOS  
 EMBDO : REINALDO GALVINHO DA CRUZ E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se as partes do retorno dos autos, assim como para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. (...)  
 2001.39.00.011341-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO : JORGE COELHO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se as partes do retorno dos autos. (...) Após, arquivem-se.  
 95.00.06903-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 EMBDO : MOACIR DE JESUS RABELO  
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se as partes do retorno dos autos, assim como para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. (...)  
 1997.39.00.003855-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 EMBDO : AMADREU DE LIMA PARAGUASSU  
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se as partes do retorno dos autos (...). Após, arquivem-se.  
 2001.39.00.007123-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : PA00005251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE  
 EMBDO : MARIA FATIMA DE ARAUJO ALMEIDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Em vista do contido na petição e certidão de fls. 132/133v, chamo o feito à ordem, para, considerando o princípio da economia e celeridade processual, determinar a imediata intimação do advogado José de Arimateia Chaves Souza a fim de se habilitar nos presentes autos dizendo se ratifica a impugnação apresentada às fls. 67/68. Em caso positivo, deve, na mesma oportunidade, se manifestar sobre o despacho de fl. 114; em caso negativo, venham-me os autos conclusos para nova deliberação.  
 2001.39.00.008047-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS TEALADY  
 EMBDO : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo a apelação interposta pela embargante em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal. (...) Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
 2002.39.00.005510-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) proceda a Secretariá à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno

Valor) em favor de ELIAS PINTO DE ALMEIDA, do valor referente à verba honorária discriminada à fl. 117, devido pelo INSS, (...)  
 2002.39.00.004440-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : ANTONIO DAMIAO DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO ROSOCORRO ROSSY PINTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo a apelação interposta pelos embargados em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. (...) Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
 1999.39.00.006694-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : ABIBE FERREIRA  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que o patrono do Exequente requiera o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada. Quanto ao autor-exequente, expõe-se precatório requisitório de acordo com os valores apurados pelo Sr. Contador do Juízo à fl. 95.  
 2002.39.00.004287-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : MARCO JOAO MACIEL OISHI  
 ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se a CEF a apresentar, no prazo de 10 dias, o Termo de Adesão firmado com o exequente MARCO JOÃO MACIEL OISHI, conforme alegado na petição de fl. 136 e anexos. Sem prejuízo, manifeste-se o autor, no mesmo prazo, acerca do contido na petição supra.  
 2002.39.00.008914-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homic Haber. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar proposta de honorários.  
 2001.39.00.009219-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SINCOR  
 ADVOGADO : PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido de fl. 99 disponibilizando a Exequente de proceder à publicação do edital em jornal de grande circulação local, haja vista que o bem penhorado teve sua avaliação inferior a 20 vezes o salário mínimo vigente. Designe a Secretaria dia e hora para realização do leilão expedindo-se o edital e mandados necessários.  
 2002.39.00.006484-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ADEMAR FIGUEIREDO CASCAES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 IMPDO : DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se, com urgência, a autoridade coatora a se manifestar acerca do alegado pelo impetrante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.  
 2003.39.00.005341-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FRANCISCO PAULO LUCENA RODRIGUES  
 ADVOGADO : PA00004701 - FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.  
 2003.39.00.004935-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA  
 ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a Requerida, com urgência, para contestar. Após, apreciarei o pedido de liminar. (...)  
 2000.39.00.000130-1 FGTS  
 AUTOR : ANTONIO NORONHA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 136/137. Outrossim, (...), assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores PAULO FERREIRA NEVES e JAIME RODRIGUES DA SILVA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. l.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 1999.39.00.001627-6 FGTS  
 AUTOR : JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
 ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre a autora EDILENE MIRANDA PENICHE e a Caixa Econômica Federal (f. 186). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 188/190. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JOSÉ ROBERTO DA SILVA COSTA, PEDRO ANDRADE ROSA e TEODORO CALDEIRA DO COUTO, para que os mesmos possam ser homologados.  
 1998.39.00.007892-3 FGTS  
 AUTOR : RONALDO GOMES DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
 ADVOGADO : PA00002871 - ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO  
 ADVOGADO : PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre os autores OSVALDINO MACIEL DA SILVA, JOSÉ LITO TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO e JOSÉ FERREIRA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 223, 226 e 229). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 214/216. Outrossim, (...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor RONALDO GOMES DE SOUZA, para que o mesmo possa ser homologado.  
 2000.39.00.000712-9 IMOVEIS  
 AUTOR : JOAO ALVES DE MELO E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao juízo federal da 1ª vara, em conformidade aos arts. 105 e 106, do CPC. (...)  
 2001.39.00.009562-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 ENQTE : ADAO PAIANO CORREIA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA LUSHA MOUSINHO COELHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre os autores JOSÉ WALDIR PIRES BICHO, FRANCISCO DOS REIS, JOSÉ LUIZ RIBEIRO SOARES, PEDRO DA SILVA GUIMARAES e a Caixa Econômica Federal (f. 520, 523/525). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando



estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Após, em relação aos demais, permaneçam os autos suspensos até decisão final nos autos dos Embargos n. 2002.2259-4.

1999.39.00.008345-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VIACAO FORTE LIMITADA  
ADVOGADO : PA00007254 - JEN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Ante o exposto, indefiro a liminar. Cite-se o INCRA, conforme requerido na inicial. Após, ao MPF.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2002.39.00.007950-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALEIXO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, cabendo à CEF proceder à recomposição contábil das contas dos Exequentes-Embargados, conforme planilha que instruiu a execução, devendo disponibilizar para saque os valores pertencentes aos Exequentes titulares de contas inativas. Acaso assim não proceda e noticie nos autos até o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado do presente decisum, este juízo determinará a expedição de alvará de levantamento para os saldos das contas inativas e em relação às contas ativas será levantada a importância respectiva depositada a título de garantia para correção das mesmas. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. (...)

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.015036-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA  
EMBDO : JOAO VIANA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 126.  
2000.39.00.007718-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
EMBDO : ANTONIO CLAUDIO DO ROSARIO SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 202.  
2002.39.00.008722-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES  
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem do(a) MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Auto(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.  
2002.39.00.010991-6 IMOVEIS  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : GRACETE KEMPER CAMPANHARO  
PROCUR : VERA LUCIA SILVA ALVES  
PROCUR : EDUARDO TOSCHIO FUJWARA  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao INCRA para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
1999.39.00.007581-0 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : AZAEL DE OLIVEIRA TRINDADE  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
1998.39.00.007982-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
REQDO : ANDRE LUIS DOS SANTOS  
REQDO : V APARECIDA SILVA COMERCIO  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
1997.39.00.005109-6 ACAO DE DEPOSITO  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : BENEDITO DA SILVA CARDOSO  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
2002.39.00.001836-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
REQDO : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMCAT  
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à ECT para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2003  
BOLETIM N. 67/2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
95.00.03644-4 FGTS  
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 421/423. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores, para que os mesmos possam ser homologados.  
93.00.02315-2 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : KHALIL ANIS ABDUL-KHALEK  
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALADIO COSTA FERREIRA  
2002.39.00.004181-3 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO LIRA MACIEL  
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
2001.39.00.009352-6 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOAO GONCALVES DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : CE00008023 - FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
1999.39.00.002592-4 FGTS

AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS  
ADVOGADO : PA00040814 - CELIO FERNANDES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do alegado pela CEF na petição da f. 240/241.  
1998.39.00.006235-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA THEREZA XAVIER BASTOS E OUTRO  
ADVOGADO : PA00008536 - ANDREA CORREA SOARES  
IMPDO : CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
1999.39.00.001316-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DENDE DO PARA S/A - DENPASA E OUTRO  
ADVOGADO : SP00077977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA  
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
LITISPA : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO /SERVICO DE ARRECADAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA  
ADVOGADO : PA00004664 - JOSE MARIA L P DE ALBUQUERQUE J  
ADVOGADO : DF00006982 - MARINETE DE JESUS SOUSA NASCIMENTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Em não havendo manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.  
2003.39.00.004314-2 TRIBUTARIA  
AUTOR : HERMES E FROTA LTDA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
2003.39.00.004315-6 TRIBUTARIA  
AUTOR : HERMES E FROTA LTDA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
2003.39.00.004317-3 TRIBUTARIA  
AUTOR : HERMES E FROTA LTDA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
2003.39.00.004318-7 TRIBUTARIA  
AUTOR : HERMES E FROTA LTDA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
O valor atribuído a causa não reflete o conteúdo econômico da demanda. Desse modo, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende a petição inicial, procedendo o respectivo recolhimento das custas complementares.  
96.00.04567-4 TRIBUTARIA  
AUTOR : JOVINO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
REU : UNIAO FEDERAL  
2002.39.00.000595-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA  
2002.39.00.008140-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquivem-se.  
2001.39.00.006389-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ASTEC - ART SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA  
ADVOGADO : MA00004670 - MAURICIO GONCALVES VILELA FILHO  
ENTIDADE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a impetrante a recolher as custas processuais finais, no valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.  
00.00.19669-0 TRABALHISTAS  
REQTE : ANTONIO FELIX DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR  
ADVOG : ROSA ESTER DA SILVA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Retornem os autos ao arquivo.  
2002.39.00.003174-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ATACADO DE ESTIVAS PINTO LTDA  
ADVOGADO: PA00009137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM  
ADVOGADO: PA00009593 - CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA  
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a impetrante a recolher as custas processuais finais, no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.  
2000.39.00.011360-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MONACO DIESEL LTDA  
ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
ENTIDADE: UNIAO FEDERAL  
IMPDO : VICE-PRESIDENTE DA COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA - COMARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a impetrante a recolher as custas processuais finais, no valor de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.  
96.00.05952-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AURILIO BARBOSA DE FRUITAS E OUTRO  
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM BELEM PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Cite-se a União Federal.  
2003.39.00.003421-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOSE JACI RIBEIRO AIRES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENAR E OUTRO(S)  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) o valor constante do requerimento de f. 65 não será suficiente para que a presente ação permaneça tramitando por este Juízo, denotando, ainda, que não representa o conteúdo econômico da demanda. Assim, renovo por 05 (cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 63.  
2001.39.00.008977-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00005082 - MARTA VINAGRE BOMBOM  
REQDO : NILSON ROCHA  
REQDO : STEPHENSON OLIVEIRA VICTER  
ADVOGADO: PA00006822 - JOSE ANTONIO SCAFF FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado pelo requerido STEPHENSON OLIVEIRA VICTER nas petições de f. 63/64 e 76 e seus respectivos anexos.  
2000.39.00.013884-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : SALOMAO CRUZ SANTOS  
ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA E OUTRO(S)  
ENTIDADE: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
IMPDO : COMANDANTE DA 8A REGIAO MILITAR  
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino a remessa dos presentes autos ao MPF para nova ciência acerca da sentença de f. 92/97 ou para que seja identificada por carimbo a rubrica constante à f. 97. Após, retornem os autos ao E. TRF da 1ª Região.  
2002.39.00.006969-3 TRIBUTARIA  
AUTOR : SERVICO NACIONAL DA INDUSTRIA - Sesi  
ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BAHADONA FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Cite-se o INCRA  
2002.39.00.001819-3 TRIBUTARIA  
AUTOR : CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN E OUTRO(S)  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BAHADONA FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pela empresa Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
96.00.08041-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEZILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : V DIAS AMANAJAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando-se o teor da CEF na petição de f. 107, determino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a própria CEF comprove o alegado na peça acima mencionada.  
2002.39.00.004549-9 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JAIRO BARROS DO VALE  
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 136, referente à realização de perícia médica. Assim, noticio para os trabalhos periciais a Sra. ELIZABETE MARIA PEREIRA FERREIRA (...). Assino o prazo de 15 (quinze) dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos e, c) indicação de assistentes técnicos. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se a Sra. Penta nomeada a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, bem como para que designe data, horário e local para que os Autores sejam submetidos à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização, a fim de possibilitar a intimação das partes.  
96.00.05143-7 TRIBUTARIA  
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBBA  
ADVOGADO: PA00006146 - PAULO SERGIOWEYL ALBUQUERQUE COSTA E OUTRO(S)  
REU : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) cite-se a Fazenda Nacional (...). Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do interesse na execução do julgado em relação ao autor EDSON PRADO DE CARVALHO.  
2002.39.00.006289-6 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOSE ALDENIR SILVA RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) indefiro o pedido de tutela antecipada quanto ao autor JOAO RIBEIRO NETO. (...) observo um lapso ao decidir o deferimento da tutela antecipada em relação à autora NEUSA MARIA DUMONT DE CASTRO (...) revogo a tutela antecipada concedida em relação à autora NEUSA MARIA DUMONT DE CASTRO. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias. P.L.  
1999.39.00.008637-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : PAULO RABELLO SORIANO DE MELLO  
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Outrossim, compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal recolheu o valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o correto seria R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos) (...). Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.  
2002.39.00.010462-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
EMBDO : JOAO FRANCA MOREIRA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.8457-6. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de Transação judicial com os respectivos valores brutos e auilados pelo embargado Manoel E. Batista. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se os Embargados a impugnaarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.  
2002.39.00.009780-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
EMBDO : SINDICATO SINDICATO DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.8508-8. Nada obstante a advertência dirigida à embargante quanto à possibilidade de indeferimento da inicial (fl. 162), não se pode ignorar que os documentos coligidos efetivamente atestam a inclusão do percentual de 28,80% nas folhas de pagamento de maio e dezembro de cada exercício, situação que também compete aos autores esclarecer, dada a necessidade de se evitar o cumprimento ilícito, com o pagamento em duplicidade do valor devido. Intimem-se os Embargados para, no prazo de 10 dias, manifestar-se conclusivamente sobre os fatos acima referidos, sob pena de se terem por verdadeiros os acordos noticiados e respectivos pagamentos, com a consequente extinção da execução.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:  
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2002.39.00.004934-5

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.  
RR: FLÁVIO DANTAS NISHIKAWA E OUTROS

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: FLÁVIO DANTAS NISHIKAWA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Takao Nishikawa e Maria de Lourdes Dantas Nishikawa, RG nº 3427115-SSP/PA, nascido em 10/02/1972, natural de Marapanim/PA, tido como residente na Rua Cônego Leirão, nº 1220, Centro, Castanhal/PA, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido.  
FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 02 de setembro de 2003, às 14:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.  
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
Belém/PA, 29 de abril de 2003.  
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA  
RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA

## BOLETIM Nº 124/2003

AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.001011-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA - SINDFAZ/P  
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA Despacho: 1.Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelações para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desapensem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
PROC2002.39.00.008997-6 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIALEXQTE : MARIANGELA DA PENHA MONTEIRO LOPES  
ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1.Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 2693, de 28.07.98, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual.2.Indefiro a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/1).3.Sem custas e sem honorários.4.Publicar-se. Registre-se. Transada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.  
PROC2002.39.00.009888-6 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIALEXQTE : MARIA LUIZA DE FARIAS BASTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005266 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1.Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 2693, de 28.07.98, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual.



2. Indeferir a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/1). 3. Sem custas e sem honorários. 4. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.

**PROC2002.39.00.008527-0 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIALEXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUPPA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS**  
**EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1.** Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 2693, de 28/07/98, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual.

2. Indeferir a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/1). 3. Sem custas e sem honorários. 4. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.

**PROC2002.39.00.003455-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : FAZENDA NACIONAL**  
**PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA**  
**EXCDO : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**  
**ADVOGADO : SP83247 - DENNIS PHILLIP BAYEEDespacho: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.**

**PROC1999.39.00.003605-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : MARIA DO SOCORRO LEAL NOGUEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00007743 - ANTONIO CARLOS ALVES SENA**  
**ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JUNIOR**  
**EXCDO : UNIAO FEDERALDespacho: 1.** Exclua-se do pólo passivo os exequentes Silvana Lima Rodrigues, Adalberto Santos de Alcúdia, Ana Lúcia Pinto Franco Dias e Maria da Conceição Furtado Sobrinho, conforme determinado na sentença de fls. 214/217.2. Após, intime-se, pela última vez, os exequentes remanescentes para dar prosseguimento ao feito, juntado nova planilha de cálculo que deverá obedecer ao comando proferido na sentença de embargos (fls. 214/217). Sem manifestação, arquivem-se os autos. 3. Publique-se.

**PROC1999.39.00.008504-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**  
**ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL**  
**EXCDO : DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA**  
**ADVOGADO : JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA**Despacho: 1. Revogo o parágrafo segundo do despacho de fl. 190, uma vez que a exequente Iraceli Evangelista Rocha já promoveu a execução do julgado (Processo nº 99.8524-7), conforme indicado à fl. 191.2. Especie-se ofício de conversão dos valores depositados pelos executados, de acordo com os pedidos de fls. 175 e 293, a fim de viabilizar a transferência destes valores para a Conta Única do Tesouro Nacional nº 170.500-8, Banco do Brasil, Agência nº 3602-1, Brasília/DF, código nº 15306315230.035-5, devendo a CEF, cumprida a determinação, informar a este Juízo. Após, vista a UFPA. 3. Publique-se.

**PROC2000.39.00.013901-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA**  
**EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE**Despacho: requeram os exequentes o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

**PROC2002.39.00.010822-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : ARY JORGE BELFORT E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS**  
**EXCDO : UNIAO FEDERAL**Despacho: 1. Prejudicado o pedido de incorporação veiculado a fl. 303, uma vez que a mesma já foi implementada na forma prevista no Decreto nº 2693, de 28/07/98. (...)

**BOLETIM Nº 123/2003**  
**AUTOS COM DESPACHO**

**2002.39.00.009076-1 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL**  
**PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER**  
**PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO**  
**EMBDO : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA**  
**ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA**Despacho: 1. Ação de embargos é autônoma, devendo a petição inicial ser instruída com os documentos indispensáveis a sua propositura. Assim, promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, prova de temporariedade dos embargos e cálculo impugnado), e informe jurisprudência (AC 36.387/PE, relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª região, DJ 1-12-98, p. 83845). 2. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

**PROC2000.39.00.002038-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO**  
**ADVOGADO : PA7652 - RIGUALDO DE CASTRO MIMA**  
**EXCDO : CELSO FERREIRA**Despacho: 1. Agravo não fundamentado, findo.

dos embargos à execução nº 2001.4934-0, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Intime-se.

**PROC2000.39.00.005105-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO**  
**EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1.** Diga o advogado dos exequentes que transacionaram com a executada (sentença de fls. 254/260) se deseja o prosseguimento do feito em relação à verba de sucumbência. 2. Caso positivo, apresente a petição com a memória discriminada do cálculo. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se os autos.

**PROC2000.39.00.003841-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : PEDRO SILVA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA**  
**EXCDO : UNIAO FEDERAL**Despacho: 1. Requeira o exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

**PROC2002.39.00.003458-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO**  
**ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344**  
**EXCDO : ALDA MARIA REIS PIMENTEL**Despacho: 1. Intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito indicando o endereço atualizado da executada, a fim de viabilizar a sua citação, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se. 2. Publique-se.

**PROC2002.39.00.008690-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : FRANCISCO JOSE TAVARES E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS**  
**EXCDO : UNIAO FEDERAL**Despacho: 1. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Prejudicado o pedido de incorporação veiculado à fl. 129, uma vez que a mesma já foi implementada na forma prevista no Decreto nº 2693, de 28/07/98. (...)

**PROC2001.39.00.010389-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO**  
**EXCDO : LEONIDAS LOPES BANDEIRADEspacho: 1.** Informe a exequente se o executado vem cumprindo regularmente o acordo firmado entre as partes, se caso positivo, suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias. 2. Publique-se.

**PROC2002.39.00.009901-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : LUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY E OUTRO**  
**ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
**EXCDO : UNIAO FEDERAL**Despacho: 1. No processamento de execução por título judicial contra entes públicos não existe pagamento de custas judiciais e nem produção de prova pericial, salvo neste último caso, quando opostos embargos à execução, dependendo de quem formular a dilação probatória. Depois, em caso de sucumbência nos embargos, verba honorária será deduzida no crédito a ser satisfeito em favor dos exequentes. Tal situação, como se vê, conduz à ausência de pressuposto essencial para o benefício da justiça gratuita e, em consequência, ao indeferimento do pedido respectivo formulado pelos exequentes. 2. Cite-se nos termos do art. 730 do CPC. 3. Publique-se.

**PROC2000.39.00.012974-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
**ADVOGADO : CYRO NOVOA SANTOS - PA5886**  
**EXCDO : MARABA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Despacho: 1. O Juízo deprecado determinou, por várias vezes, a intimação da exequente para que comparecesse em Juízo para recebimento da carta de adjudicação, sem obter êxito. 2. Assim, pela última vez, determino a expedição da carta de adjudicação, dos bens relacionados no auto de adjudicação de fl. 112, bem como proceda a Secretaria a intimação pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC T para que compareça a este Juízo para recebimento da presente carta, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo de execução, nos termos dos art. 267, III, do CPC. 3. Publique-se.

**PROC2001.39.00.007477-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**  
**EXCDO : CARLOS ALBERTO BARBOSA DE AZEVEDO**  
**ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS**ADVOGADO : PA10360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO  
**Despacho: 1.** Defiro os pedidos de fl. 145. 2. Intime-se os executados Sivaldo Gomes Pontes, Francisca de Fátima de Souza Aguiar, Iraceli Oliveira Santos e Maria Lúcia Lopes, certificando-os da possibilidade de pagamento parcelado dos seus respectivos débitos junto a Universidade Federal do Pará - UFPA. 3. Cite-se a executada Joana D'arc Ferreira, Rocha na Rua Leon Helmer nº 79, Apt. Nº 1403, Bairro de Boa Viagem, CEP: 51030-370, Recife/PE, conforme indicado à fl. 145-4. Com relação aos executados Edilson dos Santos Porto e Maria do Socorro Batista de Souza, indique a exequente o endereço atualizado, a fim de viabilizar as suas citações, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Especie-se novo mandado de citação em relação aos executados Carlos Barbosa de Azevedo e Orlando Franco Maneschy para que procedam à complementação do valor da condenação, pois os valores postulados estão em desacordo com o determinado na sentença. R\$ 129,54 para cada condenado. Cuidado com pedidos de fls. 129 e 149, uma vez que a exequente

discordou dos requerimentos, pois o total da execução alcança valor superior ao limite estabelecido na Lei nº 9.469/97 e, segundo, o pleito não pode ser apresentado pelo executado, pois a autorização legal é concedida à Exequente, nunca ao executado. 7. Intime-se.

**PROC1998.39.00.006485-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CETENCO ENGENHARIAS/A**  
**ADVOGADO : PA00013062 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES**  
**ADVOGADO : PA00018125 - ROBERTO ZAHUTH DE CARVALHO**  
**EXCDO : FAZENDA NACIONAL**  
**EXCDO : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPAR**Despacho: 1. Requeira a exequente o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos. 2. Publique-se.

**PROC2000.39.00.003117-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO**  
**EXCDO : SISTEL CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA**  
**ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCADASIMAMENDES**EXCDO : INSS  
**ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA**  
**Despacho: 1.** Informe a União (Fazenda Nacional) quais as diligências que tomou na tentativa de localizar a empresa e seus sócios. A citação por edital, em face da sua excepcionalidade, sobretudo pela presunção relativa de notícia de demanda ao requerido, somente pode ser admitida após o esgotamento dos meios dispostos para a citação pessoal. 2. Diga o INSS se tem interesse no prosseguimento da presente execução. 3. Para o cumprimento de ambas as diligências fixe o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Publique-se. Intime-se a União (Fazenda Nacional).

**PROC2002.39.00.009902-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : LUCINEIA HAIDEM DE SOUZA CARVALHO E OUTRO**  
**ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA**  
**EXCDO : UNIAO FEDERAL**Despacho: 1. No processamento de execução por título judicial contra entes públicos não existe pagamento de custas judiciais e nem produção de prova pericial, salvo neste último caso, quando opostos embargos à execução, dependendo de quem formular a dilação probatória. Depois, em caso de sucumbência nos embargos, verba honorária será deduzida no crédito a ser satisfeito em favor dos exequentes. Tal situação, como se vê, conduz à ausência de pressuposto essencial para o benefício da justiça gratuita e, em consequência, ao indeferimento do pedido respectivo formulado pelos exequentes. 2. Cite-se nos termos do art. 730 do CPC. 3. Publique-se.

**PROC2002.39.00.010840-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : PA00003444 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO**  
**EXCDO : CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET**  
**ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA**Despacho: 1. A fim de viabilizar a expedição dos mandados de citação, emende a exequente a inicial de execução, indicando o domicílio dos executados, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

**PROC2000.39.00.005363-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : ISAILDA SANTOS**  
**ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES**  
**EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
**Despacho: 1.** Indeferir o pedido da CEF de fl. 139, tendo em vista que a execução foi extinta, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, conforme sentença esarada nestes autos às fls. 121/123. 2. Arquivem-se os autos. 3. Publique-se.

**JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA**

**RODRIGO DE GODOY MENDES**  
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara  
**ANTENOR DOS REIS MONTE**  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2003**  
**AUTOS COM DESPACHO**

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2001.39.00.002437-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
**EXQTE : FAZENDA NACIONAL**  
**EXCDO : FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**  
**EXCDO : MARTINS FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO**  
**ADVOGADO : PA0005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA**  
 O Esmoço, Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

**REPUBLICACAO:** 1. Tomo conhecimento do despacho de fl. 12 e dos conseqüentes, uma vez que a Fazenda Nacional pediu a citação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, em nome de seu representante. Determino a Secretaria que realize o correspondente do pólo passivo. 2. Apresente a Executada, no prazo de dez dias, o endereço atualizado dentro dos últimos dez anos de registro do proprietário do imóvel indicados na petição. Publique-se.

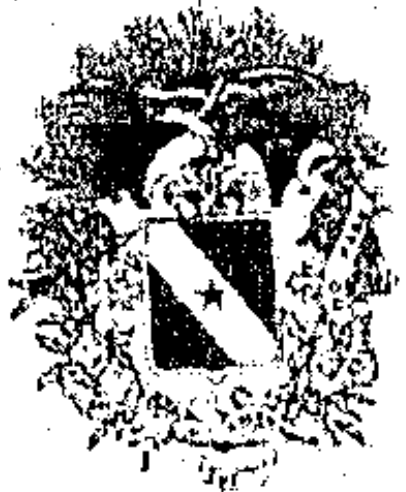
**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**Arthur Vianna**



Belém, terça-feira,  
13 de maio de 2003

Caderno

2

Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.942

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

1.00.01350-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
ADVOGADO : PA0001410 - THADEU DE JESUS E SILVA  
EMBDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1- Cumpra-se o v. acórdão; II. Traslade-se cópia da r. sentença de fls. 96/107 e do acórdão de fl. 141 para os autos do processo principal, Execução Fiscal nº 00.0031925-2; III. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. IV- Intime-se a PFN.

1998.39.00.006796-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT  
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
REPUBLICAÇÃO: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Proceda o autor à juntada de cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias.

1997.39.00.008463-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : TELSTAR HOTELS S/A  
ADVOGADO : PA00006778 - MARLUCE DE MEDEIROS PINA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
REPUBLICAÇÃO: Dê-se vista às partes sobre a proposta de honorários periciais apresentada à fl. 54. PL.

1999.39.00.001500-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA  
ADVOGADO : SP00108914 - VANDERLEI JOSE VIANNA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1999.39.00.007559-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : NAVEGACAO SION LTDA  
ADVOGADO : PA00007510 - ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
REPUBLICAÇÃO: I. Recebo a apelação de fls. ... no feito devolutivo; II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.005607-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : C.SANTOS COM E COMUNICACOES LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : JOSE M DOS S RODRIGUES FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
REPUBLICAÇÃO: 1. À vista do assentimento do embargado (fl. 364), homologado, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 361, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. 2. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pela embargante, fixados em R\$300,00 (trezentos reais). 3. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTIELA

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 076/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 05 MAR, 14 e 30 ABR, 06 e 09 MAI 2003

### AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionados DE SPACHOS com conteúdo alegado, conforme modelo a seguir transcrito: Detiro, em parte, o pedido, comente

consideração abaixo. (...). Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.  
1997.39.00.004098-9 E 1997.39.00.004412-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S.A. - TABA e outros

1998.39.00.005811-6 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : APILDATA AUTOMACAO E INFORMATICA LIMITADA e outro

1999.39.00.008948-5 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : CLINICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA SC LTDA e outros

1997.39.00.006053-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres, no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo, em face da nova redação dada pela Lei nº 10.358, de 27 DEZ 01, ao parágrafo único do art. 433, do CPC.

2000.39.00.003613-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv. : PA5586 - Paulo Augusto de Azevedo Meira

DESPACHO : Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis do bem oferecido à penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, espere-se mandado de avaliação do bem indicado à fl. 27.

2001.39.00.001967-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA

ADVOGADO : PA0000444 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 159. Intime-se o(a) Embargante para efetuar o depósito dos honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Feito isso, intime-se o perito para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 30 (trinta) dias.

2001.39.00.006541-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA

ADVOGADO : PA00007582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO

EXCDO : LILIAN PESSOA OLIVEIRA DE BARAUNA

DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente para em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

2002.39.00.001677-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA

Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

2002.39.00.004022-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010800 - SARAH FAVARES CARVALHO

EXCDO : ELINUT DE CASTRO

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 24. Decorrido o prazo supra, dê-se vista a esta sequência.

2002.39.00.006594-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

Proc. : João José Aguiar Carvalho

EXCDO : ANTONIO CARLOS SILVA DA CONCEICAO

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.

2002.39.00.009809-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO : PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) e documentos que a acompanham.

2003.39.00.000679-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2003.39.00.003200-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ASSEMBLEIA PARAENSE

ADVOGADO : PA00005927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA e outro

EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Cedição que para regularizar a representação processual do(a) Embargante, não basta somente a juntada de instrumento de mandato. Reitero. Venham os documentos de constituição do(a) Embargante e a ata de posse do

subscritor da Procuração de fls. 40, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, do CPC.

2003.39.00.004019-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : DIARIOS DO PARA LTDA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Comprova, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, que o subscritor da procuração de fls. 16 tem poderes para tanto, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.004992-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Emende, o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias da inicial do processo de execução, do título executivo e demais peças obrigatórias ou facultativas, bem como atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.006792-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA e outros

Adv. : PA10600 - Alexandre Rizzi

DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, acolho a exceção de pré-executividade para determinar a exclusão dos exequentes do polo passivo da ação executiva e, em consequência, a intimação do(a) Exequente para, querendo, proceder a substituição da certidão de dívida ativa, nos termos do art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/80. P.L.

### AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionados DE SENTENÇAS com conteúdo alegado, conforme modelo a seguir transcrito: Visto, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 394, I e 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de penhora, levantada a penhora, se for o caso, e comparem-se os presentes autos. P.R. I.

00.00.24639-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Protogenes Elias da Silva



EXCDO : J. R. MACHEL SERRA  
 1999.39.00.000334-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
 EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A  
 Adv. : PA5062 - Marta Vinagre Bombom  
 1999.39.00.002217-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Protógenes Elias da Silva  
 EXCDO : COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS  
 2001.39.00.009149-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
 EXCDO : SANDRA S M C DA SILVA e outra  
 Adv. : PA5055 - Nilton Rodney da Silva Souza  
 2002.39.00.006693-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
 EXCDO : ESCOSSIA E GUARANY LTDA e outros  
 2002.39.00.009269-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
 ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA  
 EXCDO : MARCELO LUIS MIRANDA CHAVES  
 95.00.06627-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBEN ALMY e outros  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.  
 2001.39.00.000141-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : ASSIS ROMEU PERLIN  
 Adv. : PA3180 - Benedito Marques da Rocha  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora de fl. 24, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.  
 2003.39.00.002163-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Protógenes Elias da Silva  
 EXCDO : DI. DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS LTDA  
 Adv. : PA9176 - Karen Loureiro Lima  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 14 destes autos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.  
 2003.39.00.002089-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ESTADO DO PARA  
 PROCUR : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148  
 E-mail:

vt@abaetetuba.scc@trt8.gov.br  
 JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 Nº 101 - 220/2003

PROCESSO Nº 101 - 00549/2003-7

RECLAMANTE: NATALINO DOS SANTOS BARROS  
 RECLAMADA: TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 02/06/2003 ÀS 11:20 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA

### AUDIÊNCIA INAUGURAL

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.  
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 101 - 221/2003

PROCESSO Nº 101 - 00551/2003-5

RECLAMANTE: EDINILDO ROSEMIRO DOS SANTOS LEITE  
 RECLAMADA: TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 02/06/2003 ÀS 11:40 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.  
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 101 - 222/2003

PROCESSO Nº 101 - 00550/2003-3

RECLAMANTE: GEOVANE DOS SANTOS LEITE  
 RECLAMADA: TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 02/06/2003 ÀS 11:30 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.  
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

PROCESSO Nº 101 - 00554/2003-0

RECLAMANTE: RONALDO PEREIRA DA SILVA  
 RECLAMADA: TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 02/06/2003 ÀS 11:50 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA TORRECEL CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

PROCESSO Nº 101 - 0821/2003-8

RECLAMANTE: ALDO DE ABREU LOPES E OUTROS  
 RECLAMADA: PLANEL PLANEJAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 29/05/2003 ÀS 12:00 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA PLANEL PLANEJAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.  
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

PROCESSO Nº 101 - 0820/2003-6

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA FAGUNDES PEREIRA E OUTROS  
 RECLAMADA: PLANEL PLANEJAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA  
 DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 29/05/2003 ÀS 11:40 HORAS.  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA PLANEL PLANEJAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.  
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (12.05.2003).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### SECRETARIA DA ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
 DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 165-2003-000-08-00-9 (TRT SEAR 02079/2003) AUTORES: EUFRASIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Carlos Alberto de Rezende e outros. RÉU: MANOEL RODRIGUES DE ABREU. Dr. Jean Carlos Storck e outros.  
 DECISÃO: Como esta demanda somente foi intentada no dia 15/04/2003, cuja matéria não foi objeto de recurso ordinário à época da prolação da sentença nos autos do Processo nº 1262/99, precipitando, dessa forma, seu trânsito em julgado, e inidivulso que resta operada a decadência do direito dos autores de constituírem a coisa julgada via ação rescisória, a qual findou em 08/10/2002. Assim, considerando a decadência consolidada, indefiro a petição inicial para, com fulcro no art. 269, IV, do CPC, extinguir o processo com julgamento do mérito. Custas pelos autores em R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00. Dar ciência aos autores.

Belém, 09 de maio de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
 Juiz Relator

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15.05.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

RETIRADO DA SESSÃO DO DIA 16.04.2003

01. PROCESSO 00518-2002-000-08-00-X (SE/AR 5929/2002) AUTORA: AMBRA ISABEL DA SILVA. Dr. Antonio Carlos Berni. Réu: Filhos e outros. RÉUS CENTRAIS: ELETRICAS DO PARÁ S/A - ELOPA (Dr. Damião de Almeida Alves comiss. e



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA (Dr. Joslene Socorro Sousa da Cruz e outros). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Maria Alencar. Impedido: Juiz Elizabete Bentes.

## PROCESSOS DA PAUTA NORMAL

02. PROCESSO 00536-2002-000-08-00-1 (SE/DC 6110/2002). DEMANDANTE: SINJOR/PA - SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Daniel Konstantinidis e outros). DEMANDADO: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Waldir Costa.
03. PROCESSO 00139-2003-000-08-00-0 (SE/A REG/MS 1788/2003). AGRAVANTE: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. (Dr. Paulo Bosco Mello Gomes Vilar e outros). AGRAVADA: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Waldir Costa.
04. PROCESSO 00466-2002-000-08-00-1 (SE/AR 5319/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: DARCINO JORGE PAMPLONA BELTRÃO e BELEM PESCA S/A (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Sérgio Rocha.
05. PROCESSO 00545-2002-000-08-00-2 (SE/AR 6279/2002). AUTORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA (Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros). RÉU: GERCINO SOARES PACHECO (Dra. Romilda Ferreira Ribeiro e outros). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Alencar.
06. PROCESSO 00012-2003-000-08-00-1 (SE/AA 277/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE BELEM, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA IZABEL, CASTANHAL, AGARÁ, TOMÉ-AGU, CAPITÃO POÇO, SANTARÉM, ABATETUBA E MARABÁ (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, PETROQUÍMICOS, FARMACÉUTICOS E DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ - SINGUFARMA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juíza Francisca Formigosa.
07. PROCESSO 00022-2003-000-08-00-7 (SE/AA 287/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUÍ, BIEU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO e GOLANÉSIA-PA (Dr. Antonio Ferreira Neto e outros) e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA. (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Koury.
08. PROCESSO 00029-2003-000-08-00-9 (SE/AA 294/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUÍ, BIEU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO e GOLANÉSIA-PA (Dr. Antonio Ferreira Neto e outros), FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS (Dr. Vera Lucia Cerqueira Loureiro) e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Koury.

## PAUTA ADMINISTRATIVA - RETIRADO DA SESSÃO DE 27.02.2003

09. PROCESSO 00042-2003-000-08-00-8 SE/RMA 462/2003. RECORRENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO D'ALBES OLIVEIRA (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros). RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belem, 12 de maio de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA Nº 011\_644/2003  
PROCESSO Nº: 00612-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_612/2003\_9  
Reclamante: MIGUEL BORGES TENORIO  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A  
Advogado(a):  
Assunto:  
Comparecer a Secretaria deste Juízo para receber documentos do reclamante (CTPS e Guias Seguro Desemprego). fn.  
RESENHA NO 011\_646/2003  
PROCESSO Nº: 01816-2000-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_1816/2000\_9  
Reclamante: YELYSDELMAY MAGALHAES DE CARVALHO  
Advogado(a): DONINGOS FABIANO COSENZA  
Reclamado: LATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:  
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 125, EM QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO, UMA VEZ QUE A EXECUCAO JA SE ENCONTRA GARANTIDA.  
RESENHA NO 011\_647/2003  
PROCESSO Nº: 00991-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_991/2002\_3  
Reclamante: ELSON SILVA MARTINS  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: ENGTEEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS  
Assunto:  
RECLAMADA ANOTAR A CTPS DO AUTOR, APENSA AOS AUTOS.  
RESENHA NO 011\_650/2003  
PROCESSO Nº: 01098-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011\_1098/2001\_1  
Exequente: JOSE DOS SANTOS VILHENA  
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA  
Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.  
RESENHA NO 011\_654/2003  
PROCESSO Nº: 00494-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_494/2003\_7  
Reclamante: GEBRIELA CRISTINA DOS SANTOS AQUINO  
Advogado(a): DILMA PEREIRA BATISTA  
Reclamado: JOANA BRANDAO DE SOUZA  
Advogado(a): MYLENA XAVIER SERAFICO DE A CARVALH  
Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO  
RESENHA NO 011\_656/2003  
PROCESSO Nº: 00242-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_242/2003\_2  
Reclamante: SILENIO BEZERRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Reclamado: JOAO BRADESCO S/A  
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO  
Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO  
RESENHA NO 011\_657/2003  
PROCESSO Nº: 00597-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_597/2003\_6  
Reclamante: REGINALDO VELOSO SA  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: VALEVERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Advogado(a): WANESSA KEILYN CORREIA LA RODRIGUES  
Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO  
RESENHA NO 011\_658/2003  
PROCESSO Nº: 00480-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011\_480/2003\_7  
Reclamante: INGRIDS DO SOCORRO MATOS PIEDADE  
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO  
Reclamado: JOAO CARLOS SOARES - ME  
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES  
Assunto:  
AS PARTES PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMA DA CREDICARD S/A  
RESENHA NO 011\_659/2003  
PROCESSO Nº: 01992-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_1992/2002\_X  
Reclamante: MARCIA PATRICIA REIS CAVALCANTE  
Advogado(a): MARCELO SOUSA CAMPELO  
Reclamado: BEVERLY CURSO DE INGLES LTDA  
Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA  
Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO  
RESENHA NO 011\_632/2003  
PROCESSO Nº: 00323-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_323/2002\_6  
Exequente: JORGE REIS FERREIRA  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Executado: CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA  
Advogado(a): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO  
Assunto:  
ENEQUENTE INDICAR NOVOS BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENADE SUSPENSAO DA EXECUCAO.  
RESENHA NO 011\_638/2003  
PROCESSO Nº: 01783-1996-011-08-00-X REFERENCIA 011\_1783/1996\_7  
Exequente: JOSE EDUARDO BRANCHES SOARES  
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
Executado: PIAU CONSTRUTORA LTDA (ANTONIO BAETE DA SILVA)  
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL  
Assunto:  
ENEQUENTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADJUDICACAO DO VENCULO.  
RESENHA NO 011\_641/2003  
PROCESSO Nº: 00297-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_297/2003\_5

Reclamante: MARA DE NAZARE DA SILVA PINHEIRO  
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA  
Reclamado: COPY QUALITY EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE  
RESENHA NO 011\_642/2003  
PROCESSO Nº: 00297-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_297/2003\_5  
Reclamante: MARA DE NAZARE DA SILVA PINHEIRO  
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA  
Reclamado: JOSE SEVERIANO DE MORAES  
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.  
RESENHA NO 011\_643/2003  
PROCESSO Nº: 00563-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_563/2003\_0  
Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA LIMA  
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA  
Reclamado: CLUBE DO REMO  
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO  
Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_139/2003

PROCESSO Nº 00622-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_622/2003\_1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MARTINS FRUITAS  
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 22/05/2003 as 08:50 Horas  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, na qual, em resumo o autor declarou: que foi admitido pela primeira reclamada em 20.6.2001, na funcao de electricista, percebendo o salario R\$380,00, pago mensalmente; que foi demitido sem justa causa em 3.1.2003, que a ultima remuneracao recebida foi de R\$523,59; que o autor trabalhava de 8h as 12h e de 14h as 20h, e nada recebeu a titulo de horas extras, pe lo que requer a indenizacao no valor de R\$4.031,86. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 06 de maio de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_140/2003

PROCESSO Nº 00323-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_323/2002\_6

Exequente: JORGE REIS FERREIRA  
Executado: CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FLAVIA COSTA BARRA, FIEL DEPOSITAR, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: DEVE VSA APRESENTAR OS BENS SOB SUA GUARDA OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE SER CONSIDERADA INFIEL E SUJEITA A PENA PRISAO NOS TERMOS DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 07 de maio de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011\_141/2003

PROCESSO Nº 00363-1999-011-08-00-9 REFERÊNCIA 011\_363/1999\_1

Esequente: JOSE AUGUSTO ANDRADE PINTO  
Esequente: ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ALBERTO SOARES NETO E ADALBERTO BORGES SOARES, EXECUTADOS nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

SEJA INCLuíSO NO POLO PASSIVO DA LIDE, RESPONDENDO COM SEUS PRÓPRIOS BENS PELO ADIMPLIMENTO TOTAL DA DÍVIDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRIO, URBANIZAL BELÉM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM PA, 08 de maio de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 037/2003

Pelo presente Edital, fica notificada a Drª Rosa Maria Teles de Almeida, patrona da reclamada CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, no processo 01231-2002-110-08-00-2 (RO 753/2003), em que contende com SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, também reclamada, e GILVAN DE OLIVEIRA CUNHA, reclamante, da renúncia dos advogados José Isaías de Albuquerque Cabral, Regina Fátima Lemos Alves e Cláudia Bitar de Moraes Barbosa aos poderes que lhes foram substabelecidos nos autos do processo supracitado.

Feito na Secretaria da 4ª Turma, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e três, em cumprimento ao r. despacho do Exmº Juiz Vice-Presidente do E. TRT da 8ª Região.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

EDITAL Nº 038/2003

Pelo presente Edital, fica notificada a Drª Rosa Maria Teles de Almeida, patrona da reclamada CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, no processo 01230-2002-110-08-00-8 (RO 751/2003), em que contende com SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, também reclamada, e EDSON FROES DA SILVA, reclamante, da renúncia dos advogados José Isaías de Albuquerque Cabral, Regina Fátima Lemos Alves e Cláudia Bitar de Moraes Barbosa aos poderes que lhes foram substabelecidos nos autos do processo supracitado.

Feito na Secretaria da 4ª Turma, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e três, em cumprimento ao r. despacho do Exmº Juiz Vice-Presidente do E. TRT da 8ª Região.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

EDITAL Nº 039/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

**AUTOS PRINCIPAIS:**  
PROCESSO 02165-2001-013-08-00-8 (4ª T/AI/RO 6124/2002). Agravante: DEJAIR NAZARÉ MENDES DA SILVA. Doutora Walere Maria de Araújo Corrêa. Agravada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza.

PROCESSO 01207-2002-010-08-00-5 (4ª T/AI/RO 5372/2002). Agravante: COOPERATIVA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ - UNIAUTO. Doutor Nelson Francisco Marzullo Maia. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Andréa Nive da Silveira.

Belém, 12 de maio de 2003.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
GABINETE JUIZA  
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 016/2003

Pelo presente Edital notifico SANDRO BELLINI (Doutora Ana Carla Cal Freire), requerente nos autos do Processo TRT MCI 1491/2003, EDINALDO DA SILVA QUEIROZ, requerido, e TELHANORTE LTDA, linsconsorte, para tomarem ciência da seguinte decisão: "Mantenho a decisão de folhas 75/75 (decisão que indeferiu o pedido de suspensão da execução). Dê-se ciência às partes, desta decisão. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 08 de maio de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 017/2003

Pelo presente Edital notifico EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER (Doutor Raimundo Paulo de Oliveira Dias), autora e CLIFF PUGET E FALALIO E OUTROS (Doutora Rosilda Ferreira Ribeiro e outro), réus, nos autos do Processo 00069-2003-000-08-00-0 TRT AR 968/2003, para cumprirem a seguinte determinação: "Apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de dez dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 08 de maio de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA  
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 00224-2002-005-08-00-X (RO 00081/2003)

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BUNN LTDA.

Dr. Alberto Indequi e outra  
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS  
Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros  
DESPACHO

1. Pressupostos Estrínsecos.  
O recurso é tempestivo (fls. 504 e 505), subscrito por advogado habilitado (fl. 117), o preparo está correto (fls. 523/524).

2. Pressupostos Intrínsecos.  
Incidente de Falsidade. A recorrente pretende, na revista, revolver um pedido de prova pericial contra o documento de fls. 118 apresentado pelo recorrido. O pedido foi indeferido em 1ª e 2ª Graus porque o documento impugnado foi desconsiderado no julgamento. A legalidade de tais decisões está no art. 392, Parágrafo único do Código de Processo Civil. Não há cerceamento de defesa e sim absoluta falta de interesse processual.

Salário "por fora". Horas extras. Adicional Noturno. Aqui a recorrente deixa evidente que busca o revolvimento de fatos e provas - depoimentos e contracheques salariais - e, em sede de recurso de revista é inadmissível a pretensão conforme o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.  
Belém, 12 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 02017-2002-014-08-00-0 (AP 00891/2003)

RECORRENTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outros  
RECORRIDO: FABIANO LOURENÇO FURTADO  
Dr. Augusto César Costa Ferreira  
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos  
O recurso de fls. 98/106 é adequado, tempestivo (fls. 97/98), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 14), e não há necessidade de preparo, pois o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 21.

2. Pressupostos intrínsecos  
Penhora. Entende que a manutenção da penhora em controvérsia, fere seu direito de propriedade e ofende o princípio do contraditório e ampla defesa, na medida em que não participou da relação processual na fase de conhecimento, nem consta de título judicial como devedora, tal como orienta o Enunciado nº 205 do C. TST. O apelo não merece prosperar. Restou demonstrado nos autos que à época da construção judicial a recorrente e a executada integravam o mesmo grupo econômico, pelo que o duto Colegiado manteve a penhora com fundamento no § 2º do art. 2º da CLT, e rejeitou a arguição de contrariedade ao Enunciado nº 205 do C. TST. Como se vê, a questão foi dirimida com amparo na legislação pertinente, pelo que não há se falar em afronta direta e literal à disposição constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os EMBARGOS DE TERCEIRO, conforme estabelece o § 2º do art. 876 da CLT. Neste sentido, o E. STF decidiu que não cabe recurso de natureza extraordinária quando a alegada ofensa à Constituição é reflexa ou indireta, porquanto, a prevaler o entendimento contrário, toda alegação de negativa de vigência de lei ou ate de má interpretação desta passa a ser ofensa a princípios constitucionais genéricos como o da reserva legal, do devido processo legal ou o da ampla defesa, tornando-se, assim, o recurso extraordinário - ao contrário do que pretende a Constituição -

meio de ataque a aplicação da legislação infraconstitucional (STF, Ag-AI 146.6112-RJ, Rel. Min. Moreira Alves).

4. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 08 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. 00406-2002-203-08-00-4 (RO 00938/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros  
RECORRIDOS: JOSÉ LEITÃO DE SOUSA  
Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No  
J.D. J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Dr. Eduardo Gomes Ferreira  
DESPACHO

1. Pressupostos Estrínsecos.  
O recurso é tempestivo (fls. 141 e 148), subscrito por advogado habilitado (fls. 144/145), e o preparo está regular (fls. 155/156).

2. Pressupostos Intrínsecos.  
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que o reclamante-recorrido não era seu empregado, motivo pelo qual não pode prosperar a sua condenação subsidiária quanto aos créditos trabalhistas apurados em favor daquele.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão regional está em conformidade com o Enunciado da Súmula nº 331, do C. Tribunal Superior do Trabalho, que no seu item IV estabelece a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços.

3. Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 09 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. 00229-2003-014-08-00-4 (AI 01186/2003)

RECORRENTE: MIXTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Dr.ª Maria Emília Rebelo de Oliveira  
RECORRIDO: ANTÔNIO FERNANDO COSTA SOUZA  
Dr. Roberto Mendes Ferreira  
DESPACHO

1. Pressupostos Estrínsecos.  
O recurso é tempestivo (fls. 54 e 56), subscrito por advogada habilitada (fl. 07), porém inadequado. Com efeito, a decisão hostilizada não desafia agravo regimental, consoante se depreende no artigo 285, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

2. Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 09 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02027-2002-014-08-00-6 (RO 00444/2003)

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Micheline Antunes Estaves e outros.  
Recorrido: NAZIR MIRANDA ZAIRE  
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros.  
DESPACHO

1. Pressupostos Estrínsecos  
O recurso é tempestivo (fl. 62/63), regular a representação processual (fl. 68), e o preparo está satisfeito (fl. 66). Entretanto, despicendo-se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição comida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 9 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 00778-2002-106-08-00-1 (RO 05740/2002)

Recorrente: D. B. DOS SANTOS- DEOCLECIO BRITO DOS SANTOS

Dr. Antônio Alves de Lima Filho  
Recorridos: MOACHIR RIBEIRO DE MATOS  
Dr.ª Sílvia de Nazare Bastos Pereira e outros  
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos  
Embora recolhidas as custas (fl. 39), efetivado o depósito recursal (fl. 76) e com representação regular (fl. 12), o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo, de vez que o recorrente o interpôs após o prazo recursal (fls. 70/71).

2. Conclusão  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 9 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. 01036-2002-001-08-00-3 (RO 00620/2003)

Recorrente: COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ COSANPA  
Dr. Raimundo Nonato Passão Teixeira e outros  
Recorrido: MANOEL GILMAR ROCHA DASILVA  
Dr. Mauro Augusto Raos Brito  
DESPACHO



**Pressupostos Extrínsecos.**

O recurso é tempestivo (fls. 351 e 352), regular a representação processual (fl. 363), e o preparo está satisfeito (fls. 364/365).

**Pressupostos Intrínsecos.**

Enunciado nº 274/TST. A recorrente insiste, em revista, pela aplicação do Enunciado da Súmula nº 294 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho dizendo tratar-se de ato único que enquadrar o trabalhador em quadro de carreira homologado por autoridade competente. O v. Acórdão Regional, verificando a matéria como equiparação salarial, aplicou o Enunciado da Súmula nº 274/TST apenas atualizando os dois anos prescricionais - antes da Constituição de 1988 - para os cinco anos do art. 7º, XXIX.

Com efeito, mesmo o Enunciado nº 294 pretendido pela recorrente não lhe dá razão, pois distingue duas situações: a) se o direito estiver somente em bases contratuais a prescrição é total a partir do ato prejudicial; e b) se esse mesmo direito estiver assegurado também por lei, a prescrição é parcial porque as parcelas em causa - salários - são de natureza sucessiva. É o que se depreende do teor: "... exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei". É o caso das lides fundadas no art. 461 da Consolidação Trabalhista.

Plano de Cargos e Salários. A recorrente alega o fato impeditivo à equiparação salarial deferida ao empregado e violação ao art. 461 § 2º da CLT. O v. Acórdão Regional verificou a prova e constatou que o PCCS foi aprovado apenas pela Resolução nº 57 da empresa em descumprimento aos Enunciados de Súmulas nºs 6 e 231 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, isto é, não foi homologado pelo Ministério do Trabalho ou Conselho Nacional de Política Salarial. Além disso, o preposto da empresa teria confessado em Juízo que as promoções não obedecem aos critérios alternados de antiguidade e merecimento. A recorrente pretende afastar a aplicação do Enunciado da Súmula nº 6 sob alegação de que o PCCS foi elaborado por uma comissão representativa pelos interessados e teria legitimidade para tanto.

Além de pretender afastar a aplicação da jurisprudência uniformizada pelo Colendo TST, claramente se percebe a proposta de reexame dos fatos e provas pela recorrente, e isto não é admissível no recurso de revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126/TST.

**3. Conclusão**

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 2ª T. 01083-2002-106-08-00-7 (RO 01294/2003)**

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

Recorridos: MÁRIO TAVARES DA CONCEIÇÃO

Dr. Cassio Augusto Alves da Silva e outro e

hexa eletrificações Ltda.

**DESPACHO****Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 95/96), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 109/110), e o Juízo está totalmente garantido (fls. 83 e 84).

**2. Pressupostos intrínsecos**

Ausência de pedido de condenação. Julgamento extra petita.

Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.

Engana-se a recorrente, o simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HEXA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente o seu desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos TRABALHISTAS que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita.

Responsabilidade subsidiária.

Considera indevida a sua condenação solidária ou subsidiária, ante o fato de que o contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletrificações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora inquirado, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ser, efetivamente, contrato de empreitada. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão inquirada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT. Destaco, por oportuno, que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 2ª T. RO 00992-2002-001-08-00-8 (RO 5272/2002)**

Recorrente: NESTLÉ BRASIL LTDA.

Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros.

Recorridos: Leonildo Ferreira da Conceição

Dr. Claudio Monteiro Gonçalves

**TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

Dr.ª Suzana Paula Azancot Canton e outro.

CARLOS FREDERICO MARTIN DE MELO

**DESPACHO****1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 288/289), regular a representação processual (fl. 275), e o preparo está satisfeito (fls. 243, 244 e 306).

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Responsabilidade Subsidiária. Alega a recorrente a nulidade de prestação jurisdicional, por entender que a rejeição de seus embargos declaratórios não ter sido bem fundamentada. Alude também que não existe dispositivo legal que preveja a responsabilidade subsidiária da empresa em relação aos serviços por ela terceirizados licitamente. Afirma por fim que o Enunciado da Súmula 331/TST não possui força de lei para ser aplicado ao caso.

Entretanto, os embargos declaratórios interpostos pela empresa buscaram o reexame da matéria já apreciada pelo v. Acórdão, não atendendo aos requisitos do art. 535 do CPC.

A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos TRABALHISTAS não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula nº 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 9 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T. 00905-2002-013-08-00-2 (RO 01149/2003)**

RECORRENTE: ABEL SILVA MALCHER

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDA: BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS (ANTÔNIO FERREIRA FILHO)

Dr.ª Helder Wanderley Oliveira e outros

**DESPACHO****1. Pressupostos Extrínsecos.**

O recurso de fls. 216/219 é adequado, tempestivo (fls. 214 e 216), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 11), e não há necessidade de preparo, eis que o reclamante foi isento do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 163).

**Pressupostos Intrínsecos.**

Verbas rescisórias Multa do art. 477 da CLT. Seguro desemprego.

A dispensa do reclamante se deu por justa causa, pelo que são devidas as verbas rescisórias de cunho indenizatório pleiteadas, bem como o pagamento de indenização pela não entrega das guias de seguro-desemprego.

A multa em referência não é devida pelo não pagamento das verbas rescisórias pleiteadas como requer o recorrente, mas sim pelo pagamento a destempo das parcelas constantes do instrumento de rescisão, o que não analisado pelo v. acórdão inquirado.

Vínculo Empregatício. Baixa da CTPS.

O vínculo empregatício não foi alvo de controvérsia no presente processo.

O pedido de baixa da CTPS já foi atendido, conforme consta na ata de audiência de fls. 128/129, providência que já foi tomada pela reclamada, a teor da petição de fl. 137.

Férias simples + 1/3.

O pagamento da parcela foi realizado em audiência, conforme registrado na ata de fl. 128.

**Conclusão.**

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T. 01066-2002-106-08-00-X (RO 01273/2003)**

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

Recorridos: VALÉRIO DE ALBUQUERQUE SILVA

Dr. Cassio Augusto Alves da Silva e outro e

hexa eletrificações Ltda.

**DESPACHO****Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 110/111), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 124/125), e o preparo está regular (fls. 92 e 126).

**2. Pressupostos intrínsecos**

Ausência de pedido de condenação. Julgamento extra petita.

Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.

Engana-se a recorrente, o simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HEXA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente o seu desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos TRABALHISTAS que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita.

Responsabilidade subsidiária.

Considera indevida a sua condenação solidária ou subsidiária, ante o fato de que o

contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletrificações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora inquirado, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ser, efetivamente, contrato de empreitada. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão inquirada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T. 01910-2002-007-08-00-0 (RO 01503/2003)**

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros

Recorridos: ALTEMIR PEREIRA CARVALHO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

**DESPACHO****Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 147/148), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 95/96), e o Juízo está totalmente garantido (fls. 130 e 151).

**Pressupostos intrínsecos**

Devolução de Descontos Indevidos.

A reclamada recorre de revista, inconformada com a decisão da 1ª Turma deste E. Regional que manteve a sentença que determinou a devolução de descontos indevidos, no valor de R\$1.161,49. Alega violação aos arts. 5º, II, da CF/88, art. 462 da CLT, e divergência com o Enunciado nº 342 da Súmula de Jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto ao valor a ser devolvido, afirma que os descontos efetuados por ocasião da dispensa do recorrido visavam à quitação do saldo devedor decorrente do empréstimo pessoal que obteve da reclamada para custear despesas relacionadas à assistência médico-odontológica. Afirma que o desconto, nesses termos, tem previsão legal e, no caso, não haveria dívida que o reclamante, conscientemente, contraiu a dívida, concordou com ela e teve descontado em seu contracheque parte desses valores. Acrescenta que não se discute, no caso destes autos, a legalidade da dívida, mas apenas a legalidade do desconto em relação ao valor superior ao de uma remuneração mensal. Transcreve arestos.

Com relação ao valor a ser devolvido ao reclamante, o acórdão recorrido acolheu a tese de que, na rescisão contratual, os descontos devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, conforme dispõe o artigo 477, §5º, da CLT. Como visto, não há no acórdão recorrido qualquer ilegalidade a ser declarada, o que inviabiliza a admissibilidade do recurso.

Destaco, por oportuno, que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T. RO 01252-2002-009-08-40-X (RO 06106/2002)**

Recorrente: argemiro alves de souza

Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro.

Recorridos: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA

AMAZÔNIA-CNA

Dr.ª Erica Moreira Bechara e outros.

**DESPACHO****1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 327/328), regular a representação processual (fl. 07) e o preparo é desnecessário.

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Estabilidade. Dirigente Sindical. A recorrente alega que houve violação ao art. 5º, IX da Constituição da República, art. 829 da CLT, Enunciado 357 e Orientação Jurisprudencial 86 do C. TST. Alude preliminarmente a nulidade processual por cerceamento de defesa, uma vez que o Juízo de 1º grau negou-se a ouvir o depoimento de uma de suas testemunhas. Sustenta também a existência de estabilidade por ser dirigente sindical, e que com a sua demissão, houve a perda desta estabilidade provisória legal, e por isso tem direito à indenização pelo tempo restante do benefício com reflexos nas demais verbas. Traz arestos. Discute ainda o direito à gratificação de diferença de categoria, a participação nos lucros e resultados e a retificação da data de baixa do contrato na CTPS para 9.8.2002.

Quanto à arguição de nulidade por cerceamento de defesa, correta e a manutenção de sentença a quo pelo acórdão. Ocorre que tanto o reclamante quanto a testemunha contratada litigam contra o mesmo empregador, o que não seria motivo de suspensão da restituição do reclamante, consoante o Enunciado 357 do TST. Entretanto, a não oitiva da testemunha se deu pelo fato de que o reclamante também seria de testemunha na ação movida por aquele contra a empresa CNA, configurando-se um possível troca de favores, conforme o entendimento do juízo.



Quanto ao pedido de indenização pela estabilidade sindical, a v. decisão está em plena consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 86, do C. TST, que dispõe não subsistir a estabilidade de dirigente sindical quando da extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato.

Quanto aos pedidos de gratificação de diferença de categoria, participação nos lucros e retificação da base do contrato na CTPS, seria necessário um reexame dos fatos, provas e fundamentos acarreiros nos autos, o que encontra óbice no Rincado 126 do C. TST.

### 3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 9 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T 01517-1989-004-08-00-X (AP 00109/2003)

RECORRENTE: UNIÃO

Dr. João José Aguiar Carvalho

RECORRIDOS: JOSEFA DOS SANTOS SOARES, MARIA DE NAZARE MENEZES SILVA, MANOEL CARDOSO DA SILVA, MARIA GRACIETE DOS SANTOS GALA, OSMARINA PEREIRA DA PAIXÃO E SILVA  
Dr. Iêda Lívia de Almeida Brito e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 543/546 é adequado, tempestivo (fls. 541 e 543), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Atualização da conta. Arguiu afronta ao art. 100, § 1º, da Carta Magna, com redação anterior ao advento da Emenda Constitucional nº 30/2000, aduzindo que o pagamento do precatório observou o modus faciendi do pagamento realizado por precatório requisitório ali determinado. Transcreve arestos por confronto de teses (fls. 545/546).

O apelo não deve ser admitido. Ao contrário do alegado pela recorrente, o procedimento previsto no dispositivo constitucional acima apontado não foi por ela observado, na medida em que o termo final para o pagamento do precatório anterior era dezembro/2000, mas a quitação só ocorreu em 14.12.2001, um ano após o prazo legal, pelo que é devida a atualização em controvérsia. Assim, considero inexistente violação a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CIT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 08 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-T N° 005/2003

REPÚBLICAÇÃO DO PROCESSO 01016-2002-114-08-00-7 (AI/RO 257/2003),  
CONSTANTE DO EDITAL 004/2003.

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeriram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do C. TST (publicada no Diário da Justiça em 03.09/1999):

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 01016-2002-114-08-00-7 (AI/RO 0257/2003). Agravantes: LEOROCIA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA Dr. Hermes Tapinabá e VICENTE DE PAULO SAMPAIO DA CONCEIÇÃO Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. Agravados: VICENTE DE PAULO SAMPAIO DA CONCEIÇÃO Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e LEOROCIA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dr. Hermes Tapinabá.

Belém, 12 de maio de 2003.

**NAELICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS**

Secretária da 1ª Turma, em substituição.

RECLAMANTE: DORINEY DOS SANTOS PEREIRA

Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, fl. 05

RECLAMADO: JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

OBJETO: Reclama contra ato praticado pela digna autoridade reclamada nos autos do Processo nº 01213-1998-013-08-00-4, em que contende com CLUBE DO REMO.

DECISÃO

1 - DORINEY DOS SANTOS PEREIRA, exequente nos autos do Processo de Execução nº 01213-1998-013-08-00-4, onde figura como executado a agremiação esportiva CLUBE DO REMO, apresenta reclamação correicional contra ato da Excelentíssima Juíza Titular da Meritíssima 13ª Vara do Trabalho de Belém, Dra. Ida Selene Sirotheau Corrêa, que determinou fosse "...lavrada a penhora sobre o imóvel indicado, mantendo-se o bloqueio existente junto à Federação, sustentando o bloqueio da CERPA", fls. 95/95v.

O reclamante não se conforma, alegando que não aceitou a indicação do imóvel

porque não foi obedecida a gradação legal estabelecida no art. 655 c/c art. 657, caput, do CPC, razão pela qual requer o bloqueio de renda dos jogos em que o executado Clube do Remo viesse a participar, o que foi deferido pelo Juízo Reclamado. Como os valores que vinham sendo depositados estavam muito aquém da importância decretada, diz o reclamante que foi solicitado o bloqueio de valores oriundos dos patrocínios feitos pelas empresas CERPA - Cervejaria Paraense S/A e Amazônia Celular S/A, o que também foi deferido pelo Juízo da Execução. Apesar disso, diz que o Juízo reclamado, apreciando novo pedido do executado, determinou a penhora sobre o bem imóvel não aceito anteriormente pelo exequente, sustentando a ordem de bloqueio sobre os valores que vinham sendo repassados pela CERPA, pedido que sequer chegou a ser postulado pelo executado, que se limitou a requerer "...a sustação da ordem de bloqueio sobre os valores repassados pela Federação Paraense de Futebol", fl. 02. Essa decisão, no entender do reclamante, contraria o disposto nos arts. 460, 612, 655, 656, 671 e 709, todos do Código de Processo Civil. Com esses argumentos, pede o reclamante a declaração de nulidade do r. despacho reclamado "...para o fim de considerar ineficaz a nomeação do bem à penhora e consequentemente a lavratura do respectivo auto, bem como torne sem efeito a sustação da ordem de bloqueio frente aos patrocinadores, deferindo-se na forma do inciso II, do artigo 48, do Regimento Interno desse Egrégio 8ª Regional, a suspensão imediata do despacho, seus efeitos e demais atos nulos suscitados, por ser medida que se impõe pelo direito e pela Justiça", fl. 04.

II - O MM. Juízo reclamado prestou as informações que se acham às fls. 106/108, aduzindo ser inabível a presente reclamação, por haver recurso próprio para o caso em comento, qual seja, o Agravo de Petição. No mais, rebate as alegações apontadas na inicial.

III - Passo a decidir

A matéria abordada nos presentes autos refere-se a despacho proferido em processo de execução, de natureza jurisdicional, que depende da facultade da autoridade competente de agir de acordo com o seu livre convencimento e previsão legal. Deve, portanto, ser analisada na esfera judiciária em razão da existência de meio recursal a ser utilizado pelo reclamante no momento próprio, esgotada a instância a quo, nos precisos termos do artigo 897, "a", da Consolidação da Lei do Trabalho.

Não se adequando, portanto, à hipótese do Artigo 45, V, do Regimento Interno desta C. Corte Regional, dada a excepcionalidade da reclamação correicional, que somente é cabível contra atos irrecorríveis, julgo improcedente a reclamação formulada.

Publique-se nos termos do parágrafo único, do Art. 50, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada.

Belém, 09 de maio de 2003.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Corregedor

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA JUÍZA MARIA LUIZA BRITO  
RESENHA N° 002/03

PROCESSO N°: TRT GAB MLNB/SE/AR-2087/2003

AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ

JOSE MARCOS MONTEIRO

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DE REZENDE e outros

REU: VALDECI ALVES FUMIEIRO

ADVOGADO: DR. JEAN CARLOS STORER e outros

ASSUNTO: DESPACHO: "1 - Da análise dos autos

verifico que contra a sentença rescindenda de fls. 271/275 foram opostos embargos declaratórios de fls. 279, os quais foram rejeitados, conforme r. decisão de fls. 281/282. Após esta decisão, houve a interposição de um único recurso ordinário, por parte do reclamante, ora réu na presente ação (292/300), sendo que tal recurso interposto no processo principal não foi conhecido, porque intempestivo, conforme Acórdão 2ª T - n° 0687/2001 (fls. 318/3320). 2 - Logo, entendo que o prazo decedencial de 02 (dois anos) não começou a fluir a partir do dia 23/04/2001, mencionado na certidão de fls. 321 dos autos. É que quando da interposição do recurso ordinário, que foi fora do oitavo legal, em 20/11/2000 (fl. 292), a r. sentença recorrida já havia transitado em julgado em 14/11/2000, passando a partir deste momento a fluir o prazo decedencial, pois de acordo com a conclusão de fls. 291-verso, o prazo para a interposição de qualquer recurso expirou no dia 13/11/2000. 3 - Desta feita, o que se depreende no caso concreto é que os autores, ao proporem a presente ação rescisória em 15/04/2003, o fizeram quando já decorridos mais de dois anos do efetivo trânsito em julgado da sentença rescindenda, que se deu em 14/11/2000. 4 - Como o prazo da ação rescisória, contido no artigo 495 do CPC é decedencial, deve ser suscitado de ofício, conforme jurisprudência consagrada na esfera trabalhista. 5 - Portanto, a teor do Enunciado nº 100, do Colendo TST, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 295, inciso IV, do CPC. 6 - Notificar os autores desta decisão. 7 - Custas no valor de R\$-170,00 (cento e setenta reais), calculados sobre o valor dado à causa. 8 - Aplica-se, analogicamente, o disposto na Portaria MF nº 289 de 31.10.97, que prevê o não ajustamento de exceções fiscais de dívidas para com a Fazenda Nacional de valores iguais ou inferiores a R\$-5.000,00 e, em consequência, extingue-se o débito acima. Justifica-se a medida, por se tratar de cobrança de custas na quantia de apenas R\$-170,00, valor irrisório para uma execução, como é o caso em análise, mesmo porque as despesas a serem efetuadas com a cobrança suplantariam o valor a ser recebido."

PROCESSO N°: TRT GAB MLNB/SE/AR-2054/2003

AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ

JOSE MARCOS MONTEIRO

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DE REZENDE e outros

REU: JOSÉ WILSON DA SILVA

ADVOGADO: DR. JEAN CARLOS STORER e outros

ASSUNTO:

DESPACHO: "1 - Da análise dos autos verifico que contra a sentença rescindenda de fls. 279/283 foram opostos embargos declaratórios de fls. 287, os quais foram acolhidos em parte, conforme r. decisão de fls. 289/290. Após esta decisão, houve a interposição de um único recurso ordinário, por parte do reclamante, ora réu na presente ação (335/344), sendo que tal recurso interposto no processo principal não foi conhecido, porque intempestivo, conforme Acórdão 5ª T - n° 0574/2001 (fls. 361/366). 2 - Logo, entendo que o prazo decedencial de 02 (dois anos) não começou a fluir a partir do dia 23/04/2001, mencionado na certidão de fls. 368 dos autos. É que quando da interposição do recurso ordinário, que foi fora do oitavo legal, em 20/11/2000 (fl. 335), a r. sentença recorrida já havia transitado em julgado em 24/10/2000, passando a partir deste momento a fluir o prazo decedencial, pois de acordo com a conclusão de fls. 334-verso, o prazo para a interposição de qualquer recurso expirou no dia 23/10/2000. 3 - Desta feita, o que se depreende no caso concreto é que os autores, ao proporem a presente ação rescisória em 15/04/2003, o fizeram quando já decorridos mais de dois anos do efetivo trânsito em julgado da sentença rescindenda, que se deu em 24/10/2000. 4 - Como o prazo da ação rescisória, contido no artigo 495 do CPC é decedencial, deve ser suscitado de ofício, conforme jurisprudência consagrada na esfera trabalhista. 5 - Portanto, a teor do Enunciado nº 100, do Colendo TST, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 295, inciso IV, do CPC. 6 - Notificar os autores desta decisão. 7 - Custas no valor de R\$-170,00 (cento e setenta reais), calculados sobre o valor dado à causa. 8 - Aplica-se, analogicamente, o disposto na Portaria MF nº 289 de 31.10.97, que prevê o não ajustamento de exceções fiscais de dívidas para com a Fazenda Nacional de valores iguais ou inferiores a R\$-5.000,00 e, em consequência, extingue-se o débito acima. Justifica-se a medida, por se tratar de cobrança de custas na quantia de apenas R\$-170,00, valor irrisório para uma execução, como é o caso em análise, mesmo porque as despesas a serem efetuadas com a cobrança suplantariam o valor a ser recebido."

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106\_331/2003

PROCESSO N°: 01368-2001-106-08-00-7 REFERENCIA 106\_1368/2001\_5

Reclamante: JOSE AUGUSTO MARQUES

Advogado(a): LINDAIVA MARIA MODESTO CORDOVIL

Reclamado: PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO ESATA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

PARA COMPROVAR EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DO INSS E DO IMPOSTO

DE RENDA SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 106\_332/2003

PROCESSO N°: 02027-1991-106-08-00-6 REFERENCIA 106\_2027/1991\_6

Exequente: MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE EST DE SAU DE PUBLICA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 106\_334/2003

PROCESSO N°: 00917-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106\_917/2002\_3

Exequente: EZEQUEL JANOPIRES

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Executado: DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUCAO/CONCLUSAO: "...DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUZADA PELA EMBARGANTE, DIPROMAM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS DA AMAZONIA LTDA, PARA ABATER DA AVALIAÇÃO O DESCONTO DE 25% SOBRE O SEU VALOR TOTAL, RETORNANDO A AVALIAÇÃO AO SEU VALOR ORIGINAL, R\$-17.718,88 FICANDO DESCONSTITUÍDA A PENHORA RELATIVAMENTE AOS BENS QUE EXCEDEREM O VALOR DA EXECUCAO, R\$-12.275,85. QUANTO AS DEMAIS ALI GACOES DA EMBARGANTE, IMPROCEDEM OS EMBARGOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO. NADA MAIS".

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 013\_763/2003

PROCESSO N°: 01508-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013\_1508/2002\_1

Exequente: ALESSANDRA DOS SANTOS MATINI

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Executado: SISCOM SISTEMA DE COBRANCA MODULAR SC BELEM

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 129 e verso: "ATE O PRESENTE MOMENTO NAO HA COMPROVAÇÃO DE QUE O VALOR DIVIDO PELA EXECUTADA TENHA REALMENTE SIDO BLOQUEADO COMO O ALLEGADO, MAS TAO SOMENTE INDICA DE QUE ESTA TENHA



TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

OCORRIDO, VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 127 NÃO SE ENCONTRA ASSINADO E, PORTANTO, NÃO CONSTITUI PROVA, SERVINDO TÃO SOMENTE DE INFORMATIVO ENTRE O BANCO E A EXECUTADA. ASSIM, DEVE A SECRETARIA OFICIAR O BANCO MENCIONADO, DETERMINANDO A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE VALORES, CASO REALMENTE TENHA OCORRIDO O BLOQUEIO; 2) OS EMBARGOS SOMENTE SERÃO CONHECIDOS QUANDO A EXECUÇÃO ESTIVER GARANTIDA POR PENHORA 3) CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DE FLS. 97; 4) INTIMAR AS PARTES DO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO".

RESENHA NO 013 \_ 764/2003

PROCESSO Nº: 01022-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 \_ 1022/2002\_8

Reclamante: LUIZ FERNANDES BENTES  
Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES  
Reclamado: TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 \_ 765/2003

PROCESSO Nº: 00356-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013 \_ 356/1999\_4

Reclamante: SINVAL PACHECO CHAGAS  
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES  
Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANLAGEM

Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 123: "I SEM RAZAO O RECLAMANTE, VEZ QUE O BANCO BILBAO VIZCAYA, SUCESSOR DO ECONOMICO INFORMA DESCONHECER A CONTADAQUELE. DESTA FORMA, EXPECA-SE MANDADO DE DILIGENCIA A SER CUMPRIDO PELO SR. OFICIAL DE JUSTICA JUNTAMENTE AO BANCO BILBAO, COM COPIA DOS DOCUMENTOS DE FL. 107/109. INTIMAR O RECLAMANTE".

RESENHA NO 013 \_ 766/2003

PROCESSO Nº: 01894-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013 \_ 1894/1999\_4

Exequente: HENRIQUE DOS REIS NUNES DA CUNHA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 49: "I- CONSIDERO O PROCESSO INTEGRALMENTE QUITADO, POIS O VALOR RECEBIDO PELO EXEQUENTE ESTAVA ATUALIZADO NA EPOCA DO PAGAMENTO, BEM COMO NÃO DEVE ESQUECER O DEMANDANTE QUE FOI ABATIDO DE SEU CREDITO O VALOR DEVIDO A TITULO DE INSS E IR; 2- DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE DESTES DESPACHO, BEM COMO DEVERA SACAR A GR NR. 2299/03, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SE TOR NAR SEM EFEITO A GR E EFETUAR O DEPOSITO EM CADERNETA DE POUANCA DO VALOR RESPECTIVO.."

RESENHA NO 013 \_ 767/2003

PROCESSO Nº: 01911-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013 \_ 1911/2001\_X

Exequente: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA  
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA  
Executado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto:  
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA CAPAE, NO PRAZO LEGAL. AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 254/256 QUE REJEITOU OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA CAPAE.

RESENHA NO 013 \_ 768/2003

PROCESSO Nº: 02125-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 \_ 2125/2002\_1

Reclamante: HAROLD DO THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: SINTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:  
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 \_ 769/2003

PROCESSO Nº: 00412-2001-013-08-00-1 REFERENCIA 013 \_ 412/2001\_9

Exequente: CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
Executado: IRAIL DE NEVES FERREIRA

Advogado(a):

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 143: "IMPOSSIVEL O REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O PRETENDIDO SOMENTE PODERIA SER DEFERIDO NO CASO DO PAGAMENTO SER EFETUADO PELO CONDOMINIO, QUANDO ENTÃO, PO DERIA SER EXPEDIDO MANDADO DE BLOQUEIO AO SINDICO".

RESENHA NO 013 \_ 770/2003

PROCESSO Nº: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 \_ 1390/2002\_4

Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA  
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL  
Reclamado: COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARITIMIA PROF A TEC PA  
Advogado(a): GRACIOVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 \_ 771/2003

PROCESSO Nº: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 \_ 1390/2002\_4

Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA  
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL  
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP - AHIMOR - ADM.  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:  
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 \_ 773/2003

PROCESSO Nº: 00104-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013 \_ 104/2001\_9

Exequente: EDILZA DE AZEVEDO PINHO  
Advogado(a): JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Executado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto:  
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULO, NO VALOR DE R\$-27,10 (VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, CONFORME REQUERIDO.

RESENHA NO 013 \_ 774/2003

PROCESSO Nº: 01256-1997-013-08-00-9 REFERENCIA 013 \_ 1256/1997\_2

Exequente: CLAUDIO ADALBERTO SILVA DE SOUZA  
Advogado(a): JOAO ADEMISSON FRUTUOSO DUARTE  
Executado: SUPERMERCADO CIDADE  
Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 \_ 775/2003

PROCESSO Nº: 00621-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 \_ 621/2003\_X

Reclamante: JOAO BATISTA DO ROSARIO SILVA  
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA  
Reclamado: TRANDELINK MADEIRAS LTDA  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:  
O PATRONO DO RECLAMANTE, TENDO EM VISTA AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO RECLAMADO AS FLS. 10/11, DEVERA VSA RETIFICAR A INICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE DE SEU INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 PARAGRAFO UNICO DO CPC.

RESENHA NO 013 \_ 776/2003

PROCESSO Nº: 00313-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 \_ 313/1999\_8

Exequente: NILTON FARIAS DOS SANTOS  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES  
Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:  
O PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 202.

RESENHA NO 013 \_ 777/2003

PROCESSO Nº: 01899-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 \_ 1899/2002\_9

Reclamante: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA  
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA  
Advogado(a): ELLIANE SABBA LOPES

Assunto:  
PATRONA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "I. SEM RAZAO, EM PARTE, O SR. PERITO, VEZ QUE ESTAMOS DIANTE DE PERICIA COMPLEXA E NÃO DE DUAS PERICIAS COMO O AFIRMADO DE QUALQUER FORMA, ENTENDO QUE ANTE A SUA COMPLEXIDADE, REALMENTE OS HONORARIOS PREVIAMENTE FIXADOS NÃO SÃO SUFICIENTES E, POR ISSO, TORNO SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO ANTERIOR, FIXANDO OS HONORARIOS EM CINCO SALARIOS MINIMOS (R\$1200,00). AINDA, NO CASO DO SR. PERITO ENTENDER QUE O VALOR NÃO SEJA SUFICIENTE, PODERA COMPROVAR OS GASTOS REALIZADOS, QUANDO ENTÃO ESTES PODERAO SER REAVALIADOS. INTIMAR 2. INTIMAR A RECLAMADA DO TEOR DESTE DESPACHO, NOTIFICANDO-A, PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCEDA O DEPOSITO DA DIFERENÇA (R\$720,00). EM 06.05.2003. M.V.F. JUIZ SUBSTITUTO."

RESENHA NO 013 \_ 778/2003

PROCESSO Nº: 01730-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 \_ 1730/2002\_2

Reclamante: JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR  
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA  
Reclamado: INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 199/200 QUE ACOLHEU EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE, BEM COMO A SENTENÇA DE FLS. 201/202 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 013 \_ 779/2003

PROCESSO Nº: 09600-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 \_ 600/1999\_0

Reclamante: ABRAHÃO VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado: EMATER

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 512/526.

RESENHA NO 013 \_ 780/2003

PROCESSO Nº: 01291-1996-013-08-00-7 REFERENCIA 013 \_ 1291/1996\_8

Exequente: CARLOS EDIR NUNES DAS NEVES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 605/608 QUE ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXEQUENTE.

RESENHA NO 013 \_ 781/2003

PROCESSO Nº: 00206-2003-013-08-00-3 REFERENCIA 013 \_ 206/2003\_9

Reclamante: MILENE DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): AUTRAN LELIS DE OLIVEIRA FEIO

Reclamado: MARIA AMELIA GOMES BATISTA OLIVEIRA

Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/37 QUE ACOLHEU EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 013 \_ 782/2003

PROCESSO Nº: 01477-1995-013-08-00-5 REFERENCIA 013 \_ 1477/1995\_4

Exequente: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA

Advogado(a): PAULO SERGIO WBYL A COSTA

Executado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 541/545 QUE REJEITOU EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 013 \_ 783/2003

PROCESSO Nº: 00753-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013 \_ 753/2001\_2

Exequente: RAIMUNDA DE JESUS BERREDO REIS

Advogado(a): CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A CERTIDÃO MENCIONADA NA PETICAO DE FL. 6º NO PRAZO DE CINCO DIAS.

MM. 13a. Vara do Trabalho DE BELEM TV. DOM PEDRO 1,750- 4a. BLOCO, PRACA BRASIL, UMARIZAL, BELEM\_PA\_66050\_1 EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013 \_ 127/2003 PROCESSO Nº 00477-2003-013-08-00-9 Referencia 013 \_ 477/2003\_7 Reclamante: CARLOS CRUZ MACEDO Reclamado: K V INSTALACOES Data da Proxima Audiencia: 01/07/2003 as 08:50 Horas O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, + JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 + Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) K V INSTALACOES, Reclamado + nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto + e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de + comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no + dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. + Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que + julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. + O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, + importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena + de confissão quanto a matéria de fato. + A empresa supramencionada devesse, querendo, apresentar + sua defesa. + E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e + passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do + Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de + Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4a. BLOCO, UMARIZAL + BELEM\_PA\_66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de + BELEM\_PA, 08 de maio de 2003. Eu, + NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, + conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 004 \_ 960/2003

PROCESSO Nº: 00557-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004 \_ 557/2003\_4

Reclamante: ANA LUCIA DE SOUZA SILVA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado: BANCO ITAU S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

-aos advogados das partes para tomarem ciência da sentença que foi julgada totalmente improcedente.

RESENHA NO 004 \_ 961/2003

PROCESSO Nº: 00502-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004 \_ 502/2003\_1

Reclamante: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): YERONICA BASTOS MACHADO



Reclamado: SERGIO ROBERTO FERREIRA LACERDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.  
 RESENHA Nº 004\_962/2003  
 PROCESSO Nº: 00568-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004\_568/2003\_9  
 Reclamante: EDENILDO MOREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
 Reclamado: FRANCISCO MAX FREIRE DOS SANTOS  
 Advogado(a): AFONSO MARINALDO  
 Assunto:  
 OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.  
 Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.  
 Correio eletrônico: vt10belcm.sec@trt8.gov.br

## DECISÕES DO JUIZ TITULAR

PROCESSO: 0710.2003.010.08.00.4.

Reclamante: LUIZ CARLOS NOGUEIRA AMBE.  
 Adv: Dra. Mary Machado Scalécio (OAB/PA n.º 5.163).  
 Reclamada: ALVES & CARDOSO LTDA.

DECISÃO:  
 EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POIS NÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002.

PROCESSO: 0712.2003.010.08.00.3.

Reclamante: ANTÔNIO MOACIR BRITO FARIAS.  
 Adv: Dra. Francisca de Lourdes Nery Reis (OAB/RJ n.º 67.728).  
 Reclamada: AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO:  
 EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POIS NÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## PORTARIAN.º 4.821 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 4.274/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, no valor total de R\$ 617,55 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário, da Secretaria do TRE/RR, com lotação provisória neste Regional, na SA/CSG/SAE, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, tendo em vista a necessidade de sua permanência no município de Imocoiro do Ajuru - PA, por período superior ao previsto na Portaria n.º 4.677/2003, para supervisionar a finalização dos serviços de instalações elétricas e telefônicas no Cartório Eleitoral da 8ª Zona, com retorno à sede em 07/04/2003; Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014); Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 06 de maio de 2003.  
 @ MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL  
 Diretora Geral, em exercício

## PORTARIAN.º 4.827 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 2.705, de 11/02/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 2.225,50 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, e MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário, da Área de Auxílios Administrativos, lotado na SA/CSG/SAE, tendo em vista seus deslocamentos para participação do curso LABORATÓRIO DE INSPECÇÃO DE OPIA (CURSO ANUAL OPIA), LEI DE DIRETRIZES GERAIS DO ESTATUTO ORÇAMENTÁRIO, DE ACORDO COM A TPL, passível de ser consultada.

INTERNET: www.tcepa.com.br

Consultoria e Treinamento, no período de 12 a 16/05/2003, na cidade de Fortaleza/CE; Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS à servidora Maria Aparecida Almeida Pinto no trecho BELÉM/FORTALEZA/BELÉM, e Manoel Adonias de Andrade Júnior, no trecho FORTALEZA/BELÉM, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede; Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (811696) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de maio de 2003.  
 @ MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL  
 Diretora Geral, em exercício

## ANEXO À PORTARIA Nº 4.827/2003

Nome: Maria Aparecida Almeida Pinto	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.072,50
Lotação: Seção de Programação Orçamentária e Financeira	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira	Desc. Aus. Aliment.(3):	91,75
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aus. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.112,75
Destino: Fortaleza - CE		
Partida: 11/05/2003		
Retorno: 17/05/2003	(3) 5 x 18,35	
(4) Não descontado		
Nome: Manoel Adonias de Andrade Júnior	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.072,50
Lotação: Seção de Administração de Edifício	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aus. Aliment.(3):	91,75
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aus. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.112,75
Destino: Fortaleza - CE		
Partida: 11/05/2003		
Retorno: 17/05/2003	(3) 5 x 18,35	
(4) Não descontado		
Total do Cálculo		R\$ 2.225,50

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
 (3) Portaria TSE 118/02  
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## PORTARIA Nº 4.832 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7.015, de 24.04.2003, RESOLVE: Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 28.04.2003, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2003 da servidora MÁRCIA KOURY GÓES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente marcado para fruição no interregno de 22.04 a 09.05.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 e/ou art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, convalidando os atos praticados pela mesma, devendo os dias restantes serem usufruídos no interstício de 14 a 25.07.2003; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de maio de 2003.  
 @ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
 Presidente

## PORTARIAN.º 4.835 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 006-DG/GAB, de 18.02.2003, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, excepcionalmente, 43 (quarenta e três) dias e 05 (cinco) horas de folga à servidora MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, referente ao serviço extraordinário realizado no período de 07.01 a 04.07.2002; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de maio de 2003.  
 @ MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL  
 Diretora Geral, em exercício

## PORTARIAN.º 4.838 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 17.083, de 24/02/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores PAULO GILBERTO MURTA COSTA e OSMAR DA SILVA RAMOS, tendo em vista seus deslocamentos, respectivamente, aos municípios de São João do Araguaia/PA, no período de 13 a 16/05/03, e Itaituba/PA, no período de 12 a 16/05/03, a serviço da Justiça Eleitoral, com vistas a procederem à avaliação de imóveis nos referidos municípios; Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao servidor PAULO GILBERTO MURTA COSTA, no trecho Belém/Itaituba/Belém, e ao servidor OSMAR DA SILVA RAMOS, no trecho Belém/Marabá/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede; Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de maio de 2003.  
 @ LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES  
 Diretor Geral

## ANEXO À PORTARIA Nº 4.838/2003

Nome: Paulo Gilberto Murta Costa	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Engenheiro Civil da GRPU/PA	Bruto:	240,52
Lotação:	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aus. Aliment.(3):	0,00
Desc. do Aux. Alimentação(5)	Desc. Aus. Transporte(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	240,52
Destino: São João do Araguaia-PA		
Partida: 13/05/2003		
Retorno: 16/05/2003	(3) Não descontado	
(4) Não descontado		
Nome: Osmar da Silva Ramos	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Engenheiro Civil da GRPU/PA	Bruto:	309,24
Lotação:	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aus. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 68,72 (1)	Desc. Aus. Transporte(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	309,24
Destino: Itaituba - PA		
Partida: 12/05/2003		
Retorno: 16/05/2003	(3) Não descontado	
(4) Não descontado		
Total do Cálculo		R\$ 549,76

- (1) Valor informado pela GRPU/PA  
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
 (3) Portaria TSE 118/02  
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## PORTARIAN.º 4.834 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 006/2003-DG/GAB e 45/2003-SPP, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER folgas aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Folgas (em dias e/ou horas)
Adolfo Guilherme Pinheiro Netto	01 dia e 06 horas
Antônio Celso Costa de Souza	04 dias e 05 horas
Carlos Alberto da Paixão e Silva	01 dia e 01 hora
Cláudio Luiz Santos Silva	01 dia e 02 horas
Edilson Moraes da Costa	08 dias
Elisabete Silva da Silva	01 dia e 03 horas
Gleydson André da Silva Lima	02 dias e 05 horas
José Henrique Modesto de Lima	05 dias e 02 horas
Lerícia Moura Alves	02 horas
Manoel Adonias de Andrade Júnior	01 dia
Maria Lucilene Picano Farias	23 dias e 03 horas
Rinaldo Henrique Dias Alves	02 dias e 05 horas
Robezin Fernando Santos dos Reis	16 horas
Rogério de Amorim Coelho	10 dias e 01 hora
Ruben Cavalcante da Silva	02 dias e 06 horas
Simone Souto Cardoso Garcia	03 dias e 03 horas
Teresinha Maria de Armas Sales	15 dias e 03 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Belém, 09 de maio de 2003.  
 @ MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL  
 Diretora Geral, em exercício